



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1120997
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência: PRIMEIRA CÂMARA
Motivo: DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR
Data/Hora: 20/07/2022 00:11:57

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1120997
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência Anterior: PRIMEIRA CÂMARA

Relator Atual: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência Atual: SEGUNDA CÂMARA
Motivo: MUDANÇA DE COLEGIADO
Data/Hora: 15/02/2023 18:08:29

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.



Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 02/03/2023 13:30:38

Histórico das Remessas: 01/03/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Crêditos de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso do Empenho: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Tipo do Resto a Pagar: Todos, Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.845.352,83	144.050,72	1.989.403,55
Total	1.845.352,83	144.050,72	1.989.403,55

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2015	12098	18/12/2015	102	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12482	29/12/2015	102	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12487	29/12/2015	102	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Exercício			430,65	0,00	0,00	0,00	430,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	248	14/01/2016	102	319.120,59	1.061,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.120,59	1.061,43	320.182,02
	994	29/01/2016	102	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
	6016	02/06/2016	102	1.476.282,71	696,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.282,71	696,44	1.476.979,15
	11382	22/12/2016	102	16.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.133,13	0,00	16.133,13

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2017	Total por Exercício			1.836.736,43	1.757,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.736,43	1.757,87	1.838.494,30
	1617	17/02/2017	102	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
	4142	26/04/2017	102	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
	4543	05/05/2017	102	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
	11497	13/11/2017	102	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00
2018	Total por Exercício			4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00	4.990,00
	8360	03/08/2018	102	267,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,30	0,00	267,30
	Total por Exercício			267,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,30	0,00	267,30
2019	8477	14/08/2019	102	0,00	1.560,33	0,00	0,00	1.560,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10793	09/10/2019	102	0,00	9.449,40	6.803,51	0,00	2.645,89	6.803,51	0,00	0,00	0,00	0,00
	13336	11/12/2019	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00
	13514	17/12/2019	102	0,00	702,14	0,00	0,00	702,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14033	26/12/2019	102	287,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,10	0,00	287,10
	Total por Exercício			362,10	11.711,87	6.803,51	0,00	4.908,36	6.803,51	0,00	362,10	0,00	362,10
2020	232	13/01/2020	102	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	861	27/01/2020	102	0,00	39.974,29	0,00	0,00	39.974,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	956	28/01/2020	102	0,00	1.287,81	0,00	0,00	1.287,71	0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
	1203	31/01/2020	102	0,00	13.106,58	829,95	0,00	12.276,63	829,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	1210	31/01/2020	102	0,00	2.331,41	218,44	0,00	2.112,97	218,44	0,00	0,00	0,00	0,00

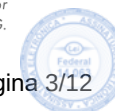
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	1211	31/01/2020	102	0,00	11.536,06	1.591,33	0,00	9.944,73	1.591,33	0,00	0,00	0,00	0,00
	1212	31/01/2020	102	0,00	1.091,57	188,95	0,00	902,62	188,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	1217	31/01/2020	102	0,00	141,63	119,87	0,00	21,76	119,87	0,00	0,00	0,00	0,00
	1218	31/01/2020	102	0,00	915,96	147,42	0,00	768,54	147,42	0,00	0,00	0,00	0,00
	1221	31/01/2020	102	0,00	49,17	0,00	0,00	49,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1245	04/02/2020	102	0,00	401,91	45,77	0,00	356,14	45,77	0,00	0,00	0,00	0,00
	2968	12/03/2020	102	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
	6750	07/07/2020	102	0,00	1.156,61	596,69	0,00	559,92	596,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	7206	20/07/2020	102	0,00	18.610,88	18.610,88	0,00	0,00	18.610,88	0,00	0,00	0,00	0,00
	7706	31/07/2020	102	0,00	31.267,50	5.002,80	0,00	26.264,70	5.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	7840	07/08/2020	102	0,00	839,52	0,00	0,00	839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7860	07/08/2020	102	0,00	2.820,48	0,00	0,00	2.820,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8035	14/08/2020	102	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8533	26/08/2020	102	0,00	24.720,00	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8534	26/08/2020	102	0,00	87.100,00	61.895,00	0,00	0,00	61.895,00	0,00	0,00	25.205,00	25.205,00
	8734	31/08/2020	102	0,00	75.100,98	12.516,83	0,00	62.584,15	12.516,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	9019	11/09/2020	102	266.162,19	0,00	0,00	0,00	0,00	266.162,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	9205	18/09/2020	102	0,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9213	18/09/2020	102	0,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

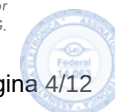
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	9710	29/09/2020	102	0,00	187,20	187,20	0,00	0,00	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	9712	29/09/2020	102	0,00	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9769	30/09/2020	102	0,00	478,29	0,00	0,00	478,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9793	01/10/2020	102	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9816	01/10/2020	102	0,00	1.578,50	1.578,50	0,00	0,00	1.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	10266	16/10/2020	102	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10273	16/10/2020	102	0,00	927,00	927,00	0,00	0,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10344	21/10/2020	102	0,00	656,13	0,00	0,00	656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10361	21/10/2020	102	0,00	1.545,00	1.545,00	0,00	0,00	1.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10362	21/10/2020	102	0,00	2.129,20	2.129,20	0,00	0,00	2.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	10364	21/10/2020	102	0,00	3.670,00	3.670,00	0,00	0,00	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10374	21/10/2020	102	0,00	6.792,50	0,00	0,00	6.792,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10375	21/10/2020	102	0,00	4.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00	4.125,00
	10379	21/10/2020	102	0,00	41,28	0,00	0,00	41,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10443	23/10/2020	102	0,00	35,80	0,00	0,00	35,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10444	23/10/2020	102	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10756	26/10/2020	102	0,00	233,21	0,00	0,00	233,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10805	27/10/2020	102	0,00	8.928,12	8.928,12	0,00	0,00	8.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00
	10816	28/10/2020	102	0,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

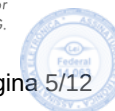
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	10873	29/10/2020	102	0,00	10.117,00	10.117,00	0,00	0,00	10.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10887	29/10/2020	102	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10902	03/11/2020	102	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10926	03/11/2020	102	0,00	205,55	0,00	0,00	205,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10933	04/11/2020	102	2.500,00	9.000,00	7.500,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
	10934	04/11/2020	102	0,00	34.500,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
	10935	04/11/2020	102	0,00	9.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	10936	04/11/2020	102	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10937	04/11/2020	102	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10965	05/11/2020	102	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	0,00	1.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10970	05/11/2020	102	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10971	05/11/2020	102	0,00	2.068,50	0,00	0,00	2.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10972	05/11/2020	102	0,00	1.809,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,90	1.809,90
	10977	05/11/2020	102	0,00	4.467,00	0,00	0,00	4.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11004	05/11/2020	102	0,00	40,60	0,00	0,00	40,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11101	10/11/2020	102	0,00	1.087,20	0,00	0,00	1.087,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11103	10/11/2020	102	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11134	11/11/2020	102	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00
	11135	11/11/2020	102	0,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00

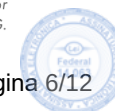
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	11136	11/11/2020	102	0,00	386,00	386,00	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11137	11/11/2020	102	0,00	322,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,20	322,20
	11139	11/11/2020	102	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	11145	11/11/2020	102	0,00	4.769,50	4.769,50	0,00	0,00	4.769,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	11149	11/11/2020	102	0,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11150	11/11/2020	102	0,00	154,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11151	11/11/2020	102	0,00	131,00	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11180	11/11/2020	102	0,00	12.973,20	0,00	0,00	12.973,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11182	11/11/2020	102	0,00	6.546,80	6.546,80	0,00	0,00	6.546,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	11183	11/11/2020	102	0,00	1.900,00	1.200,00	0,00	700,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11217	11/11/2020	102	0,00	22.733,33	22.000,00	0,00	733,33	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11312	12/11/2020	102	0,00	314,74	0,00	0,00	314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11315	12/11/2020	102	0,00	108.476,00	86.172,00	0,00	0,00	86.172,00	0,00	0,00	22.304,00	22.304,00
	11345	13/11/2020	102	0,00	2.716,39	0,00	0,00	2.716,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11426	16/11/2020	102	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11447	16/11/2020	102	0,00	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11574	19/11/2020	102	0,00	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11576	19/11/2020	102	0,00	270,10	0,00	0,00	270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11592	20/11/2020	102	0,00	838,17	838,17	0,00	0,00	838,17	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	11593	20/11/2020	102	617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11594	20/11/2020	102	0,00	258,00	247,68	0,00	10,32	247,68	0,00	0,00	0,00	0,00
	11595	20/11/2020	102	0,00	163,05	0,00	0,00	163,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11600	20/11/2020	102	0,00	2.861,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,70	2.861,70
	11637	20/11/2020	102	0,00	19.721,19	19.627,92	0,00	93,27	19.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00
	11642	20/11/2020	102	0,00	12.494,47	3.763,83	0,00	8.730,64	3.763,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	11664	23/11/2020	102	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	297,00
	11681	23/11/2020	102	0,00	55,89	0,00	0,00	55,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11688	24/11/2020	102	0,00	6.338,82	1.107,44	0,00	5.231,38	1.107,44	0,00	0,00	0,00	0,00
	11703	24/11/2020	102	0,00	2.040,70	0,00	0,00	2.040,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12016	27/11/2020	102	0,00	2.000,00	1.566,52	0,00	433,48	1.566,52	0,00	0,00	0,00	0,00
	12034	27/11/2020	102	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12035	27/11/2020	102	0,00	11.015,40	0,00	0,00	11.015,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12037	27/11/2020	102	309,06	0,00	0,00	0,00	0,00	309,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	12038	27/11/2020	102	0,00	1.230,00	827,00	0,00	403,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12039	27/11/2020	102	0,00	48,40	48,40	0,00	0,00	48,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	12043	27/11/2020	102	2.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12044	27/11/2020	102	0,00	52.227,40	52.227,40	0,00	0,00	52.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	12046	27/11/2020	102	0,00	334,40	0,00	0,00	334,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

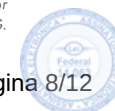
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	12049	27/11/2020	102	0,00	267,50	267,50	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	12050	27/11/2020	102	0,00	140,45	0,00	0,00	140,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12051	27/11/2020	102	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12062	27/11/2020	102	0,00	237,60	237,60	0,00	0,00	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	12196	02/12/2020	102	0,00	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12282	04/12/2020	102	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12283	04/12/2020	102	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12295	04/12/2020	102	0,00	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12296	04/12/2020	102	22.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12297	04/12/2020	102	0,00	1.371,16	1.371,16	0,00	0,00	1.371,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	12298	04/12/2020	102	0,00	4.317,00	4.317,00	0,00	0,00	4.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12598	09/12/2020	102	0,00	7.768,00	7.768,00	0,00	0,00	7.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12599	09/12/2020	102	0,00	436,80	436,80	0,00	0,00	436,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	12601	09/12/2020	102	0,00	583,00	583,00	0,00	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12602	09/12/2020	102	0,00	15.239,19	15.239,19	0,00	0,00	15.239,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	12603	09/12/2020	102	0,00	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12604	09/12/2020	102	0,00	37,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,95	37,95
	12609	09/12/2020	102	477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	477,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	12627	09/12/2020	102	0,00	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

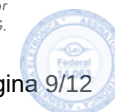
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	12628	09/12/2020	102	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12640	09/12/2020	102	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12644	09/12/2020	102	1.996,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,23	0,00	0,00	0,00	0,00
	12654	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12678	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12679	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12681	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12682	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12683	10/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12687	10/12/2020	102	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00	0,00	1.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12689	10/12/2020	102	0,00	2.047,50	2.047,50	0,00	0,00	2.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	12694	10/12/2020	102	0,00	21.002,00	21.002,00	0,00	0,00	21.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12695	10/12/2020	102	0,00	2.196,25	2.196,25	0,00	0,00	2.196,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	12698	10/12/2020	102	0,00	66.189,57	66.189,57	0,00	0,00	66.189,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	12700	10/12/2020	102	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12753	11/12/2020	102	0,00	65.520,00	65.520,00	0,00	0,00	65.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12781	14/12/2020	102	0,00	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12782	14/12/2020	102	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12783	14/12/2020	102	0,00	490,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	12784	14/12/2020	102	0,00	560,00	554,40	0,00	5,60	554,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	12785	14/12/2020	102	0,00	1.420,00	1.391,60	0,00	28,40	1.391,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	12843	15/12/2020	102	0,00	439.829,50	219.039,26	0,00	220.790,24	219.039,26	0,00	0,00	0,00	0,00
	12874	17/12/2020	102	0,00	138,00	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12875	17/12/2020	102	0,00	343,20	343,20	0,00	0,00	343,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	12884	17/12/2020	102	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12886	17/12/2020	102	0,00	197,12	197,12	0,00	0,00	197,12	0,00	0,00	0,00	0,00
	12902	17/12/2020	102	0,00	80.600,00	36.383,00	0,00	44.217,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12903	17/12/2020	102	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12906	17/12/2020	102	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12907	17/12/2020	102	0,00	14.787,84	0,00	0,00	14.787,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12915	17/12/2020	102	0,00	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12921	18/12/2020	102	0,00	6.815,00	6.815,00	0,00	0,00	6.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12922	18/12/2020	102	0,00	10.395,00	4.158,00	0,00	6.237,00	4.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12957	18/12/2020	102	0,00	763.111,90	618.463,62	0,00	144.648,28	618.463,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	12958	18/12/2020	102	0,00	2.697,50	2.697,50	0,00	0,00	2.697,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	12987	21/12/2020	102	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12988	21/12/2020	102	0,00	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12989	21/12/2020	102	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	12990	21/12/2020	102	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13008	21/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13018	21/12/2020	102	0,00	1.000,00	554,25	0,00	445,75	554,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	13072	22/12/2020	102	72.757,53	0,00	0,00	0,00	0,00	72.757,53	0,00	0,00	0,00	0,00
	13073	22/12/2020	102	353.279,63	0,00	0,00	0,00	0,00	353.279,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	13074	22/12/2020	102	351,83	0,00	0,00	0,00	0,00	351,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	13189	22/12/2020	102	3.289,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,17	0,00	0,00	0,00	0,00
	13236	22/12/2020	102	0,00	3.886,67	3.886,67	0,00	0,00	3.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
	13245	23/12/2020	102	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
	13247	23/12/2020	102	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
	13249	23/12/2020	102	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00	27.900,00
	13250	23/12/2020	102	0,00	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13301	23/12/2020	102	2.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
	13305	23/12/2020	102	297,56	0,00	0,00	0,00	0,00	297,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	13344	24/12/2020	102	0,00	6.407,75	4.205,65	0,00	2.202,10	4.205,65	0,00	0,00	0,00	0,00
	13346	24/12/2020	102	0,00	71.811,10	0,00	0,00	71.811,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13372	28/12/2020	102	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	13373	28/12/2020	102	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	13387	28/12/2020	102	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	13415	30/12/2020	102	0,00	45.000,00	42.873,96	0,00	2.126,04	42.873,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	13417	30/12/2020	102	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13421	30/12/2020	102	0,00	410,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13424	30/12/2020	102	0,00	56.813,96	50.295,71	0,00	6.518,25	50.295,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	13438	31/12/2020	102	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13483	31/12/2020	102	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	13484	31/12/2020	102	217,80	0,00	0,00	0,00	0,00	217,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	13485	31/12/2020	102	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	13486	31/12/2020	102	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	13487	31/12/2020	102	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício				742.366,04	3.028.315,70	2.116.583,12	0,00	769.439,73	2.855.952,16	0,00	2.997,00	142.292,85	145.289,85
Total por Órgão				2.585.152,52	3.041.785,44	2.123.386,63	0,00	774.778,74	2.862.755,67	0,00	1.845.352,83	144.050,72	1.989.403,55
Total				2.585.152,52	3.041.785,44	2.123.386,63	0,00	774.778,74	2.862.755,67	0,00	1.845.352,83	144.050,72	1.989.403,55

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Eventuais restos a pagar que derivam de empenhos anteriores a 2013 não têm a codificação por natureza de despesa validada pelo Sicom. Assim, para esses casos, os filtros de classificação por natureza de despesa apresentam a opção "Empenhos anteriores a 2013".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: Unai Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104428
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
2000 - Direcao Estrategica	4.460.439,29	119.844,98	2.700,00	4.582.984,27
0000 - Encargos Especiais	5.189.912,43	0,00	429.975,72	5.619.888,15
2002 - Gestao do Sistema Unico de Saude (SUS)	4.819.986,60	61.860,56	0,00	4.881.847,16
Sub Total	14.470.338,32	181.705,54	432.675,72	15.084.719,58
301 - Atenção Básica				
2750 - Transferencias de Recursos	50.770,00	12.000,00	0,00	62.770,00
2354 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia (NASF)	567.665,95	0,00	0,00	567.665,95
2352 - Agente Comunitario de Saude (PACS)	638.524,37	0,00	0,00	638.524,37
2351 - Saude da Familia	4.656.117,79	69.634,80	0,00	4.725.752,59
2353 - Atencao Basica em Saude Bucal	5.290.399,53	0,00	0,00	5.290.399,53
2355 - Planejamento Familiar e Saude da Mulher	376.741,94	1.287,81	0,00	378.029,75
Sub Total	11.580.219,58	82.922,61	0,00	11.663.142,19
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
2365 - Atencao Emergencial e Hospitalar	24.837.946,10	1.994.580,94	302.464,22	27.134.991,26
2361 - Atencao Especializada em Saude (Policlinica)	4.238.035,28	507.739,10	0,00	4.745.774,38
2358 - Transporte Sanitario	2.822.471,36	116.459,48	600,00	2.939.530,84
2364 - Atencao a Saude Mental	314.725,44	20.110,98	4.539,40	339.375,82
2750 - Transferencias de Recursos	248.764,09	0,00	1.376,10	250.140,19
2359 - Laboratorio Municipal	2.345.920,69	15.670,14	0,00	2.361.590,83
Sub Total	34.807.862,96	2.654.560,64	308.979,72	37.771.403,32
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
2362 - Assistencia Farmaceutica	673.048,08	3.149,61	0,00	676.197,69
Sub Total	673.048,08	3.149,61	0,00	676.197,69
304 - Vigilância Sanitária				
2357 - Vigilancia Sanitaria	350.614,85	0,00	0,00	350.614,85
Sub Total	350.614,85	0,00	0,00	350.614,85

Município: Unai	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104428	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
305 - Vigilância Epidemiológica				
2356 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Controle de Zoonoses	1.402.142,61	74.078,40	710,60	1.476.931,61
2363 - Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/HV/CTA	1.786.934,58	31.898,90	0,00	1.818.833,48
Sub Total	3.189.077,19	105.977,30	710,60	3.295.765,09
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa de Pagamentos				
Pagamento de Multas de Trânsito	-7.735,29	0,00	0,00	-7.735,29
Sub Total	-7.735,29	0,00	0,00	-7.735,29
10 - Total Saúde	65.063.425,69	3.028.315,70	742.366,04	68.834.107,43

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	65.063.425,69
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	3.770.681,74
Subtotal (C = A + B)	68.834.107,43
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	276.289,56
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.856.256,22
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	0,00
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)	3.770.681,74
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	65.063.425,69
Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.	

Município: Unai Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104428
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	188.386.385,87
K - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	28.257.957,88
J - Valor da Aplicação	34,54	65.063.425,69
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		36.805.467,81

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 34,54% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na Saúde. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

1- Efetuou-se glosa de pagamentos de multas de trânsito no valor total de R\$7.735,29. Releva observar que as multas de trânsito são de responsabilidade do condutor do veículo, de acordo com o artigo 257, § 3º, do Código Brasileiro de Trânsito.

2- Para pagamentos das despesas foi utilizada a conta bancária 461 - 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS IMPOSTOS E TRA

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 02/03/2023 13:17:00

Histórico das Remessas: 01/03/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Crerios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios , Região de Planejamento: Noroeste , Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ , Função: 12 - Educação , Subfunção: 122 - Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, 366 - Educação de Jovens e Adultos , Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação , Fontes de Pagamento: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Base de Cálculo

Órgão	Empenho	Data do Empenh o	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	94	08/01/2021	101	101	2.313,41	0,00	0,00	0,00	2.313,41	0,00	2.313,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	95	08/01/2021	101	101	2.255,64	0,00	0,00	0,00	2.255,64	0,00	2.255,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	96	08/01/2021	101	101	256,68	0,00	0,00	0,00	256,68	0,00	256,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	97	08/01/2021	101	101	1.023,80	0,00	0,00	0,00	1.023,80	0,00	1.023,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	98	08/01/2021	101	101	2.480,77	0,00	0,00	0,00	2.480,77	0,00	2.480,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	100	08/01/2021	101	101	360,44	0,00	0,00	0,00	360,44	0,00	360,44	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	103	08/01/2021	101	101	894,38	0,00	0,00	0,00	894,38	0,00	894,38	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	104	08/01/2021	101	101	7.873,24	0,00	0,00	0,00	7.873,24	0,00	7.873,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	106	08/01/2021	101	101	94.964,05	0,00	0,00	0,00	94.964,05	0,00	94.964,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	107	08/01/2021	101	101	37.907,15	0,00	0,00	0,00	37.907,15	0,00	37.907,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	108	08/01/2021	101	101	17.540,02	0,00	0,00	0,00	17.540,02	0,00	17.540,02	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	109	08/01/2021	101	101	464,81	0,00	0,00	0,00	464,81	0,00	464,81	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	110	08/01/2021	101	101	338,60	0,00	0,00	0,00	338,60	0,00	338,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	111	08/01/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	172	12/01/2021	101	101	2.367,93	0,00	0,00	0,00	2.367,93	0,00	2.367,93	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	173	12/01/2021	101	101	1.962,35	0,00	0,00	0,00	1.962,35	0,00	1.962,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	281	13/01/2021	101	101	1.898,00	0,00	0,00	0,00	1.898,00	0,00	1.898,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	282	13/01/2021	101	101	1.898,00	0,00	0,00	0,00	1.898,00	0,00	1.898,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	346	15/01/2021	101	101	6.536,76	0,00	0,00	0,00	6.536,76	0,00	6.536,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	407	18/01/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	432	18/01/2021	101	101	48.474,06	1.758,12	0,00	0,00	50.232,18	0,00	50.232,18	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	447	18/01/2021	101	101	15.638,70	341,76	0,00	0,00	15.980,46	0,00	15.980,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	449	18/01/2021	101	101	61.028,05	9.268,79	0,00	0,00	70.296,84	0,00	70.296,84	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	470	18/01/2021	101	101	18.482,10	417,90	0,00	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	471	18/01/2021	101	101	27.008,30	491,70	0,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	472	18/01/2021	101	101	13.114,50	137,10	0,00	0,00	13.251,60	0,00	13.251,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	482	18/01/2021	101	101	14.826,00	0,00	0,00	0,00	14.826,00	0,00	14.826,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	633	22/01/2021	101	101	9.793,38	200,88	0,00	0,00	9.994,26	0,00	9.994,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	680	25/01/2021	101	101	365,46	0,00	0,00	0,00	365,46	0,00	365,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	681	25/01/2021	101	101	114.102,30	0,00	0,00	0,00	114.102,30	0,00	114.102,30	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	682	25/01/2021	101	101	7.824,33	1.902,87	0,00	0,00	9.727,20	0,00	9.727,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	683	25/01/2021	101	101	144.843,60	70.673,04	0,00	0,00	215.516,64	0,00	215.516,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	684	25/01/2021	101	101	4.284,01	0,00	0,00	0,00	4.284,01	0,00	4.284,01	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	685	25/01/2021	101	101	4.271,24	503,95	0,00	0,00	4.775,19	0,00	4.775,19	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	686	25/01/2021	101	101	2.458,92	1.360,93	0,00	0,00	3.819,85	0,00	3.819,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	687	25/01/2021	101	101	1.637,08	0,00	0,00	0,00	1.637,08	0,00	1.637,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	691	25/01/2021	101	101	100.242,21	37.797,13	0,00	0,00	138.039,34	0,00	138.039,34	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	697	25/01/2021	101	101	175.992,66	55.779,84	0,00	0,00	231.772,50	0,00	231.772,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	698	25/01/2021	101	101	1.163,16	376,84	0,00	0,00	1.540,00	0,00	1.540,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	699	25/01/2021	101	101	1.079,08	481,61	0,00	0,00	1.560,69	0,00	1.560,69	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	705	25/01/2021	101	101	1.407,49	525,39	0,00	0,00	1.932,88	0,00	1.932,88	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	815	25/01/2021	101	101	153,81	0,00	0,00	0,00	153,81	0,00	153,81	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	910	26/01/2021	101	101	21.568,10	516,04	0,00	0,00	22.084,14	0,00	22.084,14	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	975	27/01/2021	101	101	927,85	0,00	0,00	0,00	927,85	0,00	927,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	976	27/01/2021	101	101	770,71	0,00	0,00	0,00	770,71	0,00	770,71	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	977	27/01/2021	101	101	519,14	0,00	0,00	0,00	519,14	0,00	519,14	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	979	27/01/2021	101	101	361,64	0,00	0,00	0,00	361,64	0,00	361,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	980	27/01/2021	101	101	385,31	0,00	0,00	0,00	385,31	0,00	385,31	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	998	28/01/2021	101	101	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1024	29/01/2021	101	101	21.928,00	72,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1072	01/02/2021	101	101	12.033,00	0,00	0,00	0,00	12.033,00	0,00	12.033,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1073	01/02/2021	101	101	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1074	01/02/2021	101	101	17.656,00	0,00	0,00	0,00	17.656,00	0,00	17.656,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1111	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1112	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1113	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1114	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1115	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1117	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1118	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1119	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1120	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1121	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	1122	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	1123	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1124	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1125	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1127	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1128	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1129	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1130	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1132	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1133	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1135	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1137	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1138	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1139	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1140	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1141	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1142	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1144	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	1145	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1146	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1149	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1154	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1155	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1157	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1160	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1161	01/02/2021	101	101	35.510,32	2.218,60	0,00	0,00	37.728,92	0,00	37.728,92	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1162	01/02/2021	101	101	58.558,14	2.129,53	0,00	0,00	60.687,67	0,00	60.687,67	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1163	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1164	01/02/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	
	1286	03/02/2021	101	101	10.836,63	0,00	0,00	0,00	10.836,63	0,00	10.836,63	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1287	03/02/2021	101	101	8.656,73	0,00	0,00	0,00	8.656,73	0,00	8.656,73	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1546	10/02/2021	101	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1547	10/02/2021	101	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1548	10/02/2021	101	101	408,55	0,00	0,00	0,00	408,55	0,00	408,55	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1549	10/02/2021	101	101	1.057,41	0,00	0,00	0,00	1.057,41	0,00	1.057,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1571	11/02/2021	101	101	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	66.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1572	11/02/2021	101	101	35.114,66	0,00	0,00	0,00	35.114,66	0,00	35.114,66	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1573	11/02/2021	101	101	42.237,00	0,00	0,00	0,00	42.237,00	0,00	42.237,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1574	11/02/2021	101	101	45.850,04	0,00	0,00	0,00	45.850,04	0,00	45.850,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1854	24/02/2021	101	101	8.590,46	0,00	0,00	0,00	8.590,46	0,00	8.590,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1855	24/02/2021	101	101	83.889,44	0,00	0,00	0,00	83.889,44	0,00	83.889,44	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1856	24/02/2021	101	101	7.824,33	1.902,87	0,00	0,00	9.727,20	0,00	9.727,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1857	24/02/2021	101	101	146.296,68	73.992,40	0,00	0,00	220.289,08	0,00	220.289,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1858	24/02/2021	101	101	4.284,01	0,00	0,00	0,00	4.284,01	0,00	4.284,01	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1859	24/02/2021	101	101	8.219,80	746,91	0,00	0,00	8.966,71	0,00	8.966,71	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1860	24/02/2021	101	101	1.672,56	917,47	0,00	0,00	2.590,03	0,00	2.590,03	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1861	24/02/2021	101	101	4.417,97	0,00	0,00	0,00	4.417,97	0,00	4.417,97	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1866	24/02/2021	101	101	100.986,31	38.355,45	0,00	0,00	139.341,76	0,00	139.341,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1867	24/02/2021	101	101	21.007,48	1.860,00	0,00	0,00	22.867,48	0,00	22.867,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1874	24/02/2021	101	101	178.947,60	56.949,10	0,00	0,00	235.896,70	0,00	235.896,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1875	24/02/2021	101	101	510,50	376,83	0,00	0,00	887,33	0,00	887,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1876	24/02/2021	101	101	1.312,89	343,86	0,00	0,00	1.656,75	0,00	1.656,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

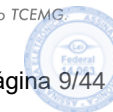
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1883	24/02/2021	101	101	1.206,37	726,51	0,00	0,00	1.932,88	0,00	1.932,88	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	1884	24/02/2021	101	101	2.806,26	377,20	0,00	0,00	3.183,46	0,00	3.183,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2033	24/02/2021	101	101	205,08	0,00	0,00	0,00	205,08	0,00	205,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2034	24/02/2021	101	101	871,59	0,00	0,00	0,00	871,59	0,00	871,59	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2035	24/02/2021	101	101	4.101,60	0,00	0,00	0,00	4.101,60	0,00	4.101,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2104	25/02/2021	101	101	315,58	0,00	0,00	0,00	315,58	0,00	315,58	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2140	01/03/2021	101	101	584,00	0,00	0,00	0,00	584,00	0,00	584,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2201	05/03/2021	101	101	926,00	0,00	0,00	0,00	926,00	0,00	926,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2222	05/03/2021	101	101	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	496,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2223	05/03/2021	101	101	14.844,40	0,00	0,00	0,00	14.844,40	0,00	14.844,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2224	05/03/2021	101	101	10.252,00	0,00	0,00	0,00	10.252,00	0,00	10.252,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2230	05/03/2021	101	101	8.372,60	0,00	0,00	0,00	8.372,60	0,00	8.372,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2231	05/03/2021	101	101	935,25	0,00	0,00	0,00	935,25	0,00	935,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2232	05/03/2021	101	101	935,25	0,00	0,00	0,00	935,25	0,00	935,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2392	09/03/2021	101	101	7.072,00	0,00	0,00	0,00	7.072,00	0,00	7.072,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2401	09/03/2021	101	101	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2402	09/03/2021	101	101	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	11.760,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

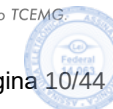
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	2403	09/03/2021	101	101	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2404	09/03/2021	101	101	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2405	09/03/2021	101	101	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00	48.750,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2406	09/03/2021	101	101	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	11.760,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2407	09/03/2021	101	101	23.470,00	0,00	0,00	0,00	23.470,00	0,00	23.470,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2408	09/03/2021	101	101	74.095,20	0,00	0,00	0,00	74.095,20	0,00	74.095,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2468	10/03/2021	101	101	401,02	0,00	0,00	0,00	401,02	0,00	401,02	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2483	10/03/2021	101	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2484	10/03/2021	101	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2544	11/03/2021	101	101	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2654	15/03/2021	101	101	129,37	0,00	0,00	0,00	129,37	0,00	129,37	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2655	15/03/2021	101	101	1.202,33	0,00	0,00	0,00	1.202,33	0,00	1.202,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	2798	18/03/2021	101	101	31.470,06	829,94	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3089	25/03/2021	101	101	10.039,56	0,00	0,00	0,00	10.039,56	0,00	10.039,56	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3090	25/03/2021	101	101	86.994,51	0,00	0,00	0,00	86.994,51	0,00	86.994,51	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3091	25/03/2021	101	101	2.278,61	820,66	0,00	0,00	3.099,27	0,00	3.099,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3092	25/03/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



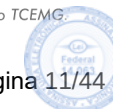
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	3093	25/03/2021	101	101	176.877,79	78.197,10	0,00	0,00	255.074,89	0,00	255.074,89	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3094	25/03/2021	101	101	4.476,45	0,00	0,00	0,00	4.476,45	0,00	4.476,45	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3095	25/03/2021	101	101	12.278,69	1.507,95	0,00	0,00	13.786,64	0,00	13.786,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3096	25/03/2021	101	101	1.663,88	910,13	0,00	0,00	2.574,01	0,00	2.574,01	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3097	25/03/2021	101	101	1.328,46	0,00	0,00	0,00	1.328,46	0,00	1.328,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3102	25/03/2021	101	101	118.580,29	37.965,04	0,00	0,00	156.545,33	0,00	156.545,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3103	25/03/2021	101	101	22.101,43	3.516,27	0,00	0,00	25.617,70	0,00	25.617,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3111	25/03/2021	101	101	195.555,23	57.475,74	0,00	0,00	253.030,97	0,00	253.030,97	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3112	25/03/2021	101	101	3.168,53	983,64	0,00	0,00	4.152,17	0,00	4.152,17	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3120	25/03/2021	101	101	1.458,85	736,12	0,00	0,00	2.194,97	0,00	2.194,97	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3121	25/03/2021	101	101	3.057,41	413,83	0,00	0,00	3.471,24	0,00	3.471,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3280	25/03/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3281	25/03/2021	101	101	871,59	0,00	0,00	0,00	871,59	0,00	871,59	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3282	25/03/2021	101	101	4.101,60	0,00	0,00	0,00	4.101,60	0,00	4.101,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3297	25/03/2021	101	101	172,75	0,00	0,00	0,00	172,75	0,00	172,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3298	25/03/2021	101	101	887,64	106,62	0,00	0,00	994,26	0,00	994,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3299	25/03/2021	101	101	96,20	0,00	0,00	0,00	96,20	0,00	96,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	3367	26/03/2021	101	101	3.172,48	0,00	0,00	0,00	3.172,48	0,00	3.172,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3368	26/03/2021	101	101	4.243,61	0,00	0,00	0,00	4.243,61	0,00	4.243,61	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3370	26/03/2021	101	101	802,04	0,00	0,00	0,00	802,04	0,00	802,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3423	29/03/2021	101	101	25.644,35	0,00	0,00	0,00	25.644,35	0,00	25.644,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3424	29/03/2021	101	101	11.415,00	0,00	0,00	0,00	11.415,00	0,00	11.415,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3425	29/03/2021	101	101	5.005,00	0,00	0,00	0,00	5.005,00	0,00	5.005,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3426	30/03/2021	101	101	3.505,00	0,00	0,00	0,00	3.505,00	0,00	3.505,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3428	30/03/2021	101	101	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3429	30/03/2021	101	101	2.030,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00	0,00	2.030,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3430	30/03/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	3433	30/03/2021	101	101	547,50	0,00	0,00	0,00	547,50	0,00	547,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3434	30/03/2021	101	101	34.876,50	0,00	0,00	0,00	34.876,50	0,00	34.876,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3435	30/03/2021	101	101	15.775,00	0,00	0,00	0,00	15.775,00	0,00	15.775,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3436	30/03/2021	101	101	9.887,50	0,00	0,00	0,00	9.887,50	0,00	9.887,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3450	30/03/2021	101	101	1.960,03	0,00	0,00	0,00	1.960,03	0,00	1.960,03	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3451	30/03/2021	101	101	1.949,28	0,00	0,00	0,00	1.949,28	0,00	1.949,28	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3607	07/04/2021	101	101	706.335,00	0,00	0,00	0,00	706.335,00	0,00	706.335,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	3640	09/04/2021	101	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3641	09/04/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	16,98	1.983,02	0,00	1.983,02	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3725	14/04/2021	101	101	5.253,50	0,00	0,00	0,00	5.253,50	0,00	5.253,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3726	14/04/2021	101	101	1.136,50	0,00	0,00	0,00	1.136,50	0,00	1.136,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3727	14/04/2021	101	101	8.721,35	0,00	0,00	0,00	8.721,35	0,00	8.721,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3766	15/04/2021	101	101	5,21	0,00	0,00	0,00	5,21	0,00	5,21	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	3768	15/04/2021	101	101	4.809,82	0,00	0,00	0,00	4.809,82	0,00	4.809,82	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4079	27/04/2021	101	101	13.413,16	0,00	0,00	0,00	13.413,16	0,00	13.413,16	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4080	27/04/2021	101	101	86.173,54	0,00	0,00	0,00	86.173,54	0,00	86.173,54	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4081	27/04/2021	101	101	1.199,58	820,66	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4082	27/04/2021	101	101	1.328,59	113,26	0,00	0,00	1.441,85	0,00	1.441,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4083	27/04/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4084	27/04/2021	101	101	148.881,27	76.971,49	0,00	0,00	225.852,76	0,00	225.852,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4085	27/04/2021	101	101	4.189,05	0,00	0,00	0,00	4.189,05	0,00	4.189,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4086	27/04/2021	101	101	23.292,21	2.890,70	0,00	0,00	26.182,91	0,00	26.182,91	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4087	27/04/2021	101	101	3.275,31	1.363,56	0,00	0,00	4.638,87	0,00	4.638,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4088	27/04/2021	101	101	12.043,59	0,00	0,00	0,00	12.043,59	0,00	12.043,59	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	4093	27/04/2021	101	101	103.551,33	38.371,10	0,00	0,00	141.922,43	0,00	141.922,43	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4094	27/04/2021	101	101	21.067,77	3.516,27	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4101	27/04/2021	101	101	183.747,62	58.125,15	0,00	0,00	241.872,77	0,00	241.872,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4102	27/04/2021	101	101	2.840,70	728,01	0,00	0,00	3.568,71	0,00	3.568,71	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4108	27/04/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4109	27/04/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4275	27/04/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4276	27/04/2021	101	101	769,05	0,00	0,00	0,00	769,05	0,00	769,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4277	27/04/2021	101	101	4.101,60	0,00	0,00	0,00	4.101,60	0,00	4.101,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4293	27/04/2021	101	101	585,29	0,00	0,00	0,00	585,29	0,00	585,29	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4294	27/04/2021	101	101	1.260,93	735,33	0,00	0,00	1.996,26	0,00	1.996,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4437	29/04/2021	101	101	3.356,29	0,00	0,00	0,00	3.356,29	0,00	3.356,29	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4485	30/04/2021	101	101	24,24	0,00	0,00	0,00	24,24	0,00	24,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4594	06/05/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4595	06/05/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4808	14/05/2021	101	101	18.483,25	0,00	0,00	0,00	18.483,25	0,00	18.483,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4809	14/05/2021	101	101	15.512,25	0,00	0,00	0,00	15.512,25	0,00	15.512,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

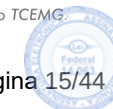


Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	4810	14/05/2021	101	101	25.265,50	0,00	0,00	0,00	25.265,50	0,00	25.265,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4812	14/05/2021	101	101	9.068,00	0,00	0,00	0,00	9.068,00	0,00	9.068,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4841	14/05/2021	101	101	17.382,50	0,00	0,00	0,00	17.382,50	0,00	17.382,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4842	14/05/2021	101	101	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4843	14/05/2021	101	101	1.978,55	0,00	0,00	0,00	1.978,55	0,00	1.978,55	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4844	14/05/2021	101	101	326,25	0,00	0,00	0,00	326,25	0,00	326,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4845	14/05/2021	101	101	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	252,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4846	14/05/2021	101	101	225,50	0,00	0,00	0,00	225,50	0,00	225,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4847	14/05/2021	101	101	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4848	14/05/2021	101	101	9.776,00	0,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	9.776,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	4849	14/05/2021	101	101	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	6.125,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5016	24/05/2021	101	101	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5062	24/05/2021	101	101	13.716,98	0,00	0,00	0,00	13.716,98	0,00	13.716,98	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5063	24/05/2021	101	101	86.631,91	0,00	0,00	0,00	86.631,91	0,00	86.631,91	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5064	24/05/2021	101	101	1.199,58	820,66	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5065	24/05/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5066	24/05/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

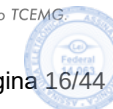
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	5067	24/05/2021	101	101	153.019,44	80.257,45	0,00	0,00	233.276,89	0,00	233.276,89	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5068	24/05/2021	101	101	4.759,41	0,00	0,00	0,00	4.759,41	0,00	4.759,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5069	24/05/2021	101	101	23.816,43	3.024,21	0,00	0,00	26.840,64	0,00	26.840,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5070	24/05/2021	101	101	2.623,26	1.487,67	0,00	0,00	4.110,93	0,00	4.110,93	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5071	24/05/2021	101	101	11.906,91	0,00	0,00	0,00	11.906,91	0,00	11.906,91	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5076	24/05/2021	101	101	104.636,84	37.613,65	0,00	0,00	142.250,49	0,00	142.250,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5077	24/05/2021	101	101	21.067,77	3.516,27	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5085	24/05/2021	101	101	184.103,07	58.758,57	0,00	0,00	242.861,64	0,00	242.861,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5091	24/05/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5092	24/05/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5261	24/05/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5262	24/05/2021	101	101	769,05	0,00	0,00	0,00	769,05	0,00	769,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5263	24/05/2021	101	101	4.050,33	0,00	0,00	0,00	4.050,33	0,00	4.050,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5282	24/05/2021	101	101	159,16	0,00	0,00	0,00	159,16	0,00	159,16	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5283	24/05/2021	101	101	46,20	0,00	0,00	0,00	46,20	0,00	46,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5284	24/05/2021	101	101	509,50	45,06	0,00	0,00	554,56	0,00	554,56	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5327	24/05/2021	101	101	134,90	0,00	0,00	0,00	134,90	0,00	134,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



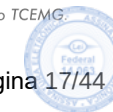
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	5328	24/05/2021	101	101	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5329	24/05/2021	101	101	527,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00	527,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5330	24/05/2021	101	101	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	215,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5331	24/05/2021	101	101	279,80	0,00	0,00	0,00	279,80	0,00	279,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5332	24/05/2021	101	101	427,50	0,00	0,00	0,00	427,50	0,00	427,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5333	24/05/2021	101	101	2.784,15	0,00	0,00	0,00	2.784,15	0,00	2.784,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5334	24/05/2021	101	101	2.876,70	0,00	0,00	0,00	2.876,70	0,00	2.876,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5335	24/05/2021	101	101	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00	974,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5336	24/05/2021	101	101	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50	0,00	125,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5337	24/05/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	5338	24/05/2021	101	101	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	65,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5339	24/05/2021	101	101	432,10	0,00	0,00	0,00	432,10	0,00	432,10	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5462	28/05/2021	101	101	3.688,58	0,00	0,00	0,00	3.688,58	0,00	3.688,58	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5463	28/05/2021	101	101	1.404,57	0,00	0,00	0,00	1.404,57	0,00	1.404,57	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5499	28/05/2021	101	101	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5500	28/05/2021	101	101	900,00	0,00	0,00	290,32	609,68	0,00	609,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5575	01/06/2021	101	101	750,75	19,25	0,00	0,00	770,00	0,00	770,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



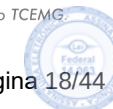
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	5683	07/06/2021	101	101	1.672,17	25,47	0,00	0,00	1.697,64	0,00	1.697,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5734	10/06/2021	101	101	502,80	0,00	0,00	0,00	502,80	0,00	502,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5763	10/06/2021	101	101	2.122,47	0,00	0,00	0,00	2.122,47	0,00	2.122,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5907	15/06/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	20,41	1.979,59	0,00	1.979,59	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	5908	15/06/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6021	17/06/2021	101	101	1.945,06	0,00	0,00	0,00	1.945,06	0,00	1.945,06	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6022	17/06/2021	101	101	4.116,83	0,00	0,00	0,00	4.116,83	0,00	4.116,83	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6023	17/06/2021	101	101	4.327,35	0,00	0,00	0,00	4.327,35	0,00	4.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6024	17/06/2021	101	101	371,74	0,00	0,00	0,00	371,74	0,00	371,74	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6026	17/06/2021	101	101	149,67	0,00	0,00	0,00	149,67	0,00	149,67	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6028	17/06/2021	101	101	1.120,41	0,00	0,00	0,00	1.120,41	0,00	1.120,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6035	18/06/2021	101	101	10.625,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6036	18/06/2021	101	101	10.181,00	0,00	0,00	0,00	10.181,00	0,00	10.181,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6037	18/06/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	6038	18/06/2021	101	101	4.422,50	0,00	0,00	0,00	4.422,50	0,00	4.422,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6039	18/06/2021	101	101	7.977,10	0,00	0,00	0,00	7.977,10	0,00	7.977,10	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6040	18/06/2021	101	101	22.412,50	0,00	0,00	0,00	22.412,50	0,00	22.412,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



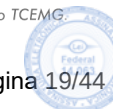
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	6041	18/06/2021	101	101	2.216,10	0,00	0,00	0,00	2.216,10	0,00	2.216,10	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6042	18/06/2021	101	101	3.849,50	0,00	0,00	0,00	3.849,50	0,00	3.849,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6043	18/06/2021	101	101	6.399,50	0,00	0,00	0,00	6.399,50	0,00	6.399,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6044	18/06/2021	101	101	1.245,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00	0,00	1.245,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6045	18/06/2021	101	101	3.402,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	3.402,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6046	18/06/2021	101	101	5.101,50	0,00	0,00	0,00	5.101,50	0,00	5.101,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6047	18/06/2021	101	101	189,95	0,00	0,00	0,00	189,95	0,00	189,95	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6048	18/06/2021	101	101	424,20	0,00	0,00	0,00	424,20	0,00	424,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6049	18/06/2021	101	101	874,00	0,00	0,00	0,00	874,00	0,00	874,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6050	18/06/2021	101	101	810,70	0,00	0,00	0,00	810,70	0,00	810,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6057	18/06/2021	101	101	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6160	22/06/2021	101	101	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6192	23/06/2021	101	101	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	1.580,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6193	23/06/2021	101	101	5.332,70	0,00	0,00	0,00	5.332,70	0,00	5.332,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6194	23/06/2021	101	101	18.280,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00	18.280,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6246	24/06/2021	101	101	475,00	25,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6251	24/06/2021	101	101	2.125,13	0,00	0,00	0,00	2.125,13	0,00	2.125,13	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	6252	24/06/2021	101	101	5.063,25	2.792,68	0,00	0,00	7.855,93	0,00	7.855,93	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6255	24/06/2021	101	101	834,79	103,17	0,00	0,00	937,96	0,00	937,96	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6321	25/06/2021	101	101	15.250,63	0,00	0,00	0,00	15.250,63	0,00	15.250,63	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6322	25/06/2021	101	101	83.662,94	0,00	0,00	0,00	83.662,94	0,00	83.662,94	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6323	25/06/2021	101	101	3.222,50	351,66	0,00	0,00	3.574,16	0,00	3.574,16	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6324	25/06/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6325	25/06/2021	101	101	140.160,35	70.783,76	0,00	0,00	210.944,11	0,00	210.944,11	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6326	25/06/2021	101	101	4.759,41	0,00	0,00	0,00	4.759,41	0,00	4.759,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6327	25/06/2021	101	101	28.034,74	4.129,67	0,00	0,00	32.164,41	0,00	32.164,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6328	25/06/2021	101	101	2.967,40	1.487,67	0,00	0,00	4.455,07	0,00	4.455,07	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6329	25/06/2021	101	101	3.597,30	1.681,41	0,00	0,00	5.278,71	0,00	5.278,71	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6334	25/06/2021	101	101	104.555,17	39.580,84	0,00	0,00	144.136,01	0,00	144.136,01	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6335	25/06/2021	101	101	20.848,31	3.735,73	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6336	25/06/2021	101	101	369,35	400,64	0,00	0,00	769,99	0,00	769,99	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6344	25/06/2021	101	101	186.806,76	60.579,40	0,00	0,00	247.386,16	0,00	247.386,16	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6345	25/06/2021	101	101	824,60	275,40	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6352	25/06/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

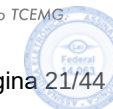


Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	6353	25/06/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6514	25/06/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6515	25/06/2021	101	101	820,32	0,00	0,00	0,00	820,32	0,00	820,32	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6516	25/06/2021	101	101	5.252,87	0,00	0,00	0,00	5.252,87	0,00	5.252,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6565	28/06/2021	101	101	15.616,48	363,98	0,00	0,00	15.980,46	0,00	15.980,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6566	28/06/2021	101	101	6.536,76	0,00	0,00	0,00	6.536,76	0,00	6.536,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6617	30/06/2021	101	101	3.596,30	0,00	0,00	0,00	3.596,30	0,00	3.596,30	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6618	30/06/2021	101	101	754,85	0,00	0,00	0,00	754,85	0,00	754,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6625	30/06/2021	101	101	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6732	02/07/2021	101	101	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6753	05/07/2021	101	101	6.440,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6801	05/07/2021	101	101	1.918,81	0,00	0,00	0,00	1.918,81	0,00	1.918,81	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6802	05/07/2021	101	101	2.943,12	0,00	0,00	0,00	2.943,12	0,00	2.943,12	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6815	07/07/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6816	07/07/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6865	09/07/2021	101	101	10.507,16	0,00	0,00	0,00	10.507,16	0,00	10.507,16	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6867	09/07/2021	101	101	423,77	0,00	0,00	0,00	423,77	0,00	423,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

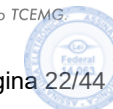
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	6868	09/07/2021	101	101	524,14	0,00	0,00	0,00	524,14	0,00	524,14	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6885	09/07/2021	101	101	5.666,96	165,22	0,00	0,00	5.832,18	0,00	5.832,18	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	6941	12/07/2021	101	101	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7011	13/07/2021	101	101	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7012	13/07/2021	101	101	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7014	13/07/2021	101	101	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7015	13/07/2021	101	101	8.759,78	0,00	0,00	0,00	8.759,78	0,00	8.759,78	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7292	21/07/2021	101	101	23.102,94	473,88	0,00	0,00	23.576,82	0,00	23.576,82	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7402	23/07/2021	101	101	14.633,74	0,00	0,00	0,00	14.633,74	0,00	14.633,74	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7403	23/07/2021	101	101	84.643,01	0,00	0,00	0,00	84.643,01	0,00	84.643,01	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7404	23/07/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7405	23/07/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7406	23/07/2021	101	101	140.724,92	70.268,11	0,00	0,00	210.993,03	0,00	210.993,03	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7407	23/07/2021	101	101	4.759,41	0,00	0,00	0,00	4.759,41	0,00	4.759,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7408	23/07/2021	101	101	26.862,37	4.747,48	0,00	0,00	31.609,85	0,00	31.609,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7409	23/07/2021	101	101	1.298,97	766,52	0,00	0,00	2.065,49	0,00	2.065,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7410	23/07/2021	101	101	2.623,26	1.487,67	0,00	0,00	4.110,93	0,00	4.110,93	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	7411	23/07/2021	101	101	384,23	0,00	0,00	0,00	384,23	0,00	384,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7417	23/07/2021	101	101	100.771,08	39.892,35	0,00	0,00	140.663,43	0,00	140.663,43	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7418	23/07/2021	101	101	20.848,31	3.735,73	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7426	23/07/2021	101	101	182.176,77	61.656,95	0,00	0,00	243.833,72	0,00	243.833,72	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7427	23/07/2021	101	101	1.510,60	689,40	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7428	23/07/2021	101	101	1.405,15	0,00	0,00	0,00	1.405,15	0,00	1.405,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7437	23/07/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7438	23/07/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7603	23/07/2021	101	101	1.151,27	0,00	0,00	0,00	1.151,27	0,00	1.151,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7604	23/07/2021	101	101	922,86	0,00	0,00	0,00	922,86	0,00	922,86	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7605	23/07/2021	101	101	5.252,87	0,00	0,00	0,00	5.252,87	0,00	5.252,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7616	23/07/2021	101	101	176,22	21,78	0,00	0,00	198,00	0,00	198,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7621	23/07/2021	101	101	115,86	0,00	0,00	0,00	115,86	0,00	115,86	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7677	27/07/2021	101	101	330,98	6,79	0,00	0,00	337,77	0,00	337,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7678	27/07/2021	101	101	10.455,36	214,44	0,00	0,00	10.669,80	0,00	10.669,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7682	27/07/2021	101	101	1.246,00	0,00	0,00	0,00	1.246,00	0,00	1.246,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7686	27/07/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	7687	27/07/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	7689	27/07/2021	101	101	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7690	27/07/2021	101	101	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7691	27/07/2021	101	101	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7699	27/07/2021	101	101	6.150,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7703	27/07/2021	101	101	1.358,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00	0,00	1.358,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7705	28/07/2021	101	101	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7706	28/07/2021	101	101	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7707	28/07/2021	101	101	7.475,00	0,00	0,00	0,00	7.475,00	0,00	7.475,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7708	28/07/2021	101	101	14.940,00	0,00	0,00	0,00	14.940,00	0,00	14.940,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7709	28/07/2021	101	101	617,00	0,00	0,00	0,00	617,00	0,00	617,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7710	28/07/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	7718	28/07/2021	101	101	41.925,00	0,00	0,00	0,00	41.925,00	0,00	41.925,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7719	28/07/2021	101	101	8.435,00	0,00	0,00	0,00	8.435,00	0,00	8.435,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7720	28/07/2021	101	101	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7724	28/07/2021	101	101	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7727	28/07/2021	101	101	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	7729	28/07/2021	101	101	7.940,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	7.940,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7730	28/07/2021	101	101	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	23.820,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7731	28/07/2021	101	101	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7732	28/07/2021	101	101	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7733	28/07/2021	101	101	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7735	28/07/2021	101	101	14.340,00	0,00	0,00	0,00	14.340,00	0,00	14.340,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7745	28/07/2021	101	101	19.386,86	0,00	0,00	0,00	19.386,86	0,00	19.386,86	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7746	28/07/2021	101	101	17.518,00	0,00	0,00	0,00	17.518,00	0,00	17.518,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7747	28/07/2021	101	101	12.960,10	0,00	0,00	0,00	12.960,10	0,00	12.960,10	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7748	28/07/2021	101	101	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7749	28/07/2021	101	101	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	945,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7750	28/07/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	7751	28/07/2021	101	101	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7752	28/07/2021	101	101	2.933,05	0,00	0,00	0,00	2.933,05	0,00	2.933,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7753	28/07/2021	101	101	1.404,15	0,00	0,00	0,00	1.404,15	0,00	1.404,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7754	28/07/2021	101	101	681,50	0,00	0,00	0,00	681,50	0,00	681,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7755	28/07/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

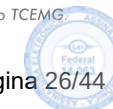
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	7756	28/07/2021	101	101	64,90	0,00	0,00	0,00	64,90	0,00	64,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7869	28/07/2021	101	101	21.585,00	0,00	0,00	0,00	21.585,00	0,00	21.585,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7925	29/07/2021	101	101	94,47	0,00	0,00	0,00	94,47	0,00	94,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7974	30/07/2021	101	101	1.536,26	53,74	0,00	0,00	1.590,00	0,00	1.590,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7992	02/08/2021	101	101	4.386,57	0,00	0,00	0,00	4.386,57	0,00	4.386,57	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	7993	02/08/2021	101	101	3.327,50	0,00	0,00	0,00	3.327,50	0,00	3.327,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8042	03/08/2021	101	101	14.336,00	0,00	0,00	0,00	14.336,00	0,00	14.336,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8043	03/08/2021	101	101	17.396,00	0,00	0,00	0,00	17.396,00	0,00	17.396,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8098	04/08/2021	101	101	731,34	15,00	0,00	0,00	746,34	0,00	746,34	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8100	04/08/2021	101	101	26.411,52	402,21	0,00	0,00	26.813,73	0,00	26.813,73	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8107	04/08/2021	101	101	240.130,36	20.880,88	0,00	0,00	261.011,24	0,00	261.011,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8164	09/08/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	15,00	1.985,00	0,00	1.985,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8165	09/08/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8176	09/08/2021	101	101	6.445,40	0,00	0,00	0,00	6.445,40	0,00	6.445,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8177	09/08/2021	101	101	7.135,50	0,00	0,00	0,00	7.135,50	0,00	7.135,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8178	09/08/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8179	09/08/2021	101	101	6.775,00	0,00	0,00	0,00	6.775,00	0,00	6.775,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	8180	09/08/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8181	09/08/2021	101	101	6.775,00	0,00	0,00	0,00	6.775,00	0,00	6.775,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8182	09/08/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	8183	09/08/2021	101	101	3.095,04	128,96	0,00	0,00	3.224,00	0,00	3.224,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8219	09/08/2021	101	101	14.775,00	0,00	0,00	0,00	14.775,00	0,00	14.775,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8220	09/08/2021	101	101	2.061,00	0,00	0,00	0,00	2.061,00	0,00	2.061,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8221	09/08/2021	101	101	11.837,60	0,00	0,00	0,00	11.837,60	0,00	11.837,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8222	09/08/2021	101	101	56.330,00	0,00	0,00	0,00	56.330,00	0,00	56.330,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8225	09/08/2021	101	101	1.469,85	30,15	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8226	09/08/2021	101	101	3.135,68	64,32	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8227	09/08/2021	101	101	156,78	3,22	0,00	0,00	160,00	0,00	160,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8270	10/08/2021	101	101	1.028,89	21,11	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8271	10/08/2021	101	101	783,92	16,08	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8377	12/08/2021	101	101	24.367,49	14.848,90	0,00	0,00	39.216,39	0,00	39.216,39	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8386	12/08/2021	101	101	18.020,32	8.388,92	0,00	0,00	26.409,24	0,00	26.409,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8387	12/08/2021	101	101	23.114,94	10.233,53	0,00	0,00	33.348,47	0,00	33.348,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8388	12/08/2021	101	101	25.873,42	12.942,20	0,00	0,00	38.815,62	0,00	38.815,62	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

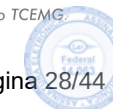


Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	8389	12/08/2021	101	101	7.900,19	1.608,44	0,00	0,00	9.508,63	0,00	9.508,63	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8390	12/08/2021	101	101	21.860,99	13.156,75	0,00	0,00	35.017,74	0,00	35.017,74	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8391	12/08/2021	101	101	16.631,68	7.403,52	0,00	0,00	24.035,20	0,00	24.035,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8392	12/08/2021	101	101	32.095,83	17.544,30	0,00	0,00	49.640,13	0,00	49.640,13	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8393	12/08/2021	101	101	15.350,80	6.833,45	0,00	0,00	22.184,25	0,00	22.184,25	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8394	12/08/2021	101	101	13.042,94	12.515,14	0,00	0,00	25.558,08	0,00	25.558,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8395	12/08/2021	101	101	26.731,26	14.843,94	0,00	0,00	41.575,20	0,00	41.575,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8396	12/08/2021	101	101	21.692,89	11.197,22	0,00	0,00	32.890,11	0,00	32.890,11	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8397	12/08/2021	101	101	18.496,87	8.171,47	0,00	0,00	26.668,34	0,00	26.668,34	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8398	12/08/2021	101	101	22.816,70	9.066,99	0,00	0,00	31.883,69	0,00	31.883,69	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8399	12/08/2021	101	101	16.477,17	5.720,59	0,00	0,00	22.197,76	0,00	22.197,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8420	12/08/2021	101	101	26.066,67	14.379,75	0,00	0,00	40.446,42	0,00	40.446,42	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8421	12/08/2021	101	101	14.988,71	18.299,18	0,00	0,00	33.287,89	0,00	33.287,89	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8422	12/08/2021	101	101	8.984,20	9.037,10	0,00	0,00	18.021,30	0,00	18.021,30	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8423	12/08/2021	101	101	27.991,38	11.491,08	0,00	0,00	39.482,46	0,00	39.482,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8424	12/08/2021	101	101	24.757,87	13.024,58	0,00	0,00	37.782,45	0,00	37.782,45	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8425	12/08/2021	101	101	27.409,83	13.325,07	0,00	0,00	40.734,90	0,00	40.734,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	8426	12/08/2021	101	101	15.868,06	5.429,07	0,00	0,00	21.297,13	0,00	21.297,13	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8427	12/08/2021	101	101	21.098,21	8.283,87	0,00	0,00	29.382,08	0,00	29.382,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8428	12/08/2021	101	101	19.663,35	9.467,49	0,00	0,00	29.130,84	0,00	29.130,84	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8434	12/08/2021	101	101	15.271,26	8.485,86	0,00	0,00	23.757,12	0,00	23.757,12	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8436	12/08/2021	101	101	15.047,37	3.532,23	0,00	0,00	18.579,60	0,00	18.579,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8437	12/08/2021	101	101	16.107,56	8.028,75	0,00	0,00	24.136,31	0,00	24.136,31	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8438	12/08/2021	101	101	14.908,57	6.127,72	0,00	0,00	21.036,29	0,00	21.036,29	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8439	12/08/2021	101	101	16.085,00	6.731,89	0,00	0,00	22.816,89	0,00	22.816,89	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8444	12/08/2021	101	101	24.718,02	12.851,10	0,00	0,00	37.569,12	0,00	37.569,12	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8445	12/08/2021	101	101	15.566,26	10.998,46	0,00	0,00	26.564,72	0,00	26.564,72	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8449	12/08/2021	101	101	20.844,85	11.473,26	0,00	0,00	32.318,11	0,00	32.318,11	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8450	12/08/2021	101	101	32.349,74	5.788,61	0,00	0,00	38.138,35	0,00	38.138,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8454	12/08/2021	101	101	18.847,33	6.930,93	0,00	0,00	25.778,26	0,00	25.778,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8457	12/08/2021	101	101	21.143,06	2.693,73	0,00	0,00	23.836,79	0,00	23.836,79	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8458	12/08/2021	101	101	14.937,58	9.824,81	0,00	0,00	24.762,39	0,00	24.762,39	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8459	12/08/2021	101	101	14.580,81	6.426,61	0,00	0,00	21.007,42	0,00	21.007,42	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8461	12/08/2021	101	101	11.604,34	6.205,87	0,00	0,00	17.810,21	0,00	17.810,21	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

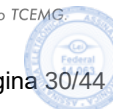


Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	8462	12/08/2021	101	101	325,56	4.162,44	0,00	0,00	4.488,00	0,00	4.488,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8468	12/08/2021	101	101	21.569,79	9.406,61	0,00	0,00	30.976,40	0,00	30.976,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8473	12/08/2021	101	101	12.031,89	7.014,78	0,00	0,00	19.046,67	0,00	19.046,67	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8516	12/08/2021	101	101	407,40	0,00	0,00	0,00	407,40	0,00	407,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8527	12/08/2021	101	101	66.203,70	0,00	0,00	0,00	66.203,70	0,00	66.203,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8528	12/08/2021	101	101	25.959,00	0,00	0,00	0,00	25.959,00	0,00	25.959,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8533	12/08/2021	101	101	25.199,90	0,00	0,00	0,00	25.199,90	0,00	25.199,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8555	13/08/2021	101	101	200,90	4,10	0,00	0,00	205,00	0,00	205,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8756	19/08/2021	101	101	6.950,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	6.950,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8757	19/08/2021	101	101	1.358,32	32,85	0,00	0,00	1.391,17	0,00	1.391,17	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8873	23/08/2021	101	101	2.591,17	0,00	0,00	0,00	2.591,17	0,00	2.591,17	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8876	23/08/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	8884	23/08/2021	101	101	15.203,70	96,30	0,00	0,00	15.300,00	0,00	15.300,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8886	23/08/2021	101	101	34.171,51	213,96	0,00	0,00	34.385,47	0,00	34.385,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8887	23/08/2021	101	101	23.238,17	2.908,23	0,00	0,00	26.146,40	0,00	26.146,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8889	23/08/2021	101	101	37.798,45	5.995,25	0,00	0,00	43.793,70	0,00	43.793,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8890	23/08/2021	101	101	18.997,75	1.986,65	0,00	0,00	20.984,40	0,00	20.984,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	8892	23/08/2021	101	101	28.392,33	8.231,67	0,00	0,00	36.624,00	0,00	36.624,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8893	23/08/2021	101	101	34.765,19	11.103,80	0,00	0,00	45.868,99	0,00	45.868,99	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8894	23/08/2021	101	101	48.492,55	7.475,45	0,00	0,00	55.968,00	0,00	55.968,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8895	23/08/2021	101	101	28.646,29	3.494,83	0,00	0,00	32.141,12	0,00	32.141,12	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8901	23/08/2021	101	101	16.448,74	1.461,62	0,00	0,00	17.910,36	0,00	17.910,36	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8903	23/08/2021	101	101	21.201,32	19.686,83	0,00	0,00	40.888,15	0,00	40.888,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8942	24/08/2021	101	101	7.908,32	416,23	0,00	0,00	8.324,55	0,00	8.324,55	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8943	24/08/2021	101	101	2.750,96	144,79	0,00	0,00	2.895,75	0,00	2.895,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8944	24/08/2021	101	101	879,32	46,28	0,00	0,00	925,60	0,00	925,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8945	24/08/2021	101	101	634,30	0,00	0,00	0,00	634,30	0,00	634,30	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8946	24/08/2021	101	101	743,52	39,13	0,00	0,00	782,65	0,00	782,65	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8947	24/08/2021	101	101	541,45	28,50	0,00	0,00	569,95	0,00	569,95	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8948	24/08/2021	101	101	2.858,12	150,43	0,00	0,00	3.008,55	0,00	3.008,55	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8949	24/08/2021	101	101	2.573,12	135,43	0,00	0,00	2.708,55	0,00	2.708,55	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8950	24/08/2021	101	101	3.482,70	183,30	0,00	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8951	24/08/2021	101	101	1.978,99	104,16	0,00	0,00	2.083,15	0,00	2.083,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8952	24/08/2021	101	101	1.194,86	62,89	0,00	0,00	1.257,75	0,00	1.257,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	8953	24/08/2021	101	101	3.127,40	164,60	0,00	0,00	3.292,00	0,00	3.292,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8954	24/08/2021	101	101	738,86	38,89	0,00	0,00	777,75	0,00	777,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8955	24/08/2021	101	101	1.140,00	60,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8956	24/08/2021	101	101	1.692,90	89,10	0,00	0,00	1.782,00	0,00	1.782,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8957	24/08/2021	101	101	1.881,81	99,04	0,00	0,00	1.980,85	0,00	1.980,85	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	8958	24/08/2021	101	101	6.514,95	0,00	0,00	0,00	6.514,95	0,00	6.514,95	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9003	24/08/2021	101	101	707,20	0,00	0,00	0,00	707,20	0,00	707,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9004	24/08/2021	101	101	932,96	19,04	0,00	0,00	952,00	0,00	952,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9005	24/08/2021	101	101	769,30	15,70	0,00	0,00	785,00	0,00	785,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9042	26/08/2021	101	101	33.467,99	6.044,12	0,00	0,00	39.512,11	0,00	39.512,11	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9043	26/08/2021	101	101	285.651,65	51.573,43	0,00	0,00	337.225,08	0,00	337.225,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9083	27/08/2021	101	101	14.048,03	0,00	0,00	0,00	14.048,03	0,00	14.048,03	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9084	27/08/2021	101	101	84.299,54	0,00	0,00	0,00	84.299,54	0,00	84.299,54	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9085	27/08/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9086	27/08/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9087	27/08/2021	101	101	139.777,34	69.924,72	0,00	0,00	209.702,06	0,00	209.702,06	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9088	27/08/2021	101	101	4.189,05	0,00	0,00	0,00	4.189,05	0,00	4.189,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	9089	27/08/2021	101	101	24.566,66	3.715,84	0,00	0,00	28.282,50	0,00	28.282,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9090	27/08/2021	101	101	1.197,90	867,59	0,00	0,00	2.065,49	0,00	2.065,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9091	27/08/2021	101	101	2.623,26	1.487,67	0,00	0,00	4.110,93	0,00	4.110,93	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9097	27/08/2021	101	101	98.683,48	41.319,50	0,00	0,00	140.002,98	0,00	140.002,98	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9098	27/08/2021	101	101	20.848,31	3.735,73	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9099	27/08/2021	101	101	513,33	0,00	0,00	0,00	513,33	0,00	513,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9107	27/08/2021	101	101	180.298,59	62.543,24	0,00	0,00	242.841,83	0,00	242.841,83	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9108	27/08/2021	101	101	2.489,60	810,40	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9109	27/08/2021	101	101	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00	0,00	308,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9118	27/08/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9119	27/08/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9271	27/08/2021	101	101	205,08	0,00	0,00	0,00	205,08	0,00	205,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9272	27/08/2021	101	101	1.025,40	0,00	0,00	0,00	1.025,40	0,00	1.025,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9274	27/08/2021	101	101	4.152,87	0,00	0,00	0,00	4.152,87	0,00	4.152,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9286	27/08/2021	101	101	279,49	0,00	0,00	0,00	279,49	0,00	279,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9287	27/08/2021	101	101	122,55	15,14	0,00	0,00	137,69	0,00	137,69	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9304	27/08/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

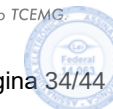
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	9336	27/08/2021	101	101	3.135,09	0,00	0,00	0,00	3.135,09	0,00	3.135,09	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9337	27/08/2021	101	101	13.109,19	390,81	0,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9393	31/08/2021	101	101	1.378,92	0,00	0,00	0,00	1.378,92	0,00	1.378,92	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9394	31/08/2021	101	101	658,00	0,00	0,00	0,00	658,00	0,00	658,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9405	31/08/2021	101	101	285,00	15,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9460	01/09/2021	101	101	15.877,03	440,57	0,00	0,00	16.317,60	0,00	16.317,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9488	02/09/2021	101	101	903,77	0,00	0,00	0,00	903,77	0,00	903,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9489	02/09/2021	101	101	1.772,07	0,00	0,00	0,00	1.772,07	0,00	1.772,07	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9558	03/09/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	9630	10/09/2021	101	101	49.192,86	0,00	0,00	0,00	49.192,86	0,00	49.192,86	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9631	10/09/2021	101	101	61.759,60	0,00	0,00	0,00	61.759,60	0,00	61.759,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9632	10/09/2021	101	101	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9642	10/09/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9716	14/09/2021	101	101	28.042,09	3.201,71	0,00	0,00	31.243,80	0,00	31.243,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9733	15/09/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	9734	15/09/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9787	16/09/2021	101	101	2.263,12	0,00	0,00	0,00	2.263,12	0,00	2.263,12	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

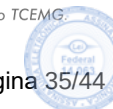
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	9788	16/09/2021	101	101	3.110,86	0,00	0,00	0,00	3.110,86	0,00	3.110,86	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	9868	21/09/2021	101	101	2.930,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10039	23/09/2021	101	101	13.938,28	0,00	0,00	0,00	13.938,28	0,00	13.938,28	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10040	23/09/2021	101	101	83.555,46	0,00	0,00	0,00	83.555,46	0,00	83.555,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10041	23/09/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10042	23/09/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10043	23/09/2021	101	101	132.185,46	69.318,56	0,00	0,00	201.504,02	0,00	201.504,02	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10044	23/09/2021	101	101	4.189,05	0,00	0,00	0,00	4.189,05	0,00	4.189,05	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10045	23/09/2021	101	101	24.566,66	3.715,84	0,00	0,00	28.282,50	0,00	28.282,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10046	23/09/2021	101	101	1.197,90	867,59	0,00	0,00	2.065,49	0,00	2.065,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10047	23/09/2021	101	101	959,38	577,54	0,00	0,00	1.536,92	0,00	1.536,92	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10053	23/09/2021	101	101	92.545,45	40.151,93	0,00	0,00	132.697,38	0,00	132.697,38	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10054	23/09/2021	101	101	19.760,04	4.824,00	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10055	23/09/2021	101	101	1.785,96	1.334,27	0,00	0,00	3.120,23	0,00	3.120,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10065	23/09/2021	101	101	171.995,35	63.630,37	0,00	0,00	235.625,72	0,00	235.625,72	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10066	23/09/2021	101	101	2.105,00	535,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10067	23/09/2021	101	101	3.922,59	1.260,60	0,00	0,00	5.183,19	0,00	5.183,19	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



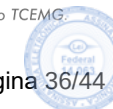
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	10076	23/09/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10077	23/09/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10220	23/09/2021	101	101	102,54	0,00	0,00	0,00	102,54	0,00	102,54	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10221	23/09/2021	101	101	820,32	0,00	0,00	0,00	820,32	0,00	820,32	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10223	23/09/2021	101	101	4.255,41	0,00	0,00	0,00	4.255,41	0,00	4.255,41	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10243	23/09/2021	101	101	538,70	0,00	0,00	0,00	538,70	0,00	538,70	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10247	23/09/2021	101	101	391,60	48,39	0,00	0,00	439,99	0,00	439,99	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10260	23/09/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10326	24/09/2021	101	101	13.622,00	378,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10379	28/09/2021	101	101	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10441	28/09/2021	101	101	9.510,12	153,56	0,00	0,00	9.663,68	0,00	9.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10515	30/09/2021	101	101	109.085,46	16.314,54	0,00	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10571	04/10/2021	101	101	12.943,00	0,00	0,00	0,00	12.943,00	0,00	12.943,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10572	04/10/2021	101	101	6.955,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	6.955,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10573	04/10/2021	101	101	2.902,80	0,00	0,00	0,00	2.902,80	0,00	2.902,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10574	04/10/2021	101	101	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10575	04/10/2021	101	101	113,00	0,00	0,00	0,00	113,00	0,00	113,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	10586	04/10/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	10595	04/10/2021	101	101	19.250,00	0,00	0,00	0,00	19.250,00	0,00	19.250,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10596	04/10/2021	101	101	15.040,00	0,00	0,00	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10614	05/10/2021	101	101	3.430,01	82,96	0,00	0,00	3.512,97	0,00	3.512,97	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10616	05/10/2021	101	101	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10617	05/10/2021	101	101	1.055,20	0,00	0,00	0,00	1.055,20	0,00	1.055,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10618	05/10/2021	101	101	494,90	0,00	0,00	0,00	494,90	0,00	494,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10619	05/10/2021	101	101	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	5.355,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10620	05/10/2021	101	101	3.092,20	0,00	0,00	0,00	3.092,20	0,00	3.092,20	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10621	05/10/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	10710	06/10/2021	101	101	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10751	08/10/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10752	08/10/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10763	08/10/2021	101	101	1.541,80	0,00	0,00	0,00	1.541,80	0,00	1.541,80	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10826	13/10/2021	101	101	16.571,75	1.305,00	0,00	0,00	17.876,75	0,00	17.876,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10827	13/10/2021	101	101	2.313,50	0,00	0,00	0,00	2.313,50	0,00	2.313,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10828	13/10/2021	101	101	1.778,76	0,00	0,00	0,00	1.778,76	0,00	1.778,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

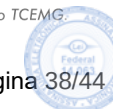


Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	10829	13/10/2021	101	101	23.080,45	8.363,30	0,00	0,00	31.443,75	0,00	31.443,75	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10896	14/10/2021	101	101	664,06	0,00	0,00	0,00	664,06	0,00	664,06	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10981	15/10/2021	101	101	17.607,68	268,14	0,00	0,00	17.875,82	0,00	17.875,82	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10983	18/10/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	10984	18/10/2021	101	101	104.650,00	0,00	0,00	0,00	104.650,00	0,00	104.650,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10985	18/10/2021	101	101	46.850,00	0,00	0,00	0,00	46.850,00	0,00	46.850,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10986	18/10/2021	101	101	65.700,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00	65.700,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	10996	18/10/2021	101	101	94,66	0,00	0,00	0,00	94,66	0,00	94,66	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11077	20/10/2021	101	101	592,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	592,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11103	20/10/2021	101	101	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00	0,00	294,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11255	21/10/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	11283	22/10/2021	101	101	2.787,12	56,88	0,00	0,00	2.844,00	0,00	2.844,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11284	22/10/2021	101	101	14.927,60	0,00	0,00	0,00	14.927,60	0,00	14.927,60	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11285	22/10/2021	101	101	3.889,00	0,00	0,00	0,00	3.889,00	0,00	3.889,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11294	22/10/2021	101	101	295,23	0,00	0,00	0,00	295,23	0,00	295,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11339	22/10/2021	101	101	13.284,08	0,00	0,00	0,00	13.284,08	0,00	13.284,08	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11340	22/10/2021	101	101	85.107,76	0,00	0,00	0,00	85.107,76	0,00	85.107,76	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	11341	22/10/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11342	22/10/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11343	22/10/2021	101	101	136.040,02	71.417,97	0,00	0,00	207.457,99	0,00	207.457,99	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11344	22/10/2021	101	101	4.495,23	0,00	0,00	0,00	4.495,23	0,00	4.495,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11345	22/10/2021	101	101	22.219,85	2.735,30	0,00	0,00	24.955,15	0,00	24.955,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11346	22/10/2021	101	101	647,10	867,59	0,00	0,00	1.514,69	0,00	1.514,69	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11347	22/10/2021	101	101	717,23	0,00	0,00	0,00	717,23	0,00	717,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11348	22/10/2021	101	101	433,10	0,00	0,00	0,00	433,10	0,00	433,10	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11352	22/10/2021	101	101	90.950,00	40.220,36	0,00	0,00	131.170,36	0,00	131.170,36	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11353	22/10/2021	101	101	20.191,30	4.392,74	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11354	22/10/2021	101	101	1.785,96	1.334,27	0,00	0,00	3.120,23	0,00	3.120,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11364	22/10/2021	101	101	180.765,64	66.948,20	0,00	0,00	247.713,84	0,00	247.713,84	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11365	22/10/2021	101	101	2.110,77	602,56	0,00	0,00	2.713,33	0,00	2.713,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11366	22/10/2021	101	101	3.613,77	949,49	0,00	0,00	4.563,26	0,00	4.563,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11374	22/10/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11375	22/10/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11530	22/10/2021	101	101	256,35	0,00	0,00	0,00	256,35	0,00	256,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



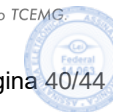
Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	11531	22/10/2021	101	101	820,32	0,00	0,00	0,00	820,32	0,00	820,32	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11532	22/10/2021	101	101	4.614,30	0,00	0,00	0,00	4.614,30	0,00	4.614,30	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11551	22/10/2021	101	101	929,48	0,00	0,00	0,00	929,48	0,00	929,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11552	22/10/2021	101	101	319,40	0,00	0,00	0,00	319,40	0,00	319,40	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11553	22/10/2021	101	101	1.934,17	173,15	0,00	0,00	2.107,32	0,00	2.107,32	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11556	22/10/2021	101	101	188,36	23,28	0,00	0,00	211,64	0,00	211,64	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11652	25/10/2021	101	101	1.940,98	0,00	0,00	0,00	1.940,98	0,00	1.940,98	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11655	25/10/2021	101	101	805,38	0,00	0,00	0,00	805,38	0,00	805,38	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11685	26/10/2021	101	101	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11701	26/10/2021	101	101	20.494,00	0,00	0,00	0,00	20.494,00	0,00	20.494,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11702	26/10/2021	101	101	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	6.450,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	11991	08/11/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	12071	09/11/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12073	09/11/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12101	09/11/2021	101	101	1.507,26	0,00	0,00	0,00	1.507,26	0,00	1.507,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12102	09/11/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	12105	10/11/2021	101	101	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	12228	12/11/2021	101	101	348,48	0,00	0,00	0,00	348,48	0,00	348,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12368	16/11/2021	101	101	10.906,07	401,41	0,00	0,00	11.307,48	0,00	11.307,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12503	19/11/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	12504	19/11/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	12624	25/11/2021	101	101	12.902,09	0,00	0,00	0,00	12.902,09	0,00	12.902,09	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12625	25/11/2021	101	101	85.075,26	0,00	0,00	0,00	85.075,26	0,00	85.075,26	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12626	25/11/2021	101	101	126,48	0,00	0,00	0,00	126,48	0,00	126,48	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12627	25/11/2021	101	101	1.530,45	133,23	0,00	0,00	1.663,68	0,00	1.663,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12628	25/11/2021	101	101	8.133,98	2.032,89	0,00	0,00	10.166,87	0,00	10.166,87	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12629	25/11/2021	101	101	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12630	25/11/2021	101	101	134.368,18	70.469,79	0,00	0,00	204.837,97	0,00	204.837,97	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12631	25/11/2021	101	101	4.495,23	0,00	0,00	0,00	4.495,23	0,00	4.495,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12632	25/11/2021	101	101	25.966,62	3.121,84	0,00	0,00	29.088,46	0,00	29.088,46	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12633	25/11/2021	101	101	1.199,30	866,19	0,00	0,00	2.065,49	0,00	2.065,49	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12634	25/11/2021	101	101	721,84	0,00	0,00	0,00	721,84	0,00	721,84	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12639	25/11/2021	101	101	88.052,10	38.935,12	0,00	0,00	126.987,22	0,00	126.987,22	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12640	25/11/2021	101	101	20.191,30	4.392,74	0,00	0,00	24.584,04	0,00	24.584,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	12641	25/11/2021	101	101	3.754,12	2.104,65	0,00	0,00	5.858,77	0,00	5.858,77	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12651	25/11/2021	101	101	182.231,94	68.214,77	0,00	0,00	250.446,71	0,00	250.446,71	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12652	25/11/2021	101	101	1.230,78	602,55	0,00	0,00	1.833,33	0,00	1.833,33	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12653	25/11/2021	101	101	4.534,25	1.124,99	0,00	0,00	5.659,24	0,00	5.659,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12661	25/11/2021	101	101	1.284,12	736,12	0,00	0,00	2.020,24	0,00	2.020,24	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12662	25/11/2021	101	101	2.913,52	413,83	0,00	0,00	3.327,35	0,00	3.327,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12829	25/11/2021	101	101	256,35	0,00	0,00	0,00	256,35	0,00	256,35	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12830	25/11/2021	101	101	820,32	0,00	0,00	0,00	820,32	0,00	820,32	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12832	25/11/2021	101	101	5.959,76	10,89	0,00	0,00	5.970,65	0,00	5.970,65	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12847	25/11/2021	101	101	311,96	0,00	0,00	0,00	311,96	0,00	311,96	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12848	25/11/2021	101	101	51,94	0,00	0,00	0,00	51,94	0,00	51,94	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12849	25/11/2021	101	101	97,60	13,31	0,00	0,00	110,91	0,00	110,91	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12858	25/11/2021	101	101	293,70	36,29	0,00	0,00	329,99	0,00	329,99	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12874	25/11/2021	101	101	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	51,27	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12878	26/11/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	12886	26/11/2021	101	101	2.270,53	0,00	0,00	0,00	2.270,53	0,00	2.270,53	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	12969	29/11/2021	101	101	1.128,84	23,16	0,00	0,00	1.152,00	0,00	1.152,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	13083	02/12/2021	101	101	144,68	0,00	0,00	0,00	144,68	0,00	144,68	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13086	02/12/2021	101	101	2.266,38	0,00	0,00	0,00	2.266,38	0,00	2.266,38	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13087	02/12/2021	101	101	7.921,67	0,00	0,00	0,00	7.921,67	0,00	7.921,67	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13090	02/12/2021	101	101	260,23	0,00	0,00	0,00	260,23	0,00	260,23	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13105	03/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13119	03/12/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13160	06/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13168	06/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13240	07/12/2021	101	101	842,90	0,00	0,00	0,00	842,90	0,00	842,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13428	07/12/2021	101	101	9.278,81	2.135,82	0,00	0,00	11.414,63	0,00	11.414,63	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13439	07/12/2021	101	101	1.562,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	0,00	1.562,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13511	09/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13526	09/12/2021	101	101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13591	13/12/2021	101	101	2.455,30	44,70	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13592	13/12/2021	101	101	8.803,84	134,07	0,00	0,00	8.937,91	0,00	8.937,91	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13618	13/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13685	14/12/2021	101	101	25.890,04	0,00	0,00	0,00	25.890,04	0,00	25.890,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	13695	14/12/2021	101	101	1.800,00	0,00	0,00	984,53	815,47	0,00	815,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13759	16/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13760	16/12/2021	101	101	1.992,80	7,20	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13820	17/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13821	17/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13822	17/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13882	20/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13884	20/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13885	20/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13886	20/12/2021	101	101	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	316,15	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13887	20/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	13982	21/12/2021	101	101	271,04	0,00	0,00	0,00	271,04	0,00	271,04	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13983	21/12/2021	101	101	14.430,03	0,00	0,00	0,00	14.430,03	0,00	14.430,03	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13984	21/12/2021	101	101	84.330,90	0,00	0,00	0,00	84.330,90	0,00	84.330,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13985	21/12/2021	101	101	13.047,06	2.172,44	0,00	0,00	15.219,50	0,00	15.219,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	13993	21/12/2021	101	101	13.543,90	0,00	0,00	0,00	13.543,90	0,00	13.543,90	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	14199	21/12/2021	101	101	466,52	0,00	0,00	0,00	466,52	0,00	466,52	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Font e Emp.	Font e Pag.	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	14360	28/12/2021	101	101	514,47	0,00	0,00	0,00	514,47	0,00	514,47	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	14361	28/12/2021	101	101	477,58	0,00	0,00	0,00	477,58	0,00	477,58	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	14362	28/12/2021	101	101	1.465,96	1.058,54	0,00	0,00	2.524,50	0,00	2.524,50	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	14363	28/12/2021	101	101	2.638,95	1.259,66	0,00	0,00	3.898,61	0,00	3.898,61	287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE
	14470	31/12/2021	101	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Total					12.656.242,21	2.630.949,68	0,00	1.327,24	15.285.864,65	0,00	15.285.864,65	

(*) Esse valor de (Retenção, Antecipado ou Anulado) encontra-se em pagamento onde foi utilizado mais de uma conta bancária.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 01/03/2023 19:15:33

Histórico das Remessas: 28/02/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Crerios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos

Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	0,00	C	0,00	1.105.919,78	1.105.919,78	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	1.105.919,78	1.105.919,78	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	1.105.919,78	1.105.919,78	C
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	1.105.919,78	C	0,00	1.152.231,47	2.258.151,25	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					1.105.919,78	C	0,00	1.152.231,47	2.258.151,25	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					1.105.919,78	C	0,00	1.152.231,47	2.258.151,25	C
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	2.258.151,25	C	0,00	1.152.231,45	3.410.382,70	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					2.258.151,25	C	0,00	1.152.231,45	3.410.382,70	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					2.258.151,25	C	0,00	1.152.231,45	3.410.382,70	C
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	3.410.382,70	C	0,00	1.152.231,45	4.562.614,15	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					3.410.382,70	C	0,00	1.152.231,45	4.562.614,15	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

4 - Abril	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					3.410.382,70	C	0,00	1.152.231,45	4.562.614,15	C
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	4.562.614,15	C	0,00	1.152.231,45	5.714.845,60	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					4.562.614,15	C	0,00	1.152.231,45	5.714.845,60	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					4.562.614,15	C	0,00	1.152.231,45	5.714.845,60	C
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	5.714.845,60	C	0,00	1.152.231,45	6.867.077,05	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					5.714.845,60	C	0,00	1.152.231,45	6.867.077,05	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					5.714.845,60	C	0,00	1.152.231,45	6.867.077,05	C
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	6.867.077,05	C	0,00	1.152.231,45	8.019.308,50	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					6.867.077,05	C	0,00	1.152.231,45	8.019.308,50	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					6.867.077,05	C	0,00	1.152.231,45	8.019.308,50	C
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	8.019.308,50	C	0,00	1.152.231,45	9.171.539,95	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					8.019.308,50	C	0,00	1.152.231,45	9.171.539,95	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

8 - Agosto	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					8.019.308,50	C	0,00	1.152.231,45	9.171.539,95	C
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	9.171.539,95	C	0,00	1.152.231,45	10.323.771,40	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					9.171.539,95	C	0,00	1.152.231,45	10.323.771,40	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					9.171.539,95	C	0,00	1.152.231,45	10.323.771,40	C
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	10.323.771,40	C	0,00	1.152.231,45	11.476.002,85	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					10.323.771,40	C	0,00	1.152.231,45	11.476.002,85	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					10.323.771,40	C	0,00	1.152.231,45	11.476.002,85	C
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	11.476.002,85	C	0,00	1.152.231,45	12.628.234,30	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					11.476.002,85	C	0,00	1.152.231,45	12.628.234,30	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					11.476.002,85	C	0,00	1.152.231,45	12.628.234,30	C
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	-	14	100	12.628.234,30	C	0,00	1.152.231,45	13.780.465,75	C
				200	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					12.628.234,30	C	0,00	1.152.231,45	13.780.465,75	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

12 - Dezembro	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	15	100	0,00	C	1.016.774,19	0,00	1.016.774,19	D
					0,00	C	1.016.774,19	0,00	1.016.774,19	D
					12.628.234,30	C	1.016.774,19	1.152.231,45	12.763.691,56	C
					0,00	C	1.016.774,19	13.780.465,75	12.763.691,56	C

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	0,00	C	1.105.919,78	0,00	1.105.919,78	D
					0,00	C	1.105.919,78	0,00	1.105.919,78	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	1.105.919,78	0,00	1.105.919,78	D
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	1.105.919,78	D	1.152.231,47	0,00	2.258.151,25	D
					1.105.919,78	D	1.152.231,47	0,00	2.258.151,25	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					1.105.919,78	D	1.152.231,47	0,00	2.258.151,25	D
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	2.258.151,25	D	1.152.231,45	0,00	3.410.382,70	D
					2.258.151,25	D	1.152.231,45	0,00	3.410.382,70	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					2.258.151,25	D	1.152.231,45	0,00	3.410.382,70	D
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	3.410.382,70	D	1.152.231,45	0,00	4.562.614,15	D
					3.410.382,70	D	1.152.231,45	0,00	4.562.614,15	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					3.410.382,70	D	1.152.231,45	0,00	4.562.614,15	D

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	4.562.614,15	D	1.152.231,45	0,00	5.714.845,60	D
					4.562.614,15	D	1.152.231,45	0,00	5.714.845,60	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					4.562.614,15	D	1.152.231,45	0,00	5.714.845,60	D
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	5.714.845,60	D	1.152.231,45	0,00	6.867.077,05	D
					5.714.845,60	D	1.152.231,45	0,00	6.867.077,05	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					5.714.845,60	D	1.152.231,45	0,00	6.867.077,05	D
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	6.867.077,05	D	1.152.231,45	0,00	8.019.308,50	D
					6.867.077,05	D	1.152.231,45	0,00	8.019.308,50	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					6.867.077,05	D	1.152.231,45	0,00	8.019.308,50	D
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	8.019.308,50	D	1.152.231,45	0,00	9.171.539,95	D
					8.019.308,50	D	1.152.231,45	0,00	9.171.539,95	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	0,00	C	0,00	360,00	360,00	C
					0,00	C	0,00	360,00	360,00	C
					8.019.308,50	D	1.152.231,45	360,00	9.171.179,95	D
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	9.171.539,95	D	1.152.231,45	0,00	10.323.771,40	D
					9.171.539,95	D	1.152.231,45	0,00	10.323.771,40	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					9.171.179,95	D	1.152.231,45	0,00	10.323.411,40	D
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	10.323.771,40	D	1.152.231,45	0,00	11.476.002,85	D
					10.323.771,40	D	1.152.231,45	0,00	11.476.002,85	D

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

10 - Outubro	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					10.323.411,40	D	1.152.231,45	0,00	11.475.642,85	D
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	11.476.002,85	D	1.152.231,45	0,00	12.628.234,30	D
					11.476.002,85	D	1.152.231,45	0,00	12.628.234,30	D
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					360,00	C	0,00	0,00	360,00	C
					11.475.642,85	D	1.152.231,45	0,00	12.627.874,30	D
	0001 - Repasse à Câmara	-	10000000000072	100	12.628.234,30	D	1.152.231,45	0,00	13.780.465,75	D
					12.628.234,30	D	1.152.231,45	0,00	13.780.465,75	D
12 - Dezembro	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	10000000000641	100	360,00	C	0,00	1.016.774,19	1.017.134,19	C
					360,00	C	0,00	1.016.774,19	1.017.134,19	C
					12.627.874,30	D	1.152.231,45	1.016.774,19	12.763.331,56	D
					0,00	C	13.780.465,75	1.017.134,19	12.763.331,56	D

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 01/03/2023 17:28:24

Histórico das Remessas: 28/02/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 6 - Decreto de reabertura de crédito especial, 7 - Decreto de reabertura de crédito extraordinário, 11 - Decreto de Suplementação de Crédito Especial, Origem do Recurso: -1 - Não se aplica, 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), 6 - Recursos sem Despesas Correspondentes (art. 166, §8º da Constituição Federal), 98 - Não há origem

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	114.595.955,39	1 - Decreto de Crédito Suplementar	114.595.955,39	72.405.982,90	42.189.972,49
1-Superávit Financeiro	11.683.262,70				
2-Excesso de Arrecadação	30.506.709,79				
3-Anulação de Dotações	72.405.982,90				
2 - Decreto de Crédito Especial	920.365,00	2 - Decreto de Crédito Especial	920.365,00	906.760,00	13.605,00
1-Superávit Financeiro	13.605,00				
3-Anulação de Dotações	906.760,00				
4 - Decreto de Crédito Extraordinário	9.855.590,06	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	9.855.590,06	0,00	9.855.590,06
1-Superávit Financeiro	101.750,00				
2-Excesso de Arrecadação	9.753.840,06				
Total	125.371.910,45	Total	125.371.910,45	73.312.742,90	52.059.167,55

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1	07/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	384.305,31	Acréscimo	260	384.305,31
								Total	384.305,31
2	13/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	30.800,00	Acréscimo	100	3.000,00
								101	26.000,00
								129	1.800,00
								Total	30.800,00
							Redução	100	3.000,00
								101	26.000,00
								129	1.800,00
								Total	30.800,00
3	15/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	62.000,00	Acréscimo	100	62.000,00
								Total	62.000,00
							Redução	100	62.000,00
								Total	62.000,00
4	18/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	55.972,48	Acréscimo	100	55.972,48
								Total	55.972,48
							Redução	100	55.972,48
								Total	55.972,48
5	18/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	4.449.135,26	Acréscimo	253	844.407,47
								254	1.443.435,91
								255	1.949.150,00
								261	212.141,88
								Total	4.449.135,26

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
7	20/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	751.410,00	Acréscimo	100	723.410,00
								156	28.000,00
								Total	751.410,00
							Redução	100	723.410,00
								156	28.000,00
								Total	751.410,00
8	21/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	50.000,00	Acréscimo	102	50.000,00
								Total	50.000,00
							Redução	102	50.000,00
								Total	50.000,00
9	22/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	229.825,00	Acréscimo	100	229.825,00
								Total	229.825,00
							Redução	100	229.825,00
								Total	229.825,00
10	22/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.000.000,00	Acréscimo	100	1.000.000,00
								Total	1.000.000,00
							Redução	100	1.000.000,00
								Total	1.000.000,00
11	25/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	334.000,00	Acréscimo	100	26.000,00
								101	2.000,00
								102	304.000,00
								118	2.000,00
								Total	334.000,00
							Redução	100	26.000,00
								101	2.000,00
								102	304.000,00
								118	2.000,00
								Total	334.000,00
12	27/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	54.550,00	Acréscimo	100	7.550,00
								102	47.000,00
								Total	54.550,00
							Redução	100	7.550,00
								102	47.000,00
								Total	54.550,00
13	28/01/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	1-Superávit Financeiro	101.750,00	Acréscimo	256	101.750,00
							Total	101.750,00	
14	29/01/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	215.000,00	Acréscimo	255	215.000,00
								Total	215.000,00
							Redução	255	215.000,00
								Total	215.000,00
15	03/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	236.800,00	Acréscimo	100	8.800,00
								101	10.000,00
								117	218.000,00
								Total	236.800,00
							Redução	100	8.800,00
								101	10.000,00
								117	218.000,00
								Total	236.800,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
16	03/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	9.000,00	Acréscimo	217	9.000,00
								Total	9.000,00
17	05/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	60.000,00	Acréscimo	229	60.000,00
								Total	60.000,00
18	10/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	160.823,00	Acréscimo	100	139.523,00
								102	19.500,00
								129	1.800,00
								Total	160.823,00
							Redução	100	139.523,00
								102	19.500,00
								129	1.800,00
								Total	160.823,00
19	11/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	26.700,00	Acréscimo	117	26.700,00
								Total	26.700,00
							Redução	117	26.700,00
								Total	26.700,00
20	16/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	11.534,75	Acréscimo	229	11.534,75
								Total	11.534,75
21	17/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.076.164,64	Acréscimo	100	130.524,74
								102	945.639,90
								Total	1.076.164,64
							Redução	100	1.053.064,64
								102	23.100,00
								Total	1.076.164,64
22	18/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	386.915,00	Acréscimo	100	330.995,00
								256	55.920,00
								Total	386.915,00
							Redução	100	330.995,00
								256	55.920,00
								Total	386.915,00
23	22/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	345.432,90	Acréscimo	100	345.432,90
								Total	345.432,90
							Redução	100	345.432,90
								Total	345.432,90
24	22/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.032.000,00	Acréscimo	100	17.000,00
								102	2.015.000,00
								Total	2.032.000,00
							Redução	100	2.032.000,00
Total	2.032.000,00								
25	23/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	1.500.000,00	Acréscimo	200	1.500.000,00
								Total	1.500.000,00
26	24/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	367.228,02	Acréscimo	100	19.728,02
								101	5.500,00
								102	293.500,00
								118	500,00
								119	500,00
								154	22.000,00
								159	500,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
26	24/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	367.228,02	Acréscimo	255	25.000,00
								Total	367.228,02
							Redução	100	19.728,02
								101	5.500,00
								102	293.500,00
								118	500,00
								119	500,00
								154	22.000,00
								159	500,00
								255	25.000,00
								Total	367.228,02
27	25/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	28.500,00	Acréscimo	102	28.500,00
								Total	28.500,00
							Redução	100	28.500,00
								Total	28.500,00
28	25/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	95.200,61	Acréscimo	229	420,00
								246	543,69
								256	94.236,92
								Total	95.200,61
29	26/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.561.029,25	Acréscimo	100	1.561.029,25
								Total	1.561.029,25
							Redução	100	1.561.029,25
								Total	1.561.029,25
30	01/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	44.734,00	Acréscimo	100	44.734,00
								Total	44.734,00
							Redução	100	44.734,00
								Total	44.734,00
31	03/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.201.300,00	Acréscimo	100	337.500,00
								102	624.300,00
								254	239.500,00
								Total	1.201.300,00
							Redução	100	959.100,00
								102	2.700,00
								254	239.500,00
								Total	1.201.300,00
32	04/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	109.250,00	Acréscimo	100	8.100,00
								102	7.350,00
								155	35.100,00
								159	3.100,00
								255	55.600,00
								Total	109.250,00
							Redução	100	8.100,00
								102	7.350,00
								155	35.100,00
								159	3.100,00
								255	55.600,00
								Total	109.250,00
33	05/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	22.000,00	Acréscimo	254	22.000,00
								Total	22.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
33	05/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	22.000,00	Redução	254	22.000,00
								Total	22.000,00
34	09/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	540.323,14	Acréscimo	254	487.287,67
								261	53.035,47
								Total	540.323,14
35	10/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	105.931,00	Acréscimo	100	331,00
								102	45.600,00
								261	60.000,00
								Total	105.931,00
							Redução	100	331,00
								102	45.600,00
								261	60.000,00
								Total	105.931,00
36	10/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	15.000,00	Acréscimo	100	15.000,00
								Total	15.000,00
							Redução	100	15.000,00
								Total	15.000,00
37	12/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	62.760,00	Acréscimo	102	45.000,00
								254	600,00
								256	17.160,00
								Total	62.760,00
							Redução	102	45.000,00
								254	600,00
								256	17.160,00
								Total	62.760,00
38	12/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	744.234,25	Acréscimo	100	744.234,25
								Total	744.234,25
							Redução	100	744.234,25
								Total	744.234,25
40	16/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	593.988,66	Acréscimo	218	593.988,66
								Total	593.988,66
41	16/03/2021	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	3370 - 10/03/2021	3-Anulação de Dotações	5.160,00	Acréscimo	102	5.160,00
								Total	5.160,00
							Redução	102	5.160,00
								Total	5.160,00
42	17/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.659.000,00	Acréscimo	100	1.324.000,00
								102	335.000,00
								Total	1.659.000,00
							Redução	100	1.324.000,00
								102	335.000,00
								Total	1.659.000,00
43	19/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	700.000,00	Acréscimo	102	700.000,00
								Total	700.000,00
							Redução	100	700.000,00
								Total	700.000,00
44	22/03/2021	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	3371 - 17/03/2021	3-Anulação de Dotações	200.000,00	Acréscimo	101	200.000,00
								Total	200.000,00
							Redução	101	200.000,00
								Total	200.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
45	25/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.092.500,00	Acréscimo	100	322.000,00
								101	2.000,00
								102	390.000,00
								118	2.000,00
								154	303.000,00
								254	58.500,00
								255	15.000,00
								Total	1.092.500,00
							Redução	100	322.000,00
								101	2.000,00
								102	390.000,00
								118	2.000,00
								154	303.000,00
								254	58.500,00
								255	15.000,00
	Total	1.092.500,00							
46	26/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	40.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
								102	1.000,00
								261	38.000,00
								Total	40.000,00
							Redução	100	1.000,00
								102	1.000,00
								261	38.000,00
								Total	40.000,00
47	29/03/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	240.000,00	Acréscimo	154	240.000,00
	Total	240.000,00							
48	30/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	33.368,00	Acréscimo	229	17.958,00
								256	15.410,00
								Total	33.368,00
49	31/03/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	531.570,00	Acréscimo	100	2.900,00
								102	500.000,00
								256	28.670,00
								Total	531.570,00
							Redução	100	502.900,00
								256	28.670,00
	Total	531.570,00							
50	05/04/2021	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	3375 - 30/03/2021	3-Anulação de Dotações	700.000,00	Acréscimo	101	700.000,00
									Total
							Redução	101	700.000,00
									Total
51	07/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	3.983.480,83	Acréscimo	100	5.365,83
								101	3.803.915,00
								124	200,00
								255	174.000,00
								Total	3.983.480,83
							Redução	100	5.365,83
								101	3.803.915,00
								124	200,00
								255	174.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
51	07/04/2021		LOA	3355 - 30/12/2020		3.983.480,83	Redução	Total	3.983.480,83
52	14/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	826.000,00	Acréscimo	102	377.000,00
								124	84.000,00
								154	17.000,00
								255	348.000,00
								Total	826.000,00
							Redução	100	360.000,00
								102	17.000,00
								124	84.000,00
								154	17.000,00
								255	348.000,00
								Total	826.000,00
53	14/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	310.000,00	Acréscimo	200	310.000,00
54	16/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.348.000,00	Acréscimo	100	1.348.000,00
								102	1.000.000,00
							Redução	Total	2.348.000,00
								100	2.348.000,00
55	20/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	616.338,04	Acréscimo	Total	2.348.000,00
								100	546.982,12
								102	61.300,00
								159	5.790,92
								254	2.265,00
							Redução	Total	616.338,04
								100	546.982,12
								102	61.300,00
								159	5.790,92
								254	2.265,00
								Total	616.338,04
56	22/04/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	480.000,00	Acréscimo	154	480.000,00
57	26/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	500.000,00	Acréscimo	200	500.000,00
								Total	500.000,00
58	26/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.662.000,00	Acréscimo	100	288.400,00
								101	12.600,00
								102	1.361.000,00
							Redução	Total	1.662.000,00
								100	288.400,00
								101	12.600,00
								102	1.361.000,00
								Total	1.662.000,00
59	27/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	104.000,00	Acréscimo	100	104.000,00
							Redução	Total	104.000,00
								100	104.000,00
60	28/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	613.271,80	Acréscimo	100	113.271,80
							Redução	102	500.000,00
								Total	613.271,80

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
60	28/04/2021	1 - Decreto de Crédito	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	613.271,80	Redução	100	613.271,80
								Total	613.271,80
62	30/04/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	10.706,99	Acréscimo	100	10.706,99
								Total	10.706,99
63	30/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	34.000,00	Acréscimo	100	34.000,00
								Total	34.000,00
							Redução	100	34.000,00
								Total	34.000,00
64	05/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	105.193,26	Acréscimo	159	193,26
								254	105.000,00
								Total	105.193,26
							Redução	159	193,26
								254	105.000,00
								Total	105.193,26
65	05/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	200.000,00	Acréscimo	200	200.000,00
								Total	200.000,00
							Redução	200	200.000,00
								Total	200.000,00
66	06/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.237.834,75	Acréscimo	155	1.237.834,75
								Total	1.237.834,75
67	10/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.000.000,00	Acréscimo	100	2.000.000,00
								Total	2.000.000,00
68	12/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	886.664,00	Acréscimo	100	794.524,00
								102	20.000,00
								155	50.000,00
								255	22.140,00
								Total	886.664,00
							Redução	100	794.524,00
								102	20.000,00
								155	50.000,00
								255	22.140,00
								Total	886.664,00
69	14/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	4.600,00	Acréscimo	100	4.600,00
								Total	4.600,00
							Redução	100	4.600,00
								Total	4.600,00
70	17/05/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	480.000,00	Acréscimo	154	480.000,00
								Total	480.000,00
71	19/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	493.045,10	Acréscimo	100	434.300,00
								102	4.609,10
								129	2.000,00
								253	52.136,00
								Total	493.045,10
							Redução	100	434.300,00
								102	4.609,10
								129	2.000,00
								253	52.136,00
								Total	493.045,10

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
72	24/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.360.000,00	Acréscimo	100	16.000,00
								101	840.000,00
								102	504.000,00
								Total	1.360.000,00
73	24/05/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	2.880.000,00	Acréscimo	154	2.880.000,00
								Total	2.880.000,00
74	24/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.415.000,00	Acréscimo	100	107.000,00
								101	1.000,00
								102	1.287.000,00
								154	20.000,00
								Total	1.415.000,00
							Redução	100	107.000,00
								101	1.000,00
								102	1.287.000,00
								154	20.000,00
								Total	1.415.000,00
75	26/05/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	170.540,00	Acréscimo	100	70.000,00
								102	28.540,00
								154	2.000,00
								255	70.000,00
								Total	170.540,00
							Redução	100	70.000,00
								102	28.540,00
								154	2.000,00
								255	70.000,00
								Total	170.540,00
76	26/05/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	240.000,00	Acréscimo	154	240.000,00
								Total	240.000,00
77	02/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	761.900,00	Acréscimo	100	357.000,00
								102	7.050,00
								156	20.000,00
								159	360.640,00
								253	17.000,00
								255	210,00
								Total	761.900,00
							Redução	100	357.000,00
								102	7.050,00
								156	20.000,00
								159	360.640,00
								253	17.000,00
								255	210,00
								Total	761.900,00
78	02/06/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	240.000,00	Acréscimo	154	240.000,00
								Total	240.000,00
79	02/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	73.000,00	Acréscimo	155	73.000,00
								Total	73.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
80	04/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	811.000,00	Acréscimo	100	811.000,00
								Total	811.000,00
							Redução	100	811.000,00
								Total	811.000,00
81	09/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	585.640,00	Acréscimo	100	341.200,00
								102	510,00
								154	199.800,00
								156	10.000,00
								254	26.200,00
								255	7.930,00
								Total	585.640,00
							Redução	100	341.200,00
								102	510,00
								154	199.800,00
								156	10.000,00
								254	26.200,00
								255	7.930,00
								Total	585.640,00
82	16/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	873.356,40	Acréscimo	100	403.700,00
								102	446.522,40
								155	2.050,00
								159	21.084,00
								Total	873.356,40
							Redução	100	403.700,00
								102	446.522,40
								155	2.050,00
								159	21.084,00
								Total	873.356,40
83	16/06/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	2.398.671,66	Acréscimo	154	1.920.000,00
								155	478.671,66
							Total	2.398.671,66	
87	23/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	481.107,00	Acréscimo	100	135.050,00
								101	302.600,00
								123	10.000,00
								154	31.980,00
								155	1.477,00
								Total	481.107,00
							Redução	100	135.050,00
								101	302.600,00
								123	10.000,00
								154	31.980,00
								155	1.477,00
Total	481.107,00								
88	24/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.457.000,00	Acréscimo	100	180.000,00
								101	1.000,00
								102	1.177.000,00
								118	3.000,00
								154	96.000,00
							Total	1.457.000,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
88	24/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.457.000,00	Redução	100	180.000,00
								101	1.000,00
								102	1.177.000,00
								118	3.000,00
								154	96.000,00
								Total	1.457.000,00
89	25/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	102	10.000,00
								154	10.000,00
								Total	20.000,00
							Redução	102	10.000,00
								154	10.000,00
								Total	20.000,00
90	30/06/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	286.969,00	Acréscimo	100	254.069,00
								102	7.900,00
								154	25.000,00
								Total	286.969,00
							Redução	100	254.069,00
								102	7.900,00
								154	25.000,00
								Total	286.969,00
91	01/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	18.000,00	Acréscimo	100	3.000,00
								102	15.000,00
								Total	18.000,00
							Redução	100	3.000,00
								102	15.000,00
								Total	18.000,00
92	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	2.223.000,00	Acréscimo	200	2.223.000,00
							Total	2.223.000,00	
94	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3389 - 30/06/2021	3-Anulação de Dotações	42.156,24	Acréscimo	102	42.156,24
								Total	42.156,24
							Redução	100	42.156,24
								Total	42.156,24
95	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3390 - 30/06/2021	3-Anulação de Dotações	62.966,24	Acréscimo	100	62.966,24
								Total	62.966,24
							Redução	100	62.966,24
								Total	62.966,24
96	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3391 - 30/06/2021	3-Anulação de Dotações	25.000,00	Acréscimo	100	25.000,00
								Total	25.000,00
							Redução	100	25.000,00
								Total	25.000,00
97	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3392 - 30/06/2021	3-Anulação de Dotações	40.000,00	Acréscimo	100	40.000,00
								Total	40.000,00
							Redução	100	40.000,00
								Total	40.000,00
101	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3396 - 30/06/2021	3-Anulação de Dotações	33.810,00	Acréscimo	100	33.810,00
								Total	33.810,00
							Redução	100	33.810,00
								Total	33.810,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
102	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	294.000,00	Acréscimo	229	294.000,00
								Total	294.000,00
103	07/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	221.280,00	Acréscimo	100	208.000,00
								102	13.280,00
								Total	221.280,00
							Redução	100	208.000,00
								102	13.280,00
								Total	221.280,00
104	14/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	666.350,00	Acréscimo	100	41.900,00
								102	385.500,00
								154	16.000,00
								155	221.700,00
								159	1.250,00
								Total	666.350,00
							Redução	100	41.900,00
								102	385.500,00
								154	16.000,00
								155	221.700,00
								159	1.250,00
								Total	666.350,00
105	14/07/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	551.549,32	Acréscimo	155	551.549,32
								Total	551.549,32
106	16/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	349.300,00	Acréscimo	100	274.300,00
								101	73.000,00
								102	2.000,00
								Total	349.300,00
							Redução	100	274.300,00
								101	73.000,00
								102	2.000,00
								Total	349.300,00
107	20/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	180.000,00	Acréscimo	155	180.000,00
								Total	180.000,00
108	20/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	100.000,00	Acréscimo	229	100.000,00
								Total	100.000,00
109	21/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	537.599,00	Acréscimo	100	278.000,00
								102	216.799,00
								155	42.800,00
								Total	537.599,00
							Redução	100	278.000,00
								102	216.799,00
								155	42.800,00
								Total	537.599,00
110	22/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	950.500,00	Acréscimo	100	71.500,00
								101	3.000,00
								102	523.000,00
								118	1.000,00
								154	352.000,00
								Total	950.500,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
110	22/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	950.500,00	Redução	100	71.500,00
								101	3.000,00
								102	523.000,00
								118	1.000,00
								154	352.000,00
								Total	950.500,00
111	22/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	600.000,00	Acréscimo	100	600.000,00
								Total	600.000,00
							Redução	100	600.000,00
								Total	600.000,00
112	23/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	456.200,00	Acréscimo	100	17.200,00
								102	407.000,00
								118	1.000,00
								154	31.000,00
								Total	456.200,00
							Redução	100	17.200,00
								102	407.000,00
								118	1.000,00
								154	31.000,00
								Total	456.200,00
113	26/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	242.568,00	Acréscimo	259	242.568,00
								Total	242.568,00
114	26/07/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	192.424,54	Acréscimo	155	192.424,54
								Total	192.424,54
115	26/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	17.500,00	Acréscimo	100	2.500,00
								102	15.000,00
								Total	17.500,00
							Redução	100	2.500,00
								102	15.000,00
								Total	17.500,00
116	28/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	890.546,32	Acréscimo	100	99.320,00
								101	349.999,00
								102	154.899,75
								153	43.000,00
								155	185.000,00
								159	52.327,57
								254	6.000,00
								Total	890.546,32
							Redução	100	99.320,00
								101	349.999,00
								102	154.899,75
								153	43.000,00
								155	185.000,00
								159	52.327,57
								254	6.000,00
								Total	890.546,32
117	30/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.000.000,00	Acréscimo	100	1.200.000,00
								101	500.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
117	30/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.000.000,00	Acréscimo	102	300.000,00
								Total	2.000.000,00
118	04/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	63.374,82	Acréscimo	100	34.763,42
								102	25.823,08
								159	288,32
								255	2.500,00
								Total	63.374,82
							Redução	100	34.763,42
								102	25.823,08
								159	288,32
								255	2.500,00
								Total	63.374,82
119	04/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	Acréscimo	100	600.000,00
								101	250.000,00
								102	150.000,00
								Total	1.000.000,00
120	04/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	7.172,91	Acréscimo	246	7.172,91
								Total	7.172,91
121	05/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	853.845,00	Acréscimo	101	853.845,00
								Total	853.845,00
							Redução	101	853.845,00
								Total	853.845,00
122	09/08/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	200.000,00	Acréscimo	155	200.000,00
								Total	200.000,00
123	12/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.268.509,76	Acréscimo	100	998.800,00
								102	17.709,76
								106	1.208.000,00
								155	44.000,00
								Total	2.268.509,76
							Redução	100	998.800,00
								102	17.709,76
								106	1.208.000,00
								155	44.000,00
								Total	2.268.509,76
124	18/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	245.450,00	Acréscimo	100	167.000,00
								101	5.000,00
								102	46.450,00
								155	27.000,00
								Total	245.450,00
							Redução	100	167.000,00
								101	5.000,00
								102	46.450,00
								155	27.000,00
								Total	245.450,00
125	20/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	Acréscimo	100	600.000,00
								101	250.000,00
								102	150.000,00
								Total	1.000.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
126	25/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.105.000,00	Acréscimo	100	165.000,00
								101	917.000,00
								102	23.000,00
								Total	1.105.000,00
							Redução	100	165.000,00
								101	917.000,00
								102	23.000,00
								Total	1.105.000,00
127	25/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	951.000,00	Acréscimo	100	58.000,00
								102	641.000,00
								118	1.000,00
								124	20.000,00
								129	8.000,00
								159	223.000,00
								Total	951.000,00
							Redução	100	58.000,00
								102	641.000,00
								118	1.000,00
								124	20.000,00
								129	8.000,00
								159	223.000,00
								Total	951.000,00
128	26/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	50.987,03	Acréscimo	224	50.987,03
							Total	50.987,03	
129	27/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	10.855,00	Acréscimo	156	5.855,00
								255	5.000,00
								Total	10.855,00
							Redução	156	5.855,00
								255	5.000,00
							Total	10.855,00	
130	27/08/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	354.086,75	Acréscimo	155	354.086,75
							Total	354.086,75	
131	27/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	6.000,00	Acréscimo	102	6.000,00
								Total	6.000,00
							Redução	102	6.000,00
								Total	6.000,00
132	01/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	72.974,87	Acréscimo	100	61.380,00
								102	10.650,63
								159	767,96
								255	176,28
								Total	72.974,87
							Redução	100	61.380,00
								102	10.650,63
								159	767,96
								255	176,28
							Total	72.974,87	
133	08/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	93.000,00	Acréscimo	100	93.000,00
							Total	93.000,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
133	08/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	93.000,00	Redução	100	93.000,00
								Total	93.000,00
134	08/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	100.000,00	Acréscimo	264	100.000,00
								Total	100.000,00
135	14/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.889.800,00	Acréscimo	100	1.733.880,00
								101	722.450,00
								102	433.470,00
								Total	2.889.800,00
136	15/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.161.981,63	Acréscimo	100	291.999,00
								101	74.372,00
								102	102.610,63
								129	13.000,00
								159	1.680.000,00
								Total	2.161.981,63
							Redução	100	291.999,00
								101	74.372,00
								102	102.610,63
								129	13.000,00
								159	1.680.000,00
								Total	2.161.981,63
137	20/09/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	1.161.000,00	Acréscimo	154	1.161.000,00
								Total	1.161.000,00
138	21/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	290.817,75	Acréscimo	100	290.817,75
								Total	290.817,75
							Redução	100	290.817,75
								Total	290.817,75
139	22/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	856.697,00	Acréscimo	100	180.000,00
								101	61.427,00
								102	116.000,00
								129	34.270,00
								154	80.000,00
								155	235.000,00
								159	150.000,00
								Total	856.697,00
							Redução	100	180.000,00
								101	61.427,00
								102	116.000,00
								129	34.270,00
								154	80.000,00
								155	235.000,00
								159	150.000,00
								Total	856.697,00
140	23/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.437.000,00	Acréscimo	100	333.000,00
								102	852.000,00
								118	1.000,00
								129	7.000,00
								154	24.000,00
								159	220.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
140	23/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.437.000,00	Acréscimo	Total	1.437.000,00
							Redução	100	333.000,00
								102	852.000,00
								118	1.000,00
								129	7.000,00
								154	24.000,00
								159	220.000,00
								Total	1.437.000,00
141	27/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	115.000,00	Acréscimo	100	115.000,00
							Redução	Total	115.000,00
								100	115.000,00
								Total	115.000,00
142	28/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.555.000,00	Acréscimo	100	933.000,00
								101	388.750,00
								102	233.250,00
								Total	1.555.000,00
143	28/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	1.130,00	Acréscimo	264	1.130,00
								Total	1.130,00
144	29/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	315.000,00	Acréscimo	100	189.000,00
								101	78.750,00
								102	47.250,00
								Total	315.000,00
145	29/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	276.376,22	Acréscimo	100	50.247,76
								102	155.154,43
								155	67.413,34
								255	3.560,69
								Total	276.376,22
							Redução	100	50.247,76
								102	155.154,43
								155	67.413,34
								255	3.560,69
								Total	276.376,22
146	30/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	52.000,00	Acréscimo	255	52.000,00
								Total	52.000,00
147	30/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	155	1.000,00
							Redução	Total	1.000,00
								155	1.000,00
								Total	1.000,00
148	30/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	247.000,00	Acréscimo	100	148.200,00
								101	61.750,00
								102	37.050,00
								Total	247.000,00
149	30/09/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.500,00	Acréscimo	102	1.500,00
							Redução	Total	1.500,00
								102	1.500,00
								Total	1.500,00
150	01/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	480.000,00	Acréscimo	100	480.000,00
								Total	480.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
150	01/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	480.000,00	Redução	100	480.000,00
								Total	480.000,00
151	05/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	210.000,00	Acréscimo	200	210.000,00
								Total	210.000,00
							Redução	200	210.000,00
								Total	210.000,00
152	06/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	816.504,00	Acréscimo	100	273.000,00
								101	32.750,00
								102	254.304,00
								129	13.450,00
								159	243.000,00
								Total	816.504,00
							Redução	100	273.000,00
								101	32.750,00
								102	254.304,00
								129	13.450,00
								159	243.000,00
								Total	816.504,00
154	08/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.709.908,10	Acréscimo	100	2.709.908,10
								Total	2.709.908,10
							Redução	100	2.709.908,10
								Total	2.709.908,10
156	08/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	779.075,04	Acréscimo	155	779.075,04
								Total	779.075,04
157	13/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	35.100,00	Acréscimo	100	4.700,00
								102	400,00
								255	30.000,00
								Total	35.100,00
							Redução	100	4.700,00
								102	400,00
								255	30.000,00
								Total	35.100,00
158	13/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	640.000,00	Acréscimo	100	384.000,00
								101	160.000,00
								102	96.000,00
								Total	640.000,00
159	18/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	128.000,00	Acréscimo	100	33.000,00
								102	60.000,00
								129	35.000,00
								Total	128.000,00
							Redução	100	33.000,00
								102	60.000,00
								129	35.000,00
								Total	128.000,00
160	18/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	93.842,50	Acréscimo	100	93.842,50
								Total	93.842,50
							Redução	100	93.842,50
								Total	93.842,50

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
161	20/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	314.800,00	Acréscimo	100	13.000,00
								102	186.200,00
								154	23.700,00
								155	90.300,00
								159	1.400,00
								255	200,00
								Total	314.800,00
							Redução	100	13.000,00
								102	186.200,00
								154	23.700,00
								155	90.300,00
								159	1.400,00
								255	200,00
								Total	314.800,00
162	22/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.468.320,92	Acréscimo	100	347.000,00
								101	1.000,00
								102	856.320,92
								118	3.000,00
								119	1.000,00
								129	11.000,00
								154	28.000,00
								159	221.000,00
								Total	1.468.320,92
							Redução	100	353.000,00
								101	1.000,00
								102	850.320,92
								118	3.000,00
								119	1.000,00
								129	11.000,00
								154	28.000,00
								159	221.000,00
								Total	1.468.320,92
163	25/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	119.317,55	Acréscimo	229	119.317,55
								Total	119.317,55
164	25/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	10.200,00	Acréscimo	100	10.000,00
								102	200,00
							Redução	Total	10.200,00
								100	10.000,00
								102	200,00
165	26/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	139.053,50	Acréscimo	155	139.053,50
								Total	139.053,50
							Redução	155	139.053,50
								Total	139.053,50
166	28/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	492.237,53	Acréscimo	100	346.052,03
								101	42.000,00
								102	67.993,50
								129	12.000,00
								159	160,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
166	28/10/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	492.237,53	Acréscimo	253	24.032,00
								Total	492.237,53
							Redução	100	346.052,03
								101	42.000,00
								102	67.993,50
								129	12.000,00
								159	160,00
								253	24.032,00
								Total	492.237,53
167	03/11/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	137.900,80	Acréscimo	154	137.900,80
							Total	137.900,80	
168	03/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	6.216,57	Acréscimo	223	6.216,57
							Total	6.216,57	
169	03/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.802.581,26	Acréscimo	100	75.000,00
								101	1.696.082,00
								102	1.499,26
								154	30.000,00
								Total	1.802.581,26
							Redução	100	75.000,00
								101	1.696.082,00
								102	1.499,26
								154	30.000,00
								Total	1.802.581,26
170	04/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	80.000,00	Acréscimo	100	80.000,00
								Total	80.000,00
							Redução	100	80.000,00
								Total	80.000,00
171	05/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	62.340,00	Acréscimo	100	60.640,00
								102	1.700,00
								Total	62.340,00
							Redução	100	60.640,00
								102	1.700,00
								Total	62.340,00
172	08/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.966.000,00	Acréscimo	100	565.000,00
								101	742.000,00
								102	1.659.000,00
								Total	2.966.000,00
173	08/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	150.000,00	Acréscimo	155	150.000,00
								Total	150.000,00
174	08/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	10.516,00	Acréscimo	102	10.000,00
								154	500,00
								159	16,00
								Total	10.516,00
							Redução	102	10.000,00
								154	500,00
								159	16,00
								Total	10.516,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
175	09/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	750.000,00	Acréscimo	103	750.000,00
								Total	750.000,00
							Redução	103	750.000,00
								Total	750.000,00
176	10/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	530.028,96	Acréscimo	100	119.000,00
								101	42.000,00
								102	75.000,00
								123	172.000,00
								159	1.500,00
								254	120.528,96
								Total	530.028,96
							Redução	100	119.000,00
								101	42.000,00
								102	75.000,00
								123	172.000,00
								159	1.500,00
								254	120.528,96
								Total	530.028,96
177	12/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	450.000,00	Acréscimo	100	270.000,00
								101	112.500,00
								102	67.500,00
								Total	450.000,00
178	17/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	147.000,00	Acréscimo	200	147.000,00
								Total	147.000,00
							Redução	200	147.000,00
								Total	147.000,00
179	17/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	147.300,00	Acréscimo	100	30.500,00
								102	76.000,00
								129	400,00
								159	40.400,00
								Total	147.300,00
							Redução	100	30.500,00
								102	76.000,00
								129	400,00
								159	40.400,00
								Total	147.300,00
180	19/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	89.760,00	Acréscimo	100	77.500,00
								102	11.000,00
								129	800,00
								159	460,00
								Total	89.760,00
							Redução	100	77.500,00
								102	11.000,00
								129	800,00
								159	460,00
								Total	89.760,00
5658	22/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	65.000,00	Acréscimo	100	65.000,00
								Total	65.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5658	22/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	65.000,00	Redução	100	65.000,00
								Total	65.000,00
5659	22/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	451.100,00	Acréscimo	100	450.400,00
								108	700,00
								Total	451.100,00
							Redução	100	450.400,00
								108	700,00
								Total	451.100,00
5663	24/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	576.087,16	Acréscimo	100	345.000,00
								101	3.000,00
								102	100.336,54
								253	112.000,00
								255	15.750,62
								Total	576.087,16
							Acréscimo	100	345.000,00
								101	3.000,00
								102	100.336,54
								253	112.000,00
								255	15.750,62
								Total	576.087,16
5665	25/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	120.000,00	Acréscimo	100	120.000,00
								Total	120.000,00
							Redução	100	120.000,00
								Total	120.000,00
5666	25/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	2.344.700,00	Acréscimo	100	531.900,00
								102	1.583.700,00
								118	200,00
								156	200,00
								159	216.800,00
								229	11.900,00
								Total	2.344.700,00
							Acréscimo	100	531.900,00
								102	1.583.700,00
								118	200,00
								156	200,00
								159	216.800,00
								229	11.900,00
								Total	2.344.700,00
5669	26/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	10.900,00	Acréscimo	102	10.000,00
								154	900,00
								Total	10.900,00
							Redução	102	10.000,00
								154	900,00
								Total	10.900,00
5670	26/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	450.000,00	Acréscimo	100	370.000,00
								200	80.000,00
								Total	450.000,00
							Redução	100	370.000,00
								200	80.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5670	26/11/2021		LOA	3355 - 30/12/2020		450.000,00	Redução	Total	450.000,00
5671	26/11/2021	4 - Decreto de Crédito Extraordinário	-	-	2-Excesso de Arrecadação	187.500,00	Acréscimo	154	187.500,00
								Total	187.500,00
5674	30/11/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	790.000,00	Acréscimo	100	474.000,00
								101	197.500,00
								102	118.500,00
								Total	790.000,00
5676	01/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	247.082,40	Acréscimo	100	11.200,00
								102	76.882,40
								155	23.000,00
								159	136.000,00
								Total	247.082,40
							Redução	100	11.200,00
								102	76.882,40
								155	23.000,00
								159	136.000,00
								Total	247.082,40
5677	02/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	50.000,00	Acréscimo	154	50.000,00
								Total	50.000,00
							Redução	154	50.000,00
								Total	50.000,00
5678	02/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	111.000,00	Acréscimo	102	1.000,00
								119	110.000,00
								Total	111.000,00
							Redução	102	1.000,00
								119	110.000,00
								Total	111.000,00
5682	03/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.185.650,00	Acréscimo	100	1.185.650,00
								Total	1.185.650,00
							Redução	100	1.185.650,00
								Total	1.185.650,00
5685	06/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.029.600,00	Acréscimo	101	100.000,00
								119	829.800,00
								154	500,00
								159	93.700,00
								229	5.600,00
								Total	1.029.600,00
							Redução	101	100.000,00
								119	829.800,00
								154	500,00
								159	93.700,00
								229	5.600,00
								Total	1.029.600,00
5686	06/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	3.415.500,00	Acréscimo	100	747.200,00
								101	854.000,00
								102	1.814.300,00
								Total	3.415.500,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5689	09/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	577.150,00	Acréscimo	100	179.150,00
								102	24.300,00
								129	200,00
								154	40.000,00
								155	10.000,00
								159	323.500,00
							Total		577.150,00
							Redução	100	179.150,00
								102	24.300,00
								129	200,00
								154	40.000,00
								155	10.000,00
								159	323.500,00
							Total		577.150,00
5691	13/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	73.167,24	Acréscimo	100	6.900,00
								101	20.000,00
								102	46.267,24
							Total		73.167,24
							Redução	100	6.900,00
								101	20.000,00
								102	46.267,24
							Total		73.167,24
5692	13/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	14,91	Acréscimo	223	14,91
								Total	14,91
5693	13/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	462.000,00	Acréscimo	100	462.000,00
								Total	462.000,00
							Redução	100	462.000,00
								Total	462.000,00
5695	15/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	479.990,14	Acréscimo	100	373.179,00
								101	41.000,00
								102	61.811,14
								117	4.000,00
							Total		479.990,14
							Redução	100	373.179,00
								101	41.000,00
								102	61.811,14
								117	4.000,00
							Total		479.990,14
5696	16/12/2021	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	3416 - 28/10/2021	1-Superávit Financeiro	13.605,00	Acréscimo	262	13.605,00
								Total	13.605,00
5697	16/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	172.336,37	Acréscimo	100	90.336,37
								102	44.000,00
								155	38.000,00
							Total		172.336,37
							Redução	100	90.336,37
								102	44.000,00
								155	38.000,00
							Total		172.336,37

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5706	20/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	450.950,00	Acréscimo	100	450.950,00
								Total	450.950,00
							Redução	100	450.950,00
								Total	450.950,00
5708	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	541.800,00	Acréscimo	101	3.600,00
								118	5.800,00
								119	475.600,00
								154	45.400,00
								155	200,00
								229	11.200,00
								Total	541.800,00
							Redução	101	3.600,00
								118	5.800,00
								119	475.600,00
								154	45.400,00
								155	200,00
								229	11.200,00
								Total	541.800,00
5709	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.567.000,00	Acréscimo	101	392.300,00
								102	1.174.700,00
							Total	1.567.000,00	
5710	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.039.000,00	Acréscimo	100	322.300,00
								101	260.000,00
								102	456.700,00
							Total	1.039.000,00	
5711	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	634.000,00	Acréscimo	100	225.400,00
								101	158.900,00
								102	249.700,00
							Total	634.000,00	
5712	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.052.000,00	Acréscimo	100	220.900,00
								101	263.700,00
								102	567.400,00
							Total	1.052.000,00	
5713	21/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.366.500,00	Acréscimo	100	620.900,00
								102	745.600,00
							Total	1.366.500,00	
5717	22/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	810.950,00	Acréscimo	100	58.000,00
								102	175.900,00
								119	255.600,00
								153	13.000,00
								154	85.000,00
								155	223.450,00
								Total	810.950,00
							Redução	100	58.000,00
								102	175.900,00
								119	255.600,00
								153	13.000,00
								154	85.000,00
								155	223.450,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5717	22/12/2021		LOA	3355 - 30/12/2020		810.950,00	Redução	Total	810.950,00
5721	24/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	141.000,00	Acréscimo	100	141.000,00
								Total	141.000,00
							Redução	100	141.000,00
5726	28/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	1.380.300,00	Acréscimo		
								Total	1.380.300,00
							Redução		
5727	29/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	81.002,00	Acréscimo	102	81.002,00
								Total	81.002,00
							Redução	102	81.002,00
5744	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	35.150,00	Acréscimo	100	1.450,00
								Total	35.150,00
							Redução	100	1.450,00
5745	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	165.000,00	Acréscimo	117	165.000,00
5746	31/12/2021	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	3427 - 13/12/2021	3-Anulação de Dotações	1.600,00	Acréscimo	100	1.600,00
								Total	1.600,00
							Redução	100	1.600,00
5747	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	3-Anulação de Dotações	31.450,00	Acréscimo	100	31.450,00
								Total	31.450,00
							Redução	100	31.450,00
5748	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	2-Excesso de Arrecadação	1.635.000,00	Acréscimo	119	1.635.000,00
5749	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3431 - 24/12/2021	3-Anulação de Dotações	40.000,00	Acréscimo	100	40.000,00
								Total	40.000,00
							Redução	100	40.000,00
5751	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3433 - 24/12/2021	3-Anulação de Dotações	70.000,00	Acréscimo	100	70.000,00
								Total	70.000,00
							Redução	100	70.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
5752	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3434 - 24/12/2021	3-Anulação de Dotações	68.000,00	Acréscimo	100	68.000,00
								Total	68.000,00
							Redução	100	68.000,00
								Total	68.000,00
5753	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3430 - 24/12/2021	3-Anulação de Dotações	18.000,00	Acréscimo	100	18.000,00
								Total	18.000,00
							Redução	100	18.000,00
								Total	18.000,00
5754	31/12/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAO	3430 - 24/12/2021	3-Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	100	20.000,00
								Total	20.000,00
							Redução	100	20.000,00
								Total	20.000,00
					Total	125.371.910,45	Total Acréscimo	125.371.910,45	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 02/03/2023 13:04:50**Histórico das Remessas:** 01/03/2023**Período:** Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos, Fontes de Recurso: 190 - Operações de Crédito Internas, 191 - Operações de Crédito Externas

Receita Analítica

Número da Lei Orçamentária: 3355 **Data da Lei:** 30/12/2020 **Data de Publicação:** 30/12/2020

Órgão	Descrição da Natureza da Receita	Dedução	Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D = A - C)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	190	0,00	0,00	33,15	33,15	00,00	-33,15
			SubTotal :	0,00	0,00	33,15	33,15	00,00	-33,15
	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	-	190	19.959.215,00	19.959.215,00	1.888.379,50	1.888.379,50	9,46%	18.070.835,50
			SubTotal :	19.959.215,00	19.959.215,00	1.888.379,50	1.888.379,50	9,46%	18.070.835,50
			Total por Órgão :	19.959.215,00	19.959.215,00	1.888.412,65	1.888.412,65	9,46%	18.070.802,35
Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções) :				19.959.215,00	19.959.215,00	1.888.412,65	1.888.412,65	9,46%	18.070.802,35

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2021**Data de Geração:** 01/03/2023 19:13:36**Histórico das Remessas:** 28/02/2023**Período:** Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios , Região de Planejamento: Noroeste , Órgão: Todos , Natureza da Receita: Sem informação, 1.1.1.2.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL, 1.1.1.2.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MULTAS E JUROS DE MORA, 1.1.1.2.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNI...

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Receita Base de Cálculo Para o Repasse de Recursos à Câmara Municipal

[Mostra / Ocultar Todos](#)

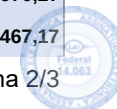
Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	197.900.158,32
1.1.0.0.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.484.430,69
1.1.1.0.00.0.0 - IMPOSTOS	51.826.928,31
1.1.1.3.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.576.935,19
1.1.1.3.03.0.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	12.576.935,19
1.1.1.3.03.1.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	12.146.993,25
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	429.941,94
1.1.1.8.00.0.0 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	39.249.993,12
1.1.1.8.01.0.0 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
1.1.1.8.01.4.0 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1.1.1.8.01.0.0 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	11.672.458,39
1.1.1.8.01.4.0 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	11.672.458,39
1.1.1.8.01.0.0 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	10.811.117,70
1.1.1.8.01.1.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.811.117,70
1.1.1.8.02.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	16.766.417,03
1.1.1.8.02.3.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	16.766.417,03
1.1.2.0.00.0.0 - TAXAS	5.657.502,38
1.1.2.2.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.978.587,57
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.978.587,57

Página 1/3



Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1.1.2.2.01.1.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.978.587,57
1.1.2.8.00.0.0 - TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.678.914,81
1.1.2.8.01.0.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.678.914,81
1.1.2.8.01.1.0 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.812,84
1.1.2.8.01.9.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.609.101,97
1.7.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.415.727,63
1.7.1.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	46.165.143,42
1.7.1.8.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	46.165.143,42
1.7.1.8.01.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.768.237,62
1.7.1.8.01.3.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.768.237,62
1.7.1.8.01.0.0 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.396.905,80
1.7.1.8.01.2.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	39.293.847,06
1.7.1.8.01.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.772.007,54
1.7.1.8.01.5.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.331.051,20
1.7.1.8.06.0.0 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.1.8.06.1.0 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00
1.7.2.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	94.250.584,21
1.7.2.8.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	94.250.584,21
1.7.2.8.01.0.0 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	94.250.584,21
1.7.2.8.01.1.0 - COTA-PARTE DO ICMS	76.743.718,07
1.7.2.8.01.2.0 - COTA-PARTE DO IPVA	16.629.208,80
1.7.2.8.01.3.0 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	813.471,57
1.7.2.8.01.4.0 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	64.185,77
Total Receitas	197.900.158,32

Deduções das Receitas	Realizada (A)
92 - Restituições	257.890,47
1.1.1.8.01.1.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.115,93
1.1.1.8.01.4.0 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	203.752,94
1.1.1.8.02.3.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	36.970,27
1.1.2.2.01.1.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.467,17



Deduções das Receitas	Realizada (A)
1.1.2.8.01.1.0 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	298,40
1.1.2.8.01.9.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.285,76
Total Deduções	257.890,47
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	197.642.267,85

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Histórico das Remessas: 01/03/2023

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/03/2023 13:06:51

Situação da opção de semestralidade: Não optante

Críticos de Seleção: Órgão: Todos
 Período: Anual

Demonstrativo da Dívida Pública

DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (DCB)												
Lei Nº	Data da Lei	Contrato	Tipo de Lançamento	Subtipo	Nome do Credor	Saldo Anterior	Contratação	Encampação	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo Atual
002650	29/04/2010	15070911.32.2011	3 - Dívida Contratual de Aquisição Financiadas de Bens	Interna	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS	1.328.801,94	3.416,20	0,00	88.263,82	574.614,67	0,00	845.867,29
002853	26/06/2013	197650.32.2014	3 - Dívida Contratual de Aquisição Financiadas de Bens	Interna	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS	72.637,21	0,00	0,00	393,29	73.030,50	0,00	0,00
Não informado	Não Informada	58912810.25.2013	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	8.517.093,00	0,00	0,00	289.560,55	717.429,95	0,00	8.089.223,60
Não informado	Não Informada	00442018.1033.2018	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.-UNAPREV	6.798.498,99	15,12	0,00	210.951,22	705.395,62	0,00	6.304.069,71
Não informado	Não Informada	6071300939002.8762.2014	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	324.528,51	0,00	0,00	28.834,56	74.177,28	0,00	279.185,79
Não informado	Não Informada	1º	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS	425.651,75	1.707.765,34	0,00	29.036,76	58.956,96	0,00	2.103.496,89
Não informado	Não Informada	1º	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	288.388,21	0,00	0,00	0,00	0,00	288.388,21

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (DCB)												
Lei Nº	Data da Lei	Contrato	Tipo de Lançamento	Subtipo	Nome do Credor	Saldo Anterior	Contratação	Encampação	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo Atual
Não informado	Não Informada	00452018.1033.2018	5 - Dívida Contratual de Financiamentos	Interna	INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	2.345.283,15	2.400,00	0,00	70.172,13	242.025,45	0,00	2.175.829,83
010522	18/07/2002	10675720.7722021.8762.2021	11 - Dívida Contratual de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Outras Contribuições Sociais	Interna	SECRETARIA DA RECEITAFEDERAL DO BRASIL - RFB	0,00	1.869.378,60	0,00	8.561,71	349.900,90	0,00	1.528.039,41
Subtotal Dívida Consolidada Bruta:						19.812.494,55	3.871.363,47	0,00	725.774,04	2.795.531,33	0,00	21.614.100,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA												
Lei Nº	Data da Lei	Contrato	Tipo de Lançamento	Subtipo	Nome do Credor	Saldo Anterior	Contratação	Encampação	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo Atual
			40 - Saldo do Passivo Atuarial			82.628.100,48						100.697.417,15
Subtotal de Outros Valores Não Integrantes da DCB:						82.628.100,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.697.417,15
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA:						102.440.595,03	3.871.363,47	0,00	725.774,04	2.795.531,33	0,00	122.311.517,88

LEI N.º 3.430, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Complementa o valor do auxílio que menciona, altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2021, e dá outras providências”, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica complementado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) o valor do auxílio destinado à Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 18.097.761/0001-79, por meio do disposto no Anexo VIII da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo o citado complemento destinado à aquisição de implementos agrícolas, nos termos da indicação do remanejamento das Emendas Parlamentares n.ºs 71/2021 e 75/2021, constantes no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os Anexos VIII e X da Lei n.º 3.354, de 2020, passam a vigorar com a alteração constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O artigo 2º da Lei n.º 3.354, de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A destinação de auxílios, subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2021 está discriminada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei e far-se-á com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município, podendo os citados anexos serem atualizados por decreto do Poder Executivo, em caso de alterações realizadas por intermédio de lei.” (NR)



(Fls. 2 da Lei n.º 3.430 de 24/12/2021)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei tem origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no Anexo IV desta Lei.

§ 2º A abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo V desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei, serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo VI desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei, está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 24 de dezembro de 2021; 77º da Instalação do Município

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



Cod. de Autenticidade do Doc.: 14U4.6H28.0441.V65X.2035 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

“ANEXO VIII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.



Pág.: 103 / 266 - ID. do Doc.: 515.A4D - 09/10/2025 - 14:28:44 - ASSINADO POR(1): CPF:084.46*. **6-*3

(Fls. 4 da Lei n.º 3.430, de 24/12/2021)

ANEXO II DA LEI N.º 3.430, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE
DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 958.817,82
.....	
.....	
.....	
TOTAL	R\$ 3.749.086,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	R\$ 2.655.886,16
.....	
TOTAL	R\$ 3.749.086,16

” (NR)



(Fls. 5 da Lei n.º 3.430, de 24/12/2021)

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.430, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destinação do Crédito Adicional Suplementar

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
CS-EP71-t	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	1577	100	R\$ 18.000,00
Total R\$ 18.000,00				



(Fls. 6 da Lei n.º 3.430 de 24/12/2021)

ANEXO IV A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.430, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem do recurso para anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
71	02.12.02.15.451.2650.1110.4.4.90.51.00	1212	100	R\$ 18.000,00
Total R\$ 18.000,00				



(Fls. 7 da Lei n.º 3.430 de 24/12/2021)

ANEXO V A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 5º DA LEI N.º 3.430 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP75-t	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	1577	100	R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00				



(Fls. 8 da Lei n.º 3.430, de 24/12/2021)

ANEXO VI A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI N.º 3.430 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
75	02.09.02.20.608.2500.1063.4.4.90.52.00	974	100	R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00				

Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2021**Demonstração Contábil:** Consolidada**Órgão:** Município**Histórico das Remessas:** 28/02/2023**Data e Hora de Geração:** 01/03/2023 18:23:20**Crítérios de Seleção:** Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro		
Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	172.657.353,96	162.662.056,06
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.976.870,55	(4.701.019,01)
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(167.499.203,28)	(159.569.977,73)
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	96.213.290,66	90.115.127,44
05 - Taxa de Administração do RPPS	735.326,94	0,00
05 - Taxa de Administração do RPPS.	0,00	718.781,08
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	572.293,70	0,00
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).	0,00	187.336,75
08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	182.715,55	31.607,54
12 - Serviços de Saúde	17.897,27	17.897,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	251.454,78	205.223,57
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	761.205,47	3.138,47
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	(32.766.907,10)	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	(41.287.671,75)
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	45.408.405,50	45.367.488,32
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	(3.858.073,55)	(4.020.833,53)
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.022.925,35	1.008.938,79
24 - Outras Transferências de Convênios	779.685,21	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	575.181,72

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgados de valor expedidos pelo TCEMG.

29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.807.945,01	2.367.749,19
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	562.080,88	562.077,70
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	52.308,88	52.329,86
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(51.837,43)	207.766,94
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	483.431,42	360.827,63
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	(156.483,60)	(148.959,75)
47 - Transferência do Salário-Educação	2.603.244,10	2.057.286,43
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	681.857,21
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	1.297.102,81	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	908.070,66	1.804.294,89
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	8.972.208,96	2.147.779,36
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	301.643,35	203.967,33
57 - Multas de Trânsito	(251,15)	(480,64)
59 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.009.518,63	0,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	803.734,93
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	21.900,38	384.305,31
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	245.461,92	0,00
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	0,00	265.177,33
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	318,40	13.605,63
64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	0,00	0,00
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	2.032.813,10	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	(14.219.102,89)	(2.444.044,28)
92 - Alienação de Bens	2.255.105,16	237.118,36
Total	127.580.719,60	100.869.668,42

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 01/03/2023 19:19:18**Histórico das Remessas:** 28/02/2023**Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Tipo Ordem de Pagamento: 04 - Transferências Financeiras (natureza credora para o órgão receptor e devedora para o órgão concedente)

Relação de Extraorçamentária

Despesa Extraorçamentária										
Órgão	Tipo de Lançamento	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Fonte de Recurso	Conta Bancária	Pagamento (A - B + C)
		Número	Data		Retenção (A)	Anulação (B)	Líquido (C)			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ	04 - Transferências Financeiras (natureza credora para o órgão receptor e devedora para o órgão concedente)	200567913	30/12/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	0,00	0,00	1.016.774,19	100	508-8/73120-X	1.016.774,19
Especificação: 04 - Transferências Financeiras (natureza credora para o órgão receptor e devedora para o órgão concedente) / 0002 - Devolução de numerário para a prefeitura										
Total por Órgão					0,00	0,00	1.016.774,19			1.016.774,19

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 01/03/2023 19:12:04

Histórico das Remessas: 28/02/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste

Detalhamento das Anulações e Alterações de Fontes de Recursos Incompatíveis

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte de Recurso	Valor Alteração Fonte
153	08/10/2021	5 - Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso	3323 - 02/07/2020	98-Não se aplica	2.709.908,10	Acréscimo	00/01/02	2.709.908,10
							Total	2.709.908,10
						Redução	18/19	2.709.908,10
							Total	2.709.908,10
				Total	2.709.908,10			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data de Geração:** 01/03/2023 19:07:13**Histórico das Remessas:** 28/02/2023**Período:** Janeiro à Dezembro**Crêterios de Seleção:** Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos

Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgao: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Unid.: 02006001 - Hospital Municipal (HMU)	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Função: 10 - Saúde	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Programa: 2002 - Gestao do Sistema Unico de Saude (SUS)	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Ação: 2080 - Manutencao das atividades administrativas do hospital municipal	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Subação: -	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Nat. Desp.: 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)
Total	2.582.500,00	0,00	195.357,00	2.387.143,00	2.390.142,67	2.390.142,67	(2.999,67)

Este relatório não compõe o processo físico. Está disponível eletronicamente, para acesso junto à vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unai

Exercício: 2021

Histórico das Remessas: 01/03/2023

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/03/2023 18:34:39

Situação da opção de semestralidade: Não optante

Crítérios de Seleção: Período: 3º Quadrimestre

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito

Art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”, da LRF

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária (I)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual (II)	3.416,20	3.416,20
Interna	3.416,20	3.416,20
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	3.416,20	3.416,20
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (III) ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (IV) ¹	0,00	0,00
Total (V) = (I + II)	3.416,20	3.416,20

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em: conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Apuração do Cumprimento dos Limites de Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO ²	338.994.344,49	
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00 %
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (Va + VI - IIIa - IVa)	3.416,20	0,00 %
LIMITE 90% (Art. 59, §1º, inciso III, da LRF)	48.815.185,61	14,40 %
LIMITE LEGAL (Art. 7º, inciso I, Res. SF 43/2001) (VIII)	54.239.095,12	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Ia +IIa)	3.416,20	0,00 %

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos de valor expedidos pelo TCEMG.

² A partir do exercício financeiro de 2020, as emendas parlamentares individuais e/ou de bancada transferidas passaram a ter tratamento diferenciado para o cálculo da RCL na apuração do cumprimento do limite legal, em conformidade com alterações oriundas de dispositivos legais. Vide relatório de cálculo da Receita Corrente Líquida.

Apuração do Cumprimento dos Limites de ARO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (X)	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (XI)	23.729.604,11	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR (XII) = (X - XI)	0,00	0,00 %

Outras Operações Não Sujeitas ao Limite e Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

No 3º quadrimestre / 2º semestre, no campo "Contratual / Interna / Empréstimo" da coluna "Até o 3º quadrimestre / 2º semestre", está incluído o valor do saldo a pagar de ARO – que não tenham sido quitadas até o dia 10 de dezembro do exercício de referência.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 01/03/2023 18:24:24

Histórico das Remessas: 28/02/2023

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos

Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2020 (A)	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2020 (B)	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2020 (C)	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2020 (D)	Créditos Transferidos (Reabertos) (E)	Operações de Crédito Vinculadas ao Crédito Transferido(F)	Superávit Apurado (A + C + F - (B + D + E))
00	18.011.543,02	12.681.361,86	4.731.316,33	2.053.014,86	0,00	0,00	8.008.482,63
01	3.414.498,84	3.138.105,09	0,00	335.927,57	0,00	0,00	(59.533,82)
02	276.289,56	5.626.937,96	0,00	1.957.267,35	0,00	0,00	(7.307.915,75)
03	90.182.174,26	1.378,05	0,00	1.325,88	0,00	0,00	90.179.470,33
05	876.416,64	282,41	1.325,88	0,00	0,00	0,00	877.460,11
06	1.108.154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.154,62
08	61.318,92	29.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.438,92
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	202.031,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.031,38
17	1.301.889,91	1.181.337,94	0,00	0,00	0,00	0,00	120.551,97
18	3.036.708,01	1.524.819,44	0,00	1.372.391,01	0,00	0,00	139.497,56
19	2.023.697,18	1.880.620,00	0,00	42.005,93	0,00	0,00	101.071,25
22	196.829,32	3.189.241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.992.412,23)
23	838.319,34	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.319,34
24	2.225.843,60	917.189,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.654,30
29	2.373.860,41	52.670,95	0,00	98.197,63	0,00	0,00	2.222.991,83

Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2020 (A)	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2020 (B)	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2020 (C)	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2020 (D)	Créditos Transferidos (Reabertos) (E)	Operações de Crédito Vinculadas ao Crédito Transferido(F)	Superávit Apurado (A + C + F - (B + D + E))
42	186,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,74
43	40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,36
44	268.980,66	28.135,12	0,00	0,00	0,00	0,00	240.845,54
45	360.827,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.827,63
46	13.432,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.432,79
47	2.319.745,17	256.064,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063.680,86
53	1.441.573,00	386.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.509,34
54	3.954.772,01	2.150.477,12	0,00	17.222,32	0,00	0,00	1.787.072,57
55	2.948.639,84	510.321,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438.318,25
56	196.004,41	9.136,58	0,00	0,00	0,00	0,00	186.867,83
57	9.439,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.439,32
59	928.058,41	1.248.774,96	0,00	658.511,55	0,00	0,00	(979.228,10)
60	384.305,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.305,31
61	568.317,35	303.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.177,35
62	13.605,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.605,63
90	1.319,25	2.444.201,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.442.881,89)
92	384.085,12	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.085,12

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



LEI N.º 3.355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ EM EXERCÍCIO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Fica estabelecida a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2021, comportando o Orçamento Geral do Município – OGM –, com a receita estimada no montante de R\$ 393.712.746,94 (trezentos e noventa e três milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), do qual foram deduzidas as retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, fixada, também, a despesa em igual valor, nos termos do parágrafo 5º do artigo 165 da Constituição Federal, do inciso III do artigo 156 da Lei Orgânica do Município e das diretrizes e bases estatuídas pela Lei n.º 3.323, de 2 de julho de 2020, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita



(Fls. 2 da Lei n.º 3.355 de 30/12/2020)

Subseção Única

Da Receita Total

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, fica estimada em R\$ 393.712.746,94 (trezentos e noventa e três milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), deduzidas as contas retificadoras, desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 237.295.385,71 (duzentos e trinta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); e

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 156.417.361,23 (cento e cinquenta e seis milhões quatrocentos e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Art. 3º As receitas ficam estimadas por categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos, tipo e detalhamento, discriminadas no Relatório de Natureza da Receita segundo as Categorias Econômicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for recolhido, na forma da legislação em vigor, ficando o registro condicionado às normas derivadas dos artigos 50 e 51 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Subseção Única

Da Despesa Total

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, fica fixada em R\$ 393.712.746,94 (trezentos e noventa e três milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e desdobrada, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 3.323, de 2020, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 220.210.393,69 (duzentos e vinte milhões duzentos e dez mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos);



(Fls. 3 da Lei n.º 3.355, de 30/12/2020)

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 166.076.651,83 (cento e sessenta e seis milhões setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); e

III – Reserva de Contingência no valor de R\$ 7.425.701,42 (sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos); sendo:

a) no Orçamento Fiscal o valor de R\$ 1.279.662,42 (um milhão duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos); e

b) no Orçamento da Seguridade Social o valor de R\$ 6.146.039,00 (seis milhões cento e quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

Art. 6º Ficam plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei n.º 3.323, de 2020.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 7º A despesa total fixada por órgão, unidade, subunidade, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e fonte de recurso encontra-se discriminada no Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e Administração constante no Anexo I desta Lei.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado pelo balanço patrimonial;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e



(Fls. 4 da Lei n.º 3.355, de 30/12/2020)

IV – produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias em empréstimos voltados para o saneamento e habitação de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção da garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14. O Prefeito poderá adotar, no âmbito do Poder Executivo, parâmetros para utilização dos créditos orçamentários, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o disposto no artigo 27 da Lei n.º 3.323, de 2020.

Art. 15. São consideradas partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I – Relatórios Orçamentários;

II – Demonstrativos Fiscais de Aplicação;



(Fls. 5 da Lei n.º 3.355, de 30/12/2020)

III – Tabelas e Notas Explicativas; e

IV – Rol dos Créditos Orçamentários Relacionados a Emendas Parlamentares.

Parágrafo único. Os quadros, demonstrativos, rol, tabelas, listas e notas explicativas que compõem os Anexos I, II, III e IV são relacionados entre si e agrupados por critérios temáticos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Prefeito em Exercício

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo -Interino

NILTON GARCIA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento



Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Aos Conselheiros, Procuradores do Ministério Público de Contas, Vereadores e Sociedade.

• 1) Opinião

Examinou-se a prestação de contas de governo relativa ao exercício de 2021, apresentada pelo Sr.(a) JOSE GOMES BRANQUINHO, período de 01/01/21 até 31/12/21, prefeito(a) do Município de Unai, autuada em 20/07/2022 como processo nº 1120997, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Nossa opinião tem como base os dados autodeclarados pelo gestor, encaminhados via SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios). É mister ressaltar que, como regra, a unidade técnica deste Tribunal realiza sua análise sem que, para tanto, tenha acesso aos documentos originais que comprovem as informações prestadas pelo gestor.

Os itens analisados são aqueles definidos como escopo de análise e estabelecidos por meio de Ordem de Serviço anualmente aprovada pelo Tribunal Pleno, a qual define as prioridades que deverão ser dadas nos trabalhos e autoriza a aplicação de critérios de materialidade, risco e relevância na análise de créditos orçamentários.

Por fim, ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

• 2) Principais assuntos avaliados

Principais assuntos avaliados são aqueles que, no julgamento profissional do Tribunal Pleno, por meio da *Ordem de Serviço nº 01 de 17/01/2022*, foram os mais significativos para nossa análise neste exercício.

• 2.1) Despesas com Pessoal

O art. 169 da Constituição Federal determina que a “despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A regulamentação desse artigo é definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, limites individualizados para poderes e órgãos autônomos, calculados em razão do total da Receita Corrente Líquida (RCL) das respectivas esferas.

Consoante disposição do art. 19 da LRF, a despesa líquida com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, no caso dos Municípios, a 60% da RCL. Esse percentual, nos termos do art. 20 da sobredita Lei, foi distribuído entre os poderes da seguinte forma: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

No caso do Município Unai, no exercício de 2021, a despesa com pessoal líquida do Poder Executivo foi de R\$ 166.269.034,52, a qual correspondeu a 49,07% da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na LRF. Além disso, no exercício de 2021, o percentual total do Município foi de 51,99% e o percentual do Poder Legislativo foi de 2,92%.

• 2.2) Despesas com educação

De acordo com o caput do art. 212 da Constituição Federal, a “União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Em 2021, a despesa com educação no Município Unai alcançou R\$ 53.445.374,63, o que representa 22,13% da receita base de cálculo. Este percentual foi inferior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de - 2,87%, que equivale a uma aplicação inferior no valor de R\$ (6.918.044,28).

Conforme acima exposto, o Poder Executivo não obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme definições constantes da Lei nº 9.394/1996.

• 2.3) Despesas com saúde

De acordo com o § 2º, III do art. 198 da Constituição Federal, "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...) III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º". O percentual mínimo previsto neste parágrafo foi regulamentado pela Lei Complementar 141/2012, a qual estabeleceu em seu artigo 7º uma aplicação mínima de 15% da receita base de cálculo prevista na CR/88.

Em 2021, a despesa com saúde no Município de Unai alcançou R\$ 87.368.654,28, o que representa 36,85% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 21,85%, que equivale a uma aplicação superior no valor de R\$ 51.805.609,37.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 15% da receita base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, conforme regulamentação estabelecida na Lei Complementar nº 141/2012.

• 2.4) Repasse de recursos ao Poder Legislativo

A Constituição Federal estabeleceu em seu art. 29-A que "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...)".

O § 2º do mesmo artigo ainda estabelece que "Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo". Desta forma, foi realizada uma comparação entre a receita base de cálculo estabelecida na CR/88 e o montante do repasse realizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Exercício	Receita Base de Cálculo	Total do Repasse Concedido	Percentual de Receita transferida ao Poder Legislativo	Repasse considerado para cálculo da folha de Pagamento do Legislativo	Valor gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo*	Percentual de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo em relação à sua receita*
2021	197.642.267,85	12.763.691,56	6,46 %	13.780.465,75	8.653.925,65	62,8 %

*CR/88, Art. 29-A § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Tendo em vista as informações anteriormente apresentadas, conclui-se que no exercício de 2021 o valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

• 2.5) Créditos Orçamentários

Conforme art. 42 da Lei 4.320/1964, os créditos suplementares e especiais (autorizações de despesas insuficientes e não computadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), respectivamente) serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, sendo possível conter na LOA autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância. Além disso, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/1964, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis, sendo esses provenientes do superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações, operações de crédito, reserva de contingência/reserva do RPPS e recursos sem despesas correspondentes. Por fim, o art. 59 determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, sejam os créditos inicialmente previstos na LOA ou decorrentes de créditos adicionais.

○ 2.5.1) Créditos Suplementares

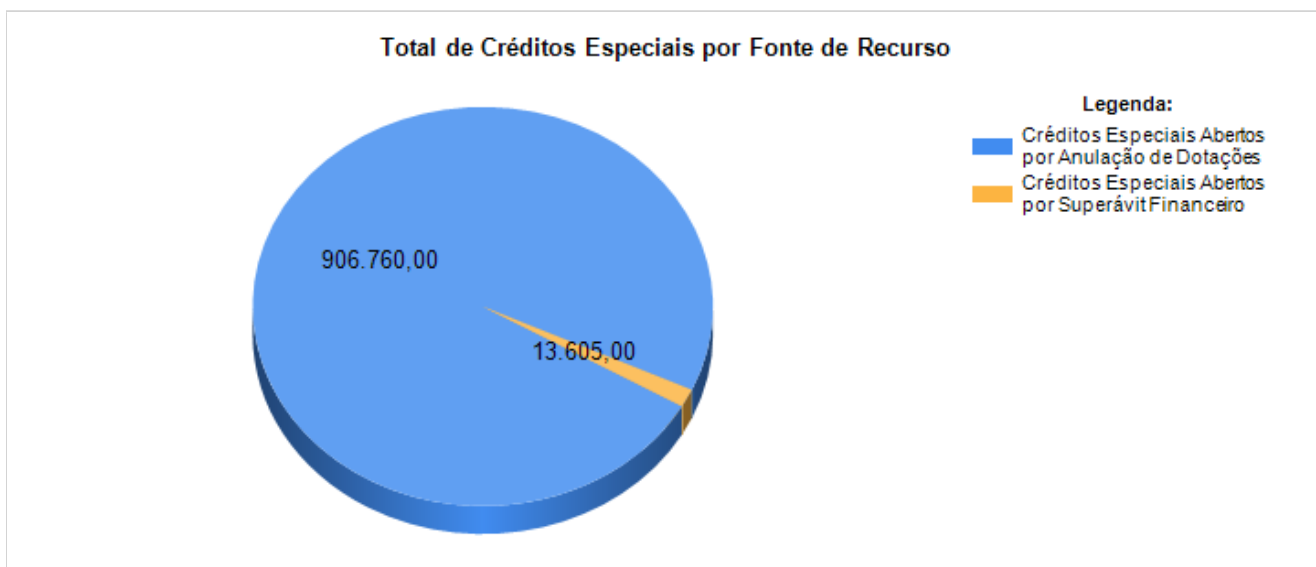
Em 2021, foram adicionados R\$ 114.575.955,39 de créditos suplementares às dotações insuficientes da LOA. Dessa forma, com essas aberturas, computados as anulações e os cancelamentos, houve acréscimo geral de aproximadamente R\$ 42.189.972,49 no orçamento.

Exercício	Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Operação de crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	Recursos sem Despesas Correspondentes
2021	72.385.982,90	30.506.709,79	0,00	11.683.262,70	0,00	0,00

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

○ 2.5.2) Créditos Especiais

Em 2021, foram adicionados R\$ 920.365,00 de créditos especiais em dotações não previstas inicialmente na LOA. Dessa forma, com essas aberturas, computados as anulações e os cancelamentos, houve acréscimo geral de aproximadamente R\$ 13.605,00 no orçamento.



Observou-se que a maioria dos créditos especiais foram abertos por meio da origem Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações.

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

○ 2.5.3) Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

Segundo o artigo 43 da Lei 4320/64, temos que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. A análise desse artigo é realizada pelo TCEMG em conjunto com o disposto no § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Segue o resumo geral das apurações realizadas:

▪ 2.5.3.1) Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

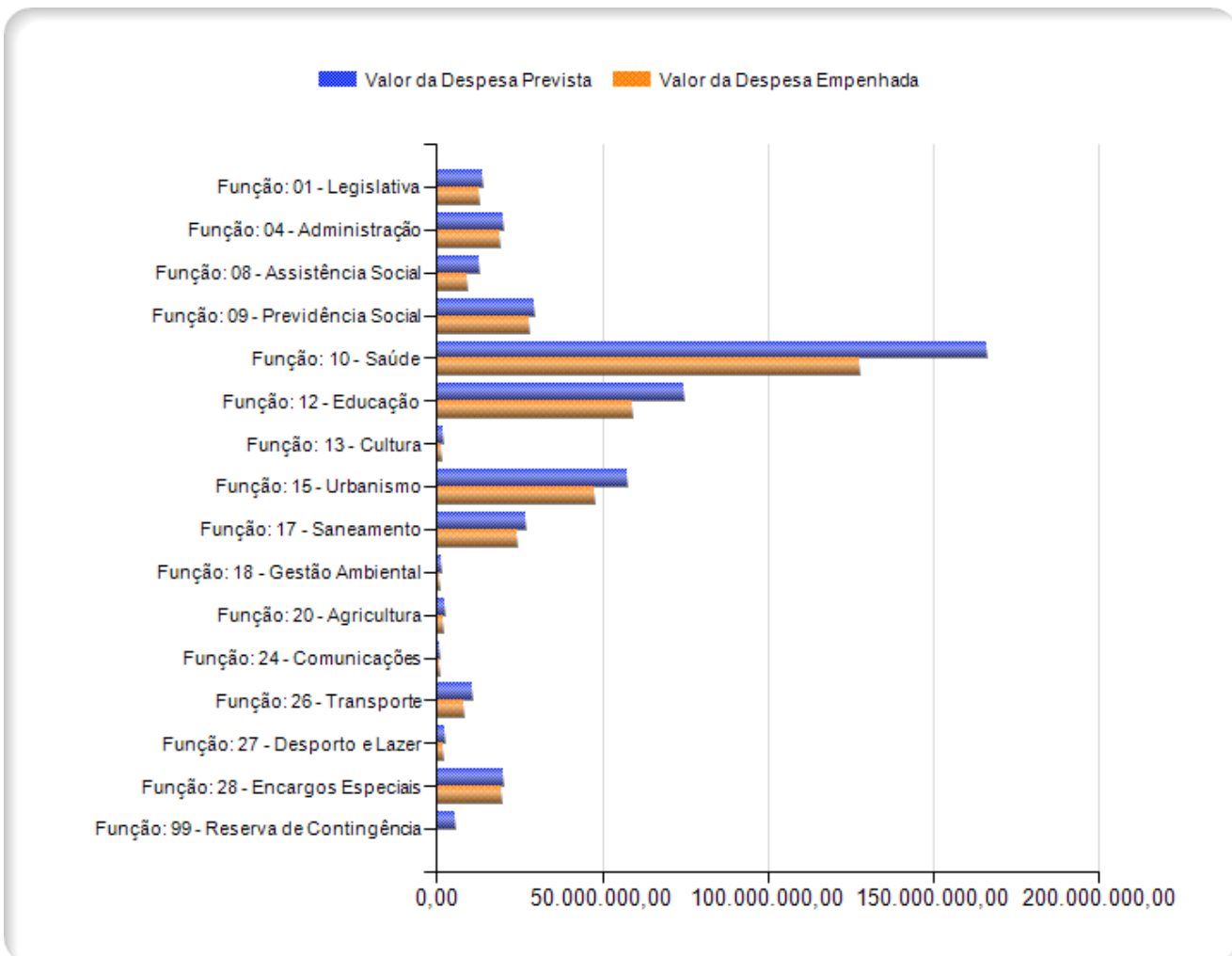
Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 6.983.480,73, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

▪ 2.5.3.2) Superávit Financeiro

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

○ **2.5.4) Créditos Disponíveis**

Conforme inciso II do art. 167 CR/1988 e artigo 59 da Lei 4.320/64, são vedadas a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.



Após os créditos adicionais a LOA, o total autorizado para o exercício foi de R\$ 445.771.914,49. Sendo realizado em termos globais a quantia de R\$ 361.400.701,58. Não obstante a essa apresentação em termos globais, ressaltamos que realizamos a avaliação em um maior nível de detalhamento dos créditos orçamentários, considerando as fontes de recursos da dotação.

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexo ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

• **2.6) Apuração dos limites de dívida consolidada e de operações de crédito**

○ **2.6.1) Dívida consolidada**

A Constituição Federal estabelece que compete privativamente ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Senado Federal exerceu essa competência por meio da Resolução nº 40/2001, a qual estabeleceu que a dívida consolidada líquida dos Municípios não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada ou fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. O normativo ainda ressalta que o limite percentual de comprometimento da receita corrente líquida com a dívida pública consolidada constitui um limite de máximo e que, para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

No caso do Município Unai, no terceiro quadrimestre do exercício de 2021, o valor da dívida consolidada líquida informado foi de R\$ 0,00, o qual correspondeu a 0% da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal que é de 120% da RCL.

○ 2.6.2) Operações de Crédito

A Constituição Federal estabelece que compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal. O Senado Federal exerceu essa competência por meio da Resolução nº 43/2001, a qual estabeleceu que o montante global das operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define operação de crédito como o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

No caso do Município Unai, no exercício de 2021, o valor contratado de operações de crédito informado foi de R\$3.416,20, o qual correspondeu a 0% da RCL deste exercício. Tal percentual obedeceu ao limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal que é de 16% da RCL.

• 3) Outros assuntos

○ 3.1) Recomendações realizadas

Créditos Orçamentários - Decretos de Alterações Orçamentárias

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

Créditos Orçamentários - Recursos Disponíveis

Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.

Repasse à Câmara - Repasse à Câmara

Recomenda-se ao Executivo e ao Legislativo que informem os valores corretamente, conforme a realidade ocorrida no Município, para que não haja divergência entre as informações de repasse e devolução de numerário.

Despesa com Pessoal

Recomenda-se que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx (elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) ou 3.3.xx.04.xx (elemento de despesa 04 - Contratação por Tempo Determinado - necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consultas TCE/MG nº 838.498 e 898.330.

Recomenda-se que, a partir do exercício de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do Município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas na natureza "3.3.xx.34.xx - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consulta TCE/MG nº 1.114.524.

Plano Nacional de Educação - Meta A - Universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

Plano Nacional de Educação - Meta 18 - Modalidade da Educação Básica.

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2021 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

• **4) Responsabilidade de o gestor público prestar contas**

O dever de prestação de contas é decorrente dos regimes republicano e democrático estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Desta forma, o parágrafo único do art. 70, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, dispõe que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. Tal dispositivo também é aplicável de forma análoga aos Estados e Municípios (CR/88, art. 75). O raciocínio subjacente é: onde houver bens e recursos públicos envolvidos, há necessidade de controle e de prestação de contas à sociedade.

A Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG) estabelece em seu art. 42 que:

"§ 1º – As contas serão apresentadas pelo Prefeito ao Tribunal no prazo de noventa dias após o encerramento do exercício.

§ 2º – A composição das contas a que se refere o caput observará o disposto no Regimento Interno e em atos normativos do Tribunal.

§ 3º – As contas serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal."

Desta forma, a responsabilidade do gestor em prestar contas possui previsão constitucional, legal e infralegal no ordenamento jurídico vigente.

• **5) Responsabilidades do Tribunal de Contas na avaliação das prestações de contas**

A responsabilidade do TCEMG na avaliação das prestações de contas de prefeitos tem previsão na Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG), a qual estabelece no caput de seu art. 42 que "As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer prévio no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar do seu recebimento."

Mais uma vez, tal responsabilidade decorre diretamente da Constituição Federal de 1988, a qual atribuiu ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, bem como prevendo que o dispositivo seria aplicado de forma análoga aos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios (CR/88, art. 75).

Nesse sentido, a Lei Complementar 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG) estabelece em seu art. 45 que "A emissão do parecer prévio poderá ser:

I – pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

II – pela aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário, sendo que eventuais recomendações serão objeto de monitoramento pelo Tribunal;

III – pela rejeição das contas, quando caracterizados atos de gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais."

Este relatório é emitido com a finalidade de atender ao disposto no art. 34, I da Resolução nº 02/2019, o qual prevê que esta Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais tem competência para "elaborar os relatórios técnicos que subsidiarão a emissão, pelo Tribunal, dos pareceres prévios contendo análise das contas apresentadas pelos Prefeitos".

CACGM / DCEM, em 21/06/2023.

Nome: **Maria Mônica Teixeira Siman Salema**
Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 17989

Município: 3170404 - Unaí	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**Dados Municipais**

População: 85.461 IDH: 0,736 Área Total: 8447 km² PIB: R\$2.935.115.596,00 PIB PER CAPITA: R\$34.785,32

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Responsáveis

Nome	CPF	Período	Responsabilidade
JOSE GOMES BRANQUINHO	187.310.746-34	01/01/21 até 31/12/21	PREFEITO(A)
PANUSE MARRA	089.757.156-80	01/01/21 até 31/12/21	CONTADOR(A)
LILIAN CUNHA RISSI MATUSITA	296.007.648-67	01/01/21 até 31/12/21	CONTROLADOR(A)

Informamos que a prestação de contas foi consolidada no dia 20/07/2022 e teve por base as seguintes remessas:

Remessas

Órgãos	Acompanhamento / Mês de Referência
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ	AM-888204487-JAN; AM-888266255-FEV; AM-891895417-MAR; AM-903650843-ABR; AM-903650851-MAI; AM-907357258-JUN; AM-907357270-JUL; AM-914007272-AGO; AM-914218841-SET; AM-918370883-OUT; AM-921338548-NOV; AM-924567641-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	IP-872899455-JAN; AM-896935136-JAN; AM-896938130-FEV; AM-897142500-MAR; AM-897259490-ABR; AM-903831552-MAI; AM-905237009-JUN; AM-917387098-JUL; AM-917387107-AGO; AM-917413527-SET; AM-920230311-OUT; AM-922202655-NOV; AM-955084209-DEZ; DCASP-945968202-
03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	AM-887837332-JAN; AM-887838699-FEV; AM-887838702-MAR; AM-892502197-ABR; AM-899078847-MAI; AM-903049106-JUN; AM-908527625-JUL; AM-911116927-AGO; AM-914333044-SET; AM-917687870-OUT; AM-920818611-NOV; AM-926893339-DEZ
04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	AM-896341559-JAN; AM-896490333-FEV; AM-896497737-MAR; AM-896499057-ABR; AM-900133819-MAI; AM-903511400-JUN; AM-907101453-JUL; AM-912878393-AGO; AM-915245261-SET; AM-917277029-OUT; AM-920647738-NOV; AM-941189041-DEZ

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2021 foi aprovada sob o nº 3355.
 Receita Prevista e Despesa Fixada: **393.712.746,94**.

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Leis Orçamentárias						
Lei Orçamentária Anual	3355	30/12/2020	29,00	114.176.696,61	114.176.022,91	0,00
Sub Total:				114.176.696,61	114.176.022,91	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3389	30/06/2021	0,00	42.156,24	42.156,24	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3390	30/06/2021	0,00	62.966,24	62.966,24	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3391	30/06/2021	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3392	30/06/2021	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3396	30/06/2021	0,00	33.810,00	33.810,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3430	24/12/2021	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3431	24/12/2021	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3433	24/12/2021	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3434	24/12/2021	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00
Sub Total:				399.932,48	399.932,48	0,00
Total:				114.576.629,09	114.575.955,39	0,00

Créditos suplementares abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	72.385.982,90
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	30.506.709,79
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	11.683.262,70
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total aberto por origem	114.575.955,39

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações

A Lei 3430, de 24/12/2021, autorizou a abertura de crédito suplementar com recurso de anulação de dotação no valor de

R\$18.000,00 e a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$20.000,00. Nesta análise, considerou-se o valor de R\$18.000,00 autorizado pela Lei 3430, para abertura do crédito suplementar, resultando na diferença de R\$20.000,00 (referente à transposição de recurso) entre o "Valor aberto por decreto" e o total dos créditos abertos por anulação conforme Relatório Sicom Decretos de Alterações Oçamentárias.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
3370	10/03/2021	5.160,00	5.160,00	0,00
3371	17/03/2021	200.000,00	200.000,00	0,00
3375	30/03/2021	700.000,00	700.000,00	0,00
3416	28/10/2021	13.605,00	13.605,00	0,00
3427	13/12/2021	1.600,00	1.600,00	0,00
Total:		920.365,00	920.365,00	0,00

Créditos especiais abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	906.760,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	13.605,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Créditos Especiais Reabertos	0,00
Total aberto por origem	920.365,00

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	9.523.428,01	11.260.486,99	1.737.058,98	135.700.754,67	125.639.647,18	10.061.107,49	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.571.609,13	6.232.600,00	2.660.990,87	30.189.546,12	19.312.041,54	10.877.504,58	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.218.989,12	8.804.420,00	2.585.430,88	90.891.509,56	88.510.235,33	2.381.274,23	204.156,65

106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	44.250,45	0,00	0,00	1.508.001,00	1.167.294,50	340.706,50	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	29.503,69	0,00	0,00	123.100,00	1.495,68	121.604,32	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	790.687,62	165.000,00	0,00	3.731.700,00	3.729.013,25	2.686,75	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	6.215.180,69	1.635.000,00	0,00	33.501.091,90	33.050.218,56	450.873,34	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	151.262,68	0,00	0,00	2.261.290,00	33.710,00	2.227.580,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	20.218,04	0,00	0,00	6.622.000,00	100,01	6.621.899,99	0,00
124 - Outras Transferências de Convênios	447.203,65	0,00	0,00	4.786.601,00	622.810,53	4.163.790,47	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	3,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	84.988,00	0,00	0,00	1.764.000,00	168.652,80	1.595.347,20	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	8.137.862,98	7.966.400,80	0,00	9.086.701,80	8.669.672,98	417.028,82	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.219.402,95	4.196.642,06	0,00	6.980.642,06	5.057.445,10	1.923.196,96	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	147.380,74	0,00	0,00	245.200,00	118.667,40	126.532,60	0,00
159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	485.986,00	0,00	0,00	34.224.490,00	20.891.565,26	13.332.924,74	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.531,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	7.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	317,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	2.032.813,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	48.129.712,22	40.260.549,85	6.983.480,73	361.616.628,11	306.972.570,12	54.644.057,99	204.156,65

Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Fonte de Recurso	Valor
62	30/04/2021	100 - Recursos Ordinários	10.706,99
137	20/09/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.161.000,00
167	03/11/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	137.900,80
47	29/03/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
56	22/04/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	480.000,00
5671	26/11/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	187.500,00
70	17/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	480.000,00
73	24/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	2.880.000,00
76	26/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
78	02/06/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
83	16/06/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.920.000,00
105	14/07/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	551.549,32
114	26/07/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	192.424,54
122	09/08/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.000,00
130	27/08/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	354.086,75
83	16/06/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	478.671,66
13	28/01/2021	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	101.750,00
Total:			9.855.590,06

Conclusão

Item Irregular

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 6.983.480,73, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810)	0,00	4.533.000,00	4.533.000,00	4.533.000,00	3.799.947,37	733.052,63	3.799.947,37
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	90.115.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Taxa de Administração do RPPS	718.781,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	187.336,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	31.438,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	202.031,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.138,47	9.000,00	5.861,53	9.000,00	8.873,20	126,80	5.734,73
18/19 - Transferências do Fundeb	240.568,81	593.988,66	353.419,85	593.988,66	593.677,24	311,42	353.108,43
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	756.319,34	6.231,48	0,00	6.231,48	6.131,47	100,01	0,00
24 - Outras Transferências de Convênios	575.181,72	50.987,03	0,00	50.987,03	47.170,94	3.816,09	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.222.991,83	603.230,30	0,00	603.230,30	334.010,65	269.219,65	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	186,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.766,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	360.827,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	7.716,60	7.716,60	7.716,60	7.716,60	0,00	7.716,60
47 - Transferência do Salário-Educação	2.057.286,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	681.857,21	844.407,47	162.550,26	844.407,47	74.750,00	769.657,47	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.787.072,57	1.930.723,58	143.651,01	1.930.723,58	1.730.371,08	200.352,50	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.147.779,36	2.001.150,00	0,00	2.001.150,00	1.188.424,79	812.725,21	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	186.867,83	211.396,92	24.529,09	211.396,92	180.009,41	31.387,51	0,00
59 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	242.568,00	242.568,00	242.568,00	242.568,00	0,00	242.568,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de	384.305,31	384.305,31	0,00	384.305,31	363.936,59	20.368,72	0,00

Partilha de Produção							
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	265.177,33	265.177,35	0,02	265.177,35	261.408,17	3.769,18	0,00
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	13.605,63	13.605,00	0,00	13.605,00	13.605,00	0,00	0,00
64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	0,00	101.130,00	101.130,00	101.130,00	0,00	101.130,00	0,00
92 - Alienação de Bens	236.085,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	103.381.774,20	11.798.617,70	5.574.426,36	11.798.617,70	8.852.600,51	2.946.017,19	4.409.075,13

Conclusão

Item Irregular

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Considerações

Verificou-se que, em relação a algumas fontes que foram indicadas para abertura de créditos adicionais, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se nessa análise o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM)":

Fonte - SF informado - SF apurado

03 - R\$90.115.127,44 - R\$90.179.470,33

05 - R\$718.781,08 - R\$877.460,11

06 - R\$187.336,75 - R\$1.108.154,62

08 - R\$31.607,54 - 31.438,92

12 - R\$17.897,27 - R\$0,00

16 - R\$205.223,57 - R\$202.031,38

17 - R\$3.138,47 - R\$120.551,97

18/19 - R\$4.079.816,57 - R\$240.568,81

23 - R\$1.008.938,79 - R\$756.319,34

24 - R\$575.181,72 - 1.308.654,30

29 - R\$2.367.749,19 - R\$2.222.991,83

42 - R\$562.077,70 - R\$186,74

43 - R\$52.329,86 - R\$40,36

44 - R\$207.766,94 - R\$240.845,54
46 - R\$0,00 - R\$13.432,79
47 - R\$2.057.286,43 - R\$2.063.680,86
53 - R\$681.857,21 - R\$1.055.509,34
54 - R\$1.804.294,89 - R\$1.787.072,57
55 - R\$2.147.779,36 - R\$2.438.318,25
56 - R\$203.967,33 - R\$186.867,83
59 - R\$803.734,93 - R\$0,00
92 - R\$237.118,36 - R\$236.085,12

Recomendações

Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
445.771.914,49	361.400.701,58	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão

Item Irregular

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Considerações

O detalhamento sobre a execução de despesas dos créditos orçamentários por fonte de recurso pode ser consultado no Relatório "Comparativo da Despesa Fixada com a Executada", disponível em Sicom -> Relatórios -> Execução Orçamentária -> Despesas (botão mostrar todos) ou no Portal Fiscalizando com o TCE -> Orçamento -> Execução Orçamentária -> Despesas -> Despesas (botão mostrar todos).

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Conclusão

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14, conforme Relatório anexado ao SGAP. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

Recomendações

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de

créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

3 - REPASSE À CÂMARA CONFORME CAPUT ART. 29A DA CF/88

Repasse à Câmara

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	-	197.642.267,85
Repasse Concedido	-	13.780.465,75
(-) Numerário Devolvido	-	1.016.774,19
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	-	0,00
Total do Repasse Concedido	06,46	12.763.691,56
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	07,00	13.834.958,75
Percentual Excedente e Valor Excedente	00,00	0,00

Informações Complementares

População*	85461
Número de Vereadores	17
Inciso conforme Caput Art. 29-A.	I
Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.*	

Conclusão

Item Regular

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

Considerações

Ao consultar o relatório Demonstrativo das Transferências Financeiras do Sicom Consulta, verificou-se que existe divergência na informação prestada entre o valor devolvido pela Câmara (R\$1.016.774,19) e o valor recebido pela Prefeitura (R\$1.017.134,19).

Nesta análise, considerou-se o valor devolvido pela Câmara Municipal, conforme Relatório "Relação Extraorçamentária" anexado.

Recomendações

Recomenda-se ao Executivo e ao Legislativo que informem os valores corretamente, conforme a realidade ocorrida no Município, para que não haja divergência entre as informações de repasse e devolução de numerário.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

4 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212 DA CR/88; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS Nº 9.394/96 E 11.494/07)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

Descrição	Valor
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.614.492,03
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	214.614,37
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.686.803,27
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	823.752,42
Sub Total:	13.339.662,09
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.585.216,97
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.006,37
Sub Total:	15.586.223,34
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.353.455,60
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	374.555,11
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	592.536,01
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	114.345,96
Sub Total:	23.434.892,68
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.294.847,77
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	764.665,11
Sub Total:	14.059.512,88
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Não foi encontrado nenhum valor de receita referente a essa sessão	0,00
Sub Total:	0,00
1.6 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	
Não foi encontrado nenhum valor de receita referente a essa sessão	0,00
Sub Total:	0,00
Total:	66.420.290,99

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.898.124,31
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.318.589,37
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.048.120,23
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.668.874,71

1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	97.197.390,31
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.795.097,49
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.107.188,23
Total:	175.033.384,65
Total das Receitas:	241.453.675,64

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

4.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 11.494/07 E IN 02/2021)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0000 - Encargos Especiais	1.228.634,46	0,00	0,00	1.228.634,46
2000 - Direcao Estrategica	3.845.126,92	22.424,70	0,00	3.867.551,62
Sub Total:	5.073.761,38	22.424,70	0,00	5.096.186,08
361 - Ensino Fundamental				
0000 - Encargos Especiais	13.543,90	0,00	0,00	13.543,90
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	3.880.467,03	667.223,24	0,00	4.547.690,27
2301 - Apoio ao Educando	1.751.753,53	69.386,98	0,00	1.821.140,51
Sub Total:	5.645.764,46	736.610,22	0,00	6.382.374,68
365 - Educação Infantil				
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	4.509.815,25	3.266.908,94	0,00	7.776.724,19
Sub Total:	4.509.815,25	3.266.908,94	0,00	7.776.724,19
366 - Educação de Jovens e Adultos				
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	56.523,56	233,03	0,00	56.756,59
Sub Total:	56.523,56	233,03	0,00	56.756,59
OUTRAS SUBFUNÇÕES / PAGAMENTOS EM OUTRAS FONTES				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Não foi encontrado valor para essa sessão				
Não foi encontrado valor para essa sessão	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total Educação:	15.285.864,65	4.026.176,89	0,00	19.312.041,54

RESUMO	
Descrição	Valor
Valor Pago (A)	15.285.864,65
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 14.113/2020)	34.133.333,09
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	4.026.176,89
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	53.445.374,63
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	12.882.074,54
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	2.367.048,37
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	10.515.026,17

Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	53.445.374,63

EXERCÍCIO ATUAL

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 14.113/2020)	-	241.453.675,64
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	60.363.418,91
Valor da Aplicação	22,13	53.445.374,63
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		-6.918.044,28

Conclusão

Item Irregular

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13 % da Receita Base de Cálculo.

Considerações

1 - Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária - 287 - 0 - MOVIMENTO DIVERSOS MDE, ora considerada como aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.

2 - Considerando a Emenda Constitucional nº 119/2022, a qual determina a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, pelo descumprimento da aplicação de percentuais mínimos da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, entende-se pelo afastamento do apontamento sobre a irregularidade ao disposto no caput do art. 212 da Constituição da República de 1988.

Ressalta-se, porém, que de acordo com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 119/2022, o Ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Município: 3170404 - Unaí	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

4.2 - APURAÇÃO ELETRÔNICA DAS DESPESAS DE ENSINO

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	59.130.544,14
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	2.243.507,75
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.167.294,50
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	27.697.330,37
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.352.888,19
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	33.710,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.505,40
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	787.781,38
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	243.905,12
147 - Transferência do Salário-Educação	1.687.729,74
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	593.677,24
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.172,91
Sub Total:	39.818.502,60
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
-	0,00
Sub Total:	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
-	0,00
Sub Total:	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
-	0,00
Sub Total:	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
-	0,00
Sub Total:	0,00
Total das Exclusões (B):	39.818.502,60
Total após exclusões (C = A - B)	19.312.041,54
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	34.133.333,09
Total das Despesas (E = C + D)	53.445.374,63

RESUMO

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	4.026.176,89
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	12.882.074,54
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	2.367.048,37
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = G - H)*	10.515.026,17
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (J)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (K = F - I + J)*	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (L)	0,00
Total Aplicado (M = E - K + L)	53.445.374,63

Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

5 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

Descrição	Valor
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.614.492,03
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	214.614,37
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.686.803,27
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	823.752,42
Sub Total:	13.339.662,09
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.585.216,97
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.006,37
Sub Total:	15.586.223,34
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.353.455,60
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	374.555,11
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	592.536,01
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	114.345,96
Sub Total:	23.434.892,68
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.294.847,77
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	764.665,11
Sub Total:	14.059.512,88
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
	0,00
Sub Total:	0,00
Total:	66.420.290,99

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.898.124,31
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.668.874,71
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	97.197.390,31
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.795.097,49
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.107.188,23
Total:	170.666.675,05

Total das Receitas:	237.086.966,04
---------------------	----------------



Município: 3170404 - Unaí	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

5.1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART.198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012 E IN 05/2012)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0000 - Encargos Especiais	5.810.237,26	0,00	0,00	5.810.237,26
2000 - Direcao Estrategica	4.031.143,36	158.120,37	0,00	4.189.263,73
2002 - Gestao do Sistema Unico de Saude (SUS)	5.638.183,02	369.413,88	0,00	6.007.596,90
Sub Total:	15.479.563,64	527.534,25	0,00	16.007.097,89
301 - Atenção Básica				
2351 - Saude da Familia	5.698.954,99	160.226,73	0,00	5.859.181,72
2352 - Agente Comunitario de Saude (PACS)	1.114.544,33	0,00	0,00	1.114.544,33
2353 - Atencao Basica em Saude Bucal	5.558.259,91	10.631,00	0,00	5.568.890,91
2354 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia (NASF)	2.251.259,56	0,00	0,00	2.251.259,56
2355 - Planejamento Familiar e Saude da Mulher	1.233.608,11	0,00	0,00	1.233.608,11
2750 - Transferencias de Recursos	85.800,00	2.400,00	0,00	88.200,00
Sub Total:	15.942.426,90	173.257,73	0,00	16.115.684,63
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
2351 - Saude da Familia	5.535.866,23	43.607,36	0,00	5.579.473,59
2358 - Transporte Sanitario	4.712.764,30	274.181,20	625,00	4.987.570,50
2359 - Laboratorio Municipal	2.492.842,75	0,00	0,00	2.492.842,75
2361 - Atencao Especializada em Saude (Policlinica)	6.067.234,76	854.344,02	0,00	6.921.578,78
2364 - Atencao a Saude Mental	637.248,38	35.398,68	0,00	672.647,06
2365 - Atencao Emergencial e Hospitalar	28.565.208,70	2.004.252,03	0,00	30.569.460,73
2750 - Transferencias de Recursos	579.280,07	0,00	386,10	579.666,17
Sub Total:	48.590.445,19	3.211.783,29	1.011,10	51.803.239,58
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
2362 - Assistencia Farmaceutica	770.693,36	62.480,25	0,00	833.173,61
Sub Total:	770.693,36	62.480,25	0,00	833.173,61
304 - Vigilância Sanitária				
2357 - Vigilancia Sanitaria	539.660,54	0,00	0,00	539.660,54
Sub Total:	539.660,54	0,00	0,00	539.660,54
305 - Vigilância Epidemiológica				
2356 - Vigilancia Epidemiologica e Ambiental e Controle de Zoonoses	1.344.676,63	2.426,64	0,00	1.347.103,27
2363 - Servico de Assistencia Especializada em HIV/AIDS/HV/CTA	1.845.235,86	19.039,95	0,00	1.864.275,81
Sub Total:	3.189.912,49	21.466,59	0,00	3.211.379,08

OUTRAS SUBFUNÇÕES / GLOSAS				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Não foi encontrado valor para essa sessão				
Não foi encontrado valor para essa sessão	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Total Saúde:	84.512.702,12	3.996.522,11	1.011,10	88.510.235,33

RESUMO	
Descrição	Valor
Valor Pago (A)	84.512.702,12
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	3.997.533,21
Subtotal (C = A + B)	88.510.235,33
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	234.024,82
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.989.403,55
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	0,00
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	3.997.533,21
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	2.855.952,16
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	87.368.654,28

EXERCÍCIO ATUAL		
Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	237.086.966,04
K - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	35.563.044,91
Valor da Aplicação	36,85	87.368.654,28
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		51.805.609,37

Conclusão
Item Regular
Foi aplicado o percentual de 36,85 % da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações
1 - Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária - 461 - 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS IMPOSTOS E TRA, ora considerada como aplicação na Saúde. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.
2 - Com base nos relatórios de Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores* e o Relatório de Gastos da

Prestação de Contas Anual (PCA)** do exercício anterior, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, sendo referentes ao exercício de 2020.

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2020**..... R\$3.770.681,74

(-) Valores cancelados/outras baixas em 2021 - Ref. RP's de 2020*..... R\$769.439,73

(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2020:..... R\$3.001.242,01

(-) Saldo Final, em 2021, dos Restos a Pagar inscritos em 2020*..... R\$145.289,85

(=) Valor efetivamente pago em 2021 - Ref. RP's de 2020*..... R\$2.855.952,16

(-) RP's de 2020 já computado no próprio exercício por disponibilidade**..... R\$0,00

(=) Valor limite para o exercício de 2021 - Ref. RP's de 2020:..... R\$2.855.952,16

Dessa forma, após análise da documentação, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2021, no índice de aplicação, no montante de: R\$2.855.952,16.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

5.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO RESÍDUO (ART.25 DA LC 141/2012)

RESÍDUO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Descrição

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

5.3 - APURAÇÃO ELETRÔNICA DAS DESPESAS DE SAÚDE

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	127.925.274,00

(-) Exclusões

Empenhos com fontes não pertinentes

100 - Recursos Ordinários	1.123.949,01
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	100,01
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	168.652,80
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	8.669.672,98
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.057.445,10
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.891.565,26
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	6.131,47
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.750,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.730.371,08
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.188.424,79
259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.568,00
261 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	261.408,17
264 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	0,00
Sub Total:	39.415.038,67

Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes

-	0,00
Sub Total:	0,00

Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes

-	0,00
Sub Total:	0,00

Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes

-	0,00
Sub Total:	0,00

Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)

-	0,00
Sub Total:	0,00

Total das Exclusões (B):	39.415.038,67
---------------------------------	----------------------

Total após exclusões (C = A - B)	88.510.235,33
---	----------------------

RESUMO

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	3.997.533,21
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	234.024,82
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	1.989.403,55
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (G = E - F)*	0,00
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (H)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = D - G + H)*	3.997.533,21
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	2.855.952,16
Total Aplicado (K = C - I + J)	87.368.654,28

Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER (ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO ANO			
Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	196.968.410,08	9.930.130,19	206.898.540,27
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	176.998.964,54	9.930.130,19	186.929.094,73
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	36.288,00	0,00	36.288,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.288,00	0,00	36.288,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	165.265.801,16	9.438.875,02	174.704.676,18
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	22.056.527,19	0,00	22.056.527,19
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	22.056.527,19	0,00	22.056.527,19
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	4.831.712,56	0,00	4.831.712,56
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	4.831.712,56	0,00	4.831.712,56
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.366.298,21	0,00	7.366.298,21
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	248.825,98	0,00	248.825,98
3.1.90.04.99 - Outros	7.117.472,23	0,00	7.117.472,23
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.444.336,83	8.653.925,65	130.098.262,48
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	26.280.361,19	0,00	26.280.361,19
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	6.912.071,60	0,00	6.912.071,60
FUNDEB 3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto	79.530.942,98	5.067.463,38	84.598.406,36
FUNDEB 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto	341,76	88.742,92	89.084,68
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	4.438.980,97	1.529.610,85	5.968.591,82
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	1.847.479,01	1.847.479,01
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	291.256,49	0,00	291.256,49
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	1.004,96	0,00	1.004,96
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.350.398,36	0,00	1.350.398,36
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	120.629,49	120.629,49
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	258.194,10	0,00	258.194,10
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	238.265,78	0,00	238.265,78
3.1.90.11.52 - Licença Saúde	2.142.518,64	0,00	2.142.518,64
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.483.042,53	742.519,94	4.225.562,47
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	273,39	0,00	273,39
o FUNDEB) 3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre	47.966,10	0,00	47.966,10
o FUNDEB) 3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre	3.156.601,24	742.519,94	3.899.121,18
60%) 3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de	222.496,28	0,00	222.496,28

3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	2.957,81	0,00	2.957,81
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	52.747,71	0,00	52.747,71
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.272.748,03	0,00	2.272.748,03
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	158.883,26	0,00	158.883,26
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	158.883,26	0,00	158.883,26
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	635.794,58	0,00	635.794,58
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	635.794,58	0,00	635.794,58
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.016.457,97	42.429,43	3.058.887,40
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	13.785,37	13.785,37
3.1.90.94.02 - Incentivos à Demissão Voluntária	3.451,18	0,00	3.451,18
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	3.013.006,79	28.644,06	3.041.650,85
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.696.875,38	491.255,17	12.188.130,55
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	11.696.875,38	491.255,17	12.188.130,55
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	8.972.195,75	491.255,17	9.463.450,92
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.529.626,94	0,00	2.529.626,94
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	14.825,35	0,00	14.825,35
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	180.227,34	0,00	180.227,34
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	18.932.856,40	0,00	18.932.856,40
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	18.932.856,40	0,00	18.932.856,40
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.932.856,40	0,00	18.932.856,40
"Despesas a serem incluídas na despesa com pessoal classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ)"	1.036.589,14	0,00	1.036.589,14

EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	26.888.239,75	0,00	26.888.239,75
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	3.451,18	0,00	3.451,18
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	3.013.006,79	42.429,43	3.055.436,22
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	635.794,58	0,00	635.794,58
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	158.883,26	0,00	158.883,26

Total das Exclusões: 30.699.375,56 42.429,43 30.741.804,99

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite: 166.269.034,52 9.887.700,76 176.156.735,28

RECEITAS

Descrição	Executivo
Receitas	406.379.650,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

Descrição	Valor
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	34.133.333,09

	Sub Total:	34.133.333,09
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)		
92 - Restituições		225.968,42
	Sub Total:	225.968,42
	Total:	34.359.301,51

EXCLUSÕES DA RECEITA

Descrição	Valor
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	10.865.862,57
1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	223.470,34
1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	14.085,49
Sub Total:	11.103.418,40
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	38.882,23
1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	65.838,95
Sub Total:	104.721,18
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	13.495.044,56
7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	946.798,98
7.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	622,09
7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.039.412,79
Sub Total:	21.481.878,42
Total:	32.690.018,00

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)

338.844.344,49

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	182.975.946,02	20.330.660,67	203.306.606,69
Total da Despesa com Pessoal	166.269.034,52	9.887.700,76	176.156.735,28
% Aplicado	49,07	2,92	51,99
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão

Poder Executivo

Item Regular

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,07 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Conclusão

Poder Legislativo

Item Regular

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,92 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Conclusão

Município

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,99 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Considerações

De acordo com a Consulta TCE/MG nº 898.330, a despesa referente a serviços médicos plantonistas especializados deve ser computada como gasto com pessoal. Ademais, conforme Consulta TCE/MG nº 838.498, os recursos destinados ao pagamento dos profissionais contratados no âmbito municipal para atuar na Estratégia de Saúde da Família, independente da origem, integram a despesa com pessoal do Município. Dessa forma, incluiu-se, no quadro de despesas com pessoal, a linha "Despesas com plantões médicos e profissionais da Estratégia de Saúde da Família - Consultas TCE/MG nº 898.330 e 838.498", a qual contempla despesas classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica), conforme relatório em anexo.

Recomendações

Recomenda-se que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx (elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) ou 3.3.xx.04.xx (elemento de despesa 04 - Contratação por Tempo Determinado - necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consultas TCE/MG nº 838.498 e 898.330.

Recomenda-se que, a partir do exercício de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do Município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas na natureza "3.3.xx.34.xx - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC nº 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da CR/88 e Consulta TCE/MG nº 1.114.524.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

7 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 3º, INCISO II, DA RES.SF 40/2001)

1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício de 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	21.614.100,73
Dívida Mobiliária	0,00
Dívida Contratual	21.614.100,73
Empréstimos	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00
Financiamentos	19.240.194,03
Internos	19.240.194,03
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.528.039,41
De Tributos	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.528.039,41
Do FGTS	0,00
Com Instituição não Financeira	0,00
Demais Dívidas Contratuais	845.867,29
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00
Outras Dívidas	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.545.873,29
Disponibilidade de Caixa ¹	87.545.873,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.873.982,01
(-) Restos a Pagar Processados	2.328.108,72
Demais Haveres Financeiros	0,00

¹ - Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", do quadro "Outros valores não integrantes da DC". Assim quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, será exibido o valor "0,00" nessa linha.

2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício de 2021	% sobre a RCL Ajustada
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento	338.994.344,49	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II) ²	0,00	0,00
Limite 90% (Art. 59, inciso III do §1º, da LRF)	366.113.892,05	108,00
Limite Legal (Art. 3º, inciso II, da Res.SF 40/2001)	406.793.213,39	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

² - O valor da linha "Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II)" será igual a (0,00) zero se o valor da linha "Deduções (II)" for superior ao valor da linha "Dívida Consolidada - DC (I)".

Conclusão

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0,00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

8 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 7º, INCISO I, RES. SF 43/2001)

1 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Operações de Crédito	Saldo do Exercício de 2021
Mobiliária (I)	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual (II)	3.893.781,20
Interna	3.893.781,20
Empréstimos	1.888.379,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.005.401,70
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (III)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29 §1º)	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (art. 7º §3º da RSF nº 43/2001) (IV)	0,00
Total (V) = (I + II)	3.893.781,20

2 - Apuração do Cumprimento dos Limites de Operações de Crédito

Apuração do Cumprimento dos Limites de Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	338.994.344,49	
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (V + VI - III - IV)	3.416,20	0,00
LIMITE 90% (Art. 59, §1º, inciso III, da LRF)	48.815.185,61	14,40
LIMITE LEGAL (Art. 7º, inciso I, Res. SF 43/2001) (VIII)	54.239.095,12	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

Conclusão

Item Regular

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 1,15 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Considerações

Informa-se que, para análise sobre o cumprimento do limite de operações de crédito estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o sistema PCA utiliza como base o relatório Sicom ¿Demonstrativo das Operações de Crédito¿. Entretanto, foram verificadas as seguintes inconsistências nesse relatório:

1. A linha ¿Empréstimos¿ exibe os valores cadastrados no tipo 04 (Dívida Contratual de Empréstimos) do relatório Sicom ¿Demonstrativo da Dívida Pública¿, porém não há validação com os valores classificados na natureza de receita 2.1.x.x.xx.x.x (Operações de Crédito ¿ Empréstimos);

2. A linha ¿Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro¿ exibe apenas os valores cadastrados no tipo 03 (Dívida Contratual de Aquisição Financiada de Bens) e não considera o tipo 05 (Dívida Contratual de Financiamentos), extraídos do relatório Sicom ¿Demonstrativo da Dívida Pública¿;

Desse modo, após análise dos valores pertinentes a serem considerados, realizou-se o ajuste nesta PCA, conforme relatório anexo.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

9 - RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (ART. 2º, CAPUT E § 2º, ART. 3º, § 6º E ART. 4º, CAPUT, DA INTC 04/17)

Opinião Controle Interno

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas.

Conclusão

Item Regular

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

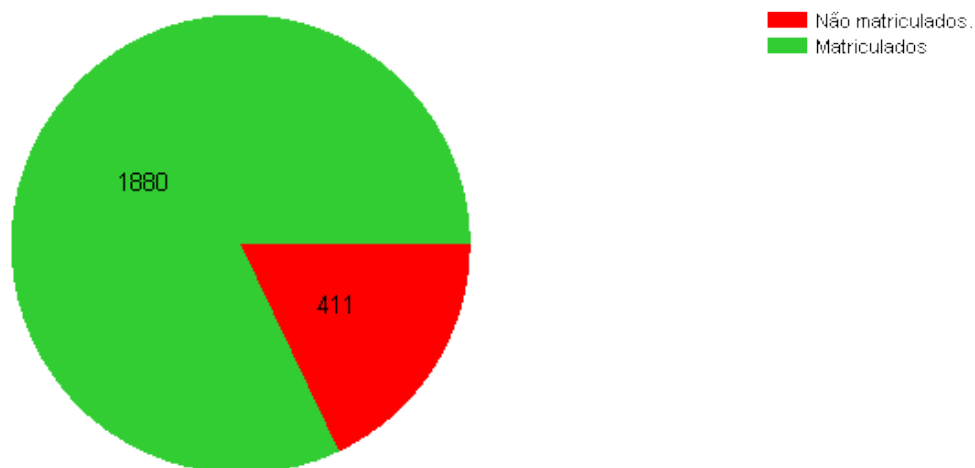
Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
2291	1880



Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

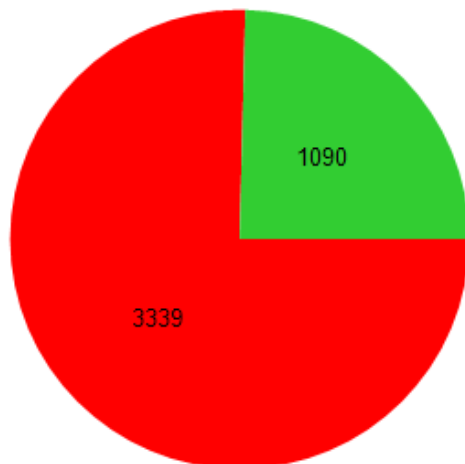
O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2021, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 82,06%.

Recomendações

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
4429	1090



Fonte: Censo Escolar (INEP), Datasus e base de dados do TCE-MG

Conclusão

O município cumpriu, até o exercício de 2021, o percentual de 24,61% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$ 2.886,24	Valor Pago Pelo Município
Creche	2.087,98
Pré Escola	2.087,98
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	2.087,92

Fonte: I-EDUC - Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, sendo o último reajuste no exercício de 2020 em 12,84% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 06/2018 e 04/2019).

Recomendações

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2021 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

11 - RESULTADO OBTIDO PELO MUNICÍPIO NO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 21/06/2022, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Alta efetividade	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSAO	ID2016	ID2017	ID2018	ID2019	ID2020	ID2021
i-Amb	C	C	B+	C	C+	C+
i-Cidade	C+	B	C	C	C	B
i-Educ	C	B	C+	C	C+	C
i-Fiscal	C	B+	C+	B	B	B+
i-Gov TI	B	B	B	C+	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C+	B	C	C
i-Saúde	B	B	B	B	B	B
Resultado final	C	B	B	C+	C+	C+

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/06/2023 17:36:26
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

12 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Itens Regulares

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.1 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES (ARTIGO 42 DA LEI 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS (ARTIGO 42 DA LEI 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

3 - REPASSE À CÂMARA CONFORME CAPUT ART. 29A DA CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

5.1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART.198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012 E IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 36,85 % da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,07 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,92 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER(ART. 19, INCISO III E ARTIGO 20, INCISO III, ALÍNEAS A E B; ARTS. 23 E 66 DA LC 101/2000 E § 13, ART. 166 DA CR/88) - MUNICÍPIO

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,99 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 3º, INCISO II, DA RES.SF 40/2001)

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 0,00 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

8 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(ART.30, INCISO I DA LC 101/2000 E ART. 7º, INCISO I, RES. SF 43/2001)

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 1,15 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

9 - RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (ART. 2º, CAPUT E § 2º, ART. 3º, § 6º E ART. 4º, CAPUT, DA INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentou abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Itens Irregulares

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 6.983.480,73, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.4 - CRÉDITOS DISPONÍVEIS (ARTIGO 59 DA LEI 4.320/64 E INCISO II DO ART. 167 CR

1988 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

4.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13 % da Receita Base de Cálculo.

Conclusão

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Demais observações**2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.5 - DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CONSULTA 932477 - TCEMG)**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14, conforme Relatório anexado ao SGAP. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

5.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO RESÍDUO (ART.25 DA LC 141/2012) -

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014) - META 1 - A

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2021, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 82,06%.

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014) - META 1 - B

O município cumpriu, até o exercício de 2021, o percentual de 24,61% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

10 - PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (METAS 1 E 18, LEI 13.005/2014) - META 18

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, sendo o último reajuste no exercício de 2020 em 12,84% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 06/2018 e 04/2019).

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumprе observar que a sobreditа alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

CACGM / DCEM, em 21/06/2023.

Nome: **Maria Mônica Teixeira Siman Salema**
Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 17989

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 12/06/2023 17:26:54

Histórico das Remessas: 11/06/2023

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos

Despesas a serem incluídas na despesa com pessoal classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ)

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla o valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

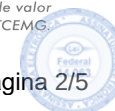
Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho ¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
726	25/01/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	10.850,00	0,00	10.850,00	10.850,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JANEIRO DE 2021									
728	25/01/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	153.117,31	0,00	153.117,31	153.117,31	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JANEIRO DE 2021									
740	25/01/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	4.660,08	0,00	4.660,08	4.660,08	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JANEIRO DE 2021									
749	25/01/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JANEIRO DE 2021									
1908	24/02/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	11.366,66	0,00	11.366,66	11.366,66	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE FEVEREIRO DE 2021									
1910	24/02/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	157.448,58	0,00	157.448,58	157.448,58	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE FEVEREIRO DE 2021									
1927	24/02/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE FEVEREIRO DE 2021									
1937	24/02/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	2.066,66	0,00	2.066,66	2.066,66	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE FEVEREIRO DE 2021									
3152	25/03/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	11.060,62	0,00	11.060,62	11.060,62	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL MARCO DE 2021									
3154	25/03/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	163.979,68	0,00	163.979,68	163.979,68	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL MARCO DE 2021									
3171	25/03/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL MARCO DE 2021									
3183	25/03/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.573,35	0,00	1.573,35	1.573,35	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL MARCO DE 2021									
4143	27/04/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	10.898,97	0,00	10.898,97	10.898,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2021									
4146	27/04/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	156.620,16	0,00	156.620,16	156.620,16	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2021									
4163	27/04/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2021									
4174	27/04/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2021									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

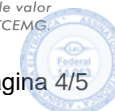
Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
6402	25/06/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	42.288,98	0,00	42.288,98	42.288,98	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JUNHO DE 2021									
6408	25/06/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JUNHO DE 2021									
6526	25/06/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	11.932,29	0,00	11.932,29	11.932,29	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JUNHO DE 2021									
6529	25/06/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	7.838,22	0,00	7.838,22	7.838,22	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JUNHO DE 2021									
7469	23/07/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	10.898,97	0,00	10.898,97	10.898,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JULHO 2021									
7472	23/07/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	4.742,13	0,00	4.742,13	4.742,13	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JULHO 2021									
7489	23/07/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	41.850,00	0,00	41.850,00	41.850,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JULHO 2021									
7500	23/07/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE JULHO 2021									
10100	23/09/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	10.898,97	0,00	10.898,97	10.898,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE SETEMBRO DE 2021									
10103	23/09/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	4.160,51	0,00	4.160,51	4.160,51	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE SETEMBRO DE 2021									
10120	23/09/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	41.850,00	0,00	41.850,00	41.850,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE SETEMBRO DE 2021									
10125	23/09/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE SETEMBRO DE 2021									
11423	22/10/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	43.038,32	0,00	43.038,32	43.038,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE OUTUBRO DE 2021									
11428	22/10/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE OUTUBRO DE 2021									
11543	22/10/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	4.825,38	0,00	4.825,38	4.825,38	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE OUTUBRO DE 2021									
12695	25/11/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	6.741,90	0,00	6.741,90	6.741,90	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE NOVEMBRO DE 2021									
12713	25/11/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	43.400,00	0,00	43.400,00	43.400,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE NOVEMBRO DE 2021									
12721	25/11/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE NOVEMBRO DE 2021									
14050	21/12/2021	02.02006004.10.301.2351.2045.3.3 .90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.033,32	0,00	1.033,32	1.033,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE DEZEMBRO DE 2021									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
14054	21/12/2021	02.02006004.10.301.2352.2046.3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	15.491,01	0,00	15.491,01	15.491,01	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE DEZEMBRO DE 2021									
14073	21/12/2021	02.02006011.10.305.2356.2050.3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	44.907,07	0,00	44.907,07	44.907,07	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE DEZEMBRO DE 2021									
14081	21/12/2021	02.02006020.10.302.2361.2063.3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DE DEZEMBRO DE 2021									
Total por Órgão				1.036.589,14	0,00	1.036.589,14	1.036.589,14	0,00	0,00
Total				1.036.589,14	0,00	1.036.589,14	1.036.589,14	0,00	0,00

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 21/08/2023 10:52:54
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

Termo de Encaminhamento

Em 21/08/2023 encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

José Clemente Maria Ferreira Santos

TC31876 - Coordenador CACGM

PROCESSO Nº: 1120997
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
RESPONSÁVEL: JOSÉ GOMES BRANQUINHO
EXERCÍCIO: 2021

À Secretaria da Segunda Câmara,

À vista dos apontamentos constantes no estudo produzido pela unidade técnica deste Tribunal e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino a **citação** do Prefeito do Município de UNAÍ no exercício de 2021, **Sr. JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes.

Informe-se ao gestor que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas encontram-se disponíveis no Portal deste Tribunal, em www.tce.mg.gov.br – Opção: “**Secretaria Virtual**”, Link: “**e-TCE**”.

Cientifique-o de que, em razão das irregularidades indicadas faz-se necessário que **apresente, eletronicamente, os documentos comprobatórios de sua defesa**, que deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008, ressaltando que a não manifestação no prazo implicará a apreciação do processo com base em seu atual estágio de instrução.

E, ainda, de que, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2017, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via SICOM, poderá adotar os procedimentos de substituição disponíveis no referido link “**e-TCE**”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

Entretanto, as alterações efetuadas ocorrerão apenas para adequação das informações constantes do SICOM com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que, para isso, deverá apresentar **juntamente com sua defesa eletrônica os documentos que corroborem as justificativas e alterações efetuadas.**

Havendo manifestação, sejam os autos encaminhados à CACGM para reexame e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 24/08/2023.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 15.354/2023 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Alves Viana, Relator dos autos de nº **1.120.997 – Prestação de Contas do Município de Unai, exercício 2021**, comunico que foi determinada a **citação** de V. Exa., concedendo-lhe vista dos autos, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Cientifico-lhe que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba “Orientações”). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício dos autos, o que pode ser acompanhado por meio do e-TCE.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
José Gomes Branquinho
Prefeito do Município Unai





AVISO DE
RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

TCEMG - SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Num. Ofício: 15354/2023

Proc./Doc.: 1120997



202315354

CEP / CODE P

Destinatário:

JOSE GOMES BRANQUINHO

NATUREZA DO



Endereço:

PRACA JK - S/N - PREFEITURA MUNICIPAL

ASSINATURA

CENTRO

38610000 - UNAI - MG

Mat.: 98517

NOME LEGÍVEL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

BN 01247270 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 AGO 2023

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PRECUNHA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Raja Gabaglia, 11315

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Luxemburgo - CEP 30380-435

BELO HORIZONTE - MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1120997

Data: 27/10/2023

CERTIDÃO DE MANIFESTAÇÃO

(Art. 166, § 8º, da Resolução n. 12/2008)

Certifico a manifestação da(s) parte(s) abaixo relacionada(s), em atendimento ao despacho de fls. Peça nº 22.

JOSE GOMES BRANQUINHO

Ana Luísa Assis Oliveira
Gestor(a) em exercício
(assinado eletronicamente)



Executor: R.D.S.P.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1120997

Data: 27/10/2023

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS em cumprimento à determinação de fl(s). Peça nº 22.

Ana Luísa Assis Oliveira
Gestor(a) em exercício
(assinado eletronicamente)



Executor: R.D.S.P.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1120997
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência Anterior: SEGUNDA CÂMARA

Relator Atual: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI
Competência Atual: SEGUNDA CÂMARA
Motivo: EM CONFORMIDADE ART. 125 - RI - TCEMG
Data/Hora: 03/04/2024 18:04:52

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1120997
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI
Competência Anterior: SEGUNDA CÂMARA

Relator Atual: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI
Competência Atual: PRIMEIRA CÂMARA
Motivo: MUDANÇA DE COLEGIADO
Data/Hora: 13/02/2025 17:00:00

TERMO GERADO E ANEXADO AUTOMATICAMENTE PELO SGAP.



Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 07/03/2025 13:44:48

Histórico das Remessas: 06/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Origem do Recurso: -1 - Não se aplica, 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), 6 - Recursos sem Despesas Correspondentes (art. 166, §8º da Constituição Federal), 98 - Não há origem

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar		102.373,52	1 - Decreto de Crédito Suplementar	7.716,60	0,00	7.716,60
1-Superávit Financeiro		102.373,52				
Total		102.373,52	Total	7.716,60	0,00	7.716,60

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
28	25/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	95.200,61	Acréscimo	246	543,69
								Total	543,69
120	04/08/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	7.172,91	Acréscimo	246	7.172,91
								Total	7.172,91
					Total	102.373,52	Total Acréscimo	7.716,60	



Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 06/03/2025 18:20:42

Histórico das Remessas: 05/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0005 - ASSUNA, 01.0006 - UNIMED - SEGURO, 01.0007... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), 217 - Contribuição para ... , Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
03 - Ativo Realizável (natureza devedora)	0290 - PAGAMENTOS INDEVIDOS A FORNECEDORES DE	-	1000000000417	117	0,00	C	3.792,43	3.792,43	0,00	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	3.792,43	3.792,43	0,00	C
			Subtotal Lançamento		0,00	C	3.792,43	3.792,43	0,00	C
			Total por Órgão		0,00	C	3.792,43	3.792,43	0,00	C

Total Município					Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
					0,00	C	3.792,43	3.792,43	0,00	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 06/03/2025 14:29:49

Histórico das Remessas: 05/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	4.533.000,00	1 - Decreto de Crédito Suplementar	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00
1-Superávit Financeiro	4.533.000,00				
Total	4.533.000,00	Total	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
25	23/02/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	1.500.000,00	Acréscimo	200	1.500.000,00
								Total	1.500.000,00
53	14/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	310.000,00	Acréscimo	200	310.000,00
								Total	310.000,00
57	26/04/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	500.000,00	Acréscimo	200	500.000,00
								Total	500.000,00
92	06/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	2.223.000,00	Acréscimo	200	2.223.000,00
								Total	2.223.000,00
					Total	4.533.000,00	Total Acréscimo	4.533.000,00	



Município: 3170404 - Unaí	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 12/03/2025 18:18:43
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise de Defesa Documental

Introdução à Análise de Defesa Documental

Tratam os autos da prestação de contas anual do Sr. José Gomes Branquinho, Prefeito Municipal de Unaí, no período de 01/01/21 a 31/12/21, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação, após a abertura de vista determinada pelo Exmo. Sr. Conselheiro (peça/arquivo 22/3311592) e o envio de documentação de forma eletrônica, conforme arquivos disponibilizados no Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP (peça/arquivo nº 25/3366853).

A Unidade Técnica apontou no relatório técnico inicial, peça SGAP n. 19/3300887, que:

I - Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.983.480,73 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

II - Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R\$ 4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

III - Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13% da Receita Base de Cálculo.

IV - Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Após a presente análise, verificou-se que as irregularidades referentes aos itens **I, II, III e IV foram afastadas**.

Ressalta-se que o **item III** foi objeto de **ressalva** por esta Unidade Técnica.

Ante o exposto, conclui-se que as contas sob análise são passíveis de emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva, de responsabilidade do Sr. José Gomes Branquinho, Prefeito Municipal de Unaí, exercício de 2021, na forma do disposto no inciso II do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Informa-se que os demais itens que compõem o relatório técnico inicial (peça/arquivo n. 19/3300887) permanecem inalterados.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

CACGM/DCM, em 10/03/2025

Eduardo Paulo Virginíssimo

Analista de Controle Externo TC-3534-1

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 12/03/2025 18:18:43
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise de Defesa Documental

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2021 foi aprovada sob o nº 3355.

Receita Prevista e Despesa Fixada: **393.712.746,94**.

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Leis Orçamentárias						
Lei Orçamentária Anual	3355	30/12/2020	29,00	114.176.696,61	114.176.022,91	0,00
Sub Total:				114.176.696,61	114.176.022,91	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3389	30/06/2021	0,00	42.156,24	42.156,24	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3390	30/06/2021	0,00	62.966,24	62.966,24	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3391	30/06/2021	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3392	30/06/2021	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3396	30/06/2021	0,00	33.810,00	33.810,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3430	24/12/2021	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3431	24/12/2021	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3433	24/12/2021	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	3434	24/12/2021	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00
Sub Total:				399.932,48	399.932,48	0,00
Total:				114.576.629,09	114.575.955,39	0,00

Créditos suplementares abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	72.385.982,90
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	30.506.709,79
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	11.683.262,70
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total aberto por origem	114.575.955,39

Conclusão

Item Regular

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
-----------	-------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

3370	10/03/2021	5.160,00	5.160,00	0,00
3371	17/03/2021	200.000,00	200.000,00	0,00
3375	30/03/2021	700.000,00	700.000,00	0,00
3416	28/10/2021	13.605,00	13.605,00	0,00
3427	13/12/2021	1.600,00	1.600,00	0,00
Total:		920.365,00	920.365,00	0,00

Créditos especiais abertos por origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	906.760,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	13.605,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Créditos Especiais Reabertos	0,00
Total aberto por origem	920.365,00

Conclusão
Item Regular

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução
2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	9.319.271,36	11.260.486,99	1.941.215,63	135.700.754,67	125.639.647,18	10.061.107,49	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.571.609,13	6.232.600,00	2.660.990,87	30.189.546,12	19.312.041,54	10.877.504,58	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.423.145,77	8.804.420,00	2.381.274,23	90.891.509,56	88.510.235,33	2.381.274,23	0,00
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	44.250,45	0,00	0,00	1.508.001,00	1.167.294,50	340.706,50	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	29.503,69	0,00	0,00	123.100,00	1.495,68	121.604,32	0,00

117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	790.687,62	165.000,00	0,00	3.731.700,00	3.729.013,25	2.686,75	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	6.215.180,69	1.635.000,00	0,00	33.501.091,90	33.050.218,56	450.873,34	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	151.262,68	0,00	0,00	2.261.290,00	33.710,00	2.227.580,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	20.218,04	0,00	0,00	6.622.000,00	100,01	6.621.899,99	0,00
124 - Outras Transferências de Convênios	447.203,65	0,00	0,00	4.786.601,00	622.810,53	4.163.790,47	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	3,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	84.988,00	0,00	0,00	1.764.000,00	168.652,80	1.595.347,20	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	8.137.862,98	7.966.400,80	0,00	9.086.701,80	8.669.672,98	417.028,82	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.219.402,95	4.196.642,06	0,00	6.980.642,06	5.057.445,10	1.923.196,96	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	147.380,74	0,00	0,00	245.200,00	118.667,40	126.532,60	0,00
159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	485.986,00	0,00	0,00	34.224.490,00	20.891.565,26	13.332.924,74	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.531,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	7.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	317,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de	2.032.813,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho							
Total:	48.129.712,22	40.260.549,85	6.983.480,73	361.616.628,11	306.972.570,12	54.644.057,99	0,00

Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Fonte de Recurso	Valor
62	30/04/2021	100 - Recursos Ordinários	10.706,99
137	20/09/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.161.000,00
167	03/11/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	137.900,80
47	29/03/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
56	22/04/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	480.000,00
5671	26/11/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	187.500,00
70	17/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	480.000,00
73	24/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	2.880.000,00
76	26/05/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
78	02/06/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	240.000,00
83	16/06/2021	154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.920.000,00
105	14/07/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	551.549,32
114	26/07/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	192.424,54
122	09/08/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.000,00
130	27/08/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	354.086,75
83	16/06/2021	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	478.671,66
13	28/01/2021	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	101.750,00
Total:			9.855.590,06

Conclusão

Item Irregular

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 6.983.480,73, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 0,00 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Considerações

Apontamento inicial:

Na análise inicial, peça/arquivo n. 19/3300887, esta Unidade Técnica apontou que:

Foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.983.480,73 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Defesa Apresentada:

Com relação ao item 2.3.1 - Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito (Artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art.

8º, LRF), irregularidade apontada na fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, o município alegou que, considerando a origem da fonte, ou seja, que as fontes 100, 101 e 102 têm a mesma origem não ocorreu irregularidade, pois ao considerar a coluna saldo a empenhar do quadro 2.3.1 da PCA referente as três fontes observou-se um montante de R\$ 23.319.886,30, sendo que ao abater desse valor o total da coluna Créditos Adicionais Abertos sem Recursos R\$ 6.983.480,73, ainda sim, se obteria um saldo de R\$ 16.336.405,57. Ressaltou que esse entendimento está com consonância com a Consulta 932.477 desta Corte de Contas.

Análise técnica:

Com relação as irregularidades apontadas nas fontes 100, 101 e 102, foram abertos R\$ 1.737.058,98 na fonte 100, R\$ 2.660.990,87 na fonte 101 e R\$ 2.585.430,88 na fonte 102, em um total de R\$ 6.983.480,73 por Excesso de Arrecadação sem recursos disponíveis, dos quais R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos na fonte 102.

Em sua defesa o município argumentou que é permitida a abertura de créditos adicionais nas fontes 100, 101 e 102, pois a origem das fontes é a mesma. Salientou que esse entendimento está de acordo com a Consulta 932.477 desta Corte de Contas.

Ressaltou que, mesmo que tenha aberto créditos sem recursos disponíveis esses valores não foram empenhados. Reforçou que o total do saldo a empenhar nas referidas fontes somou R\$ 23.319.886,30, sendo que abriu sem recurso somente R\$ 6.983.480,73, dessa forma sobrou um saldo a empenhar considerando as três fontes de R\$ 16.336.405,57.

Em tempo, cabe mencionar que referido argumento está, de fato, em consonância com a Consulta 932.477 deste TCEMG. Segue entendimento extraído do texto da consulta:

"Também nas fontes 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e a 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, admite-se a anulação e suplementação entre si das dotações, porque a origem do recurso é a mesma, incluída a fonte 100 - Recursos Ordinários, quando originada de impostos".

Diante os argumentos do defendente e amparados na Consulta 932.477 deste TCEMG, procedeu-se com a soma dos excessos de arrecadações das fontes 100, 101 e 102 resultando num montante de R\$ 19.314.026,26. De igual forma, procedeu-se a soma dos Créditos Abertos com base nos referidos excessos, sendo que se chegou no valor de R\$ 26.297.506,99, apurando-se um total de créditos abertos sem recursos de R\$ 6.983.480,73. Porém verificou-se que o saldo a empenhar somou R\$ 23.319.886,30, ou seja R\$ 4.005.860,04 a mais do que o Excesso de Arrecadação, podendo-se inferir que o nada do Excesso de Arrecadação foi utilizado.

Dessa forma, considerando os argumentos do defendente e respaldados pela Consulta acima citada, esta unidade técnica optou por afastar a irregularidade apontada na fonte 102.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810)	4.533.000,00	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	3.799.947,37	733.052,63	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	90.115.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Taxa de Administração do RPPS	718.781,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	187.336,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Compensação	31.438,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeira de Recursos Minerais (CFEM)							
12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	202.031,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.138,47	9.000,00	5.861,53	9.000,00	8.873,20	126,80	5.734,73
18/19 - Transferências do Fundeb	240.568,81	593.988,66	353.419,85	593.988,66	593.677,24	311,42	353.108,43
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	756.319,34	6.231,48	0,00	6.231,48	6.131,47	100,01	0,00
24 - Outras Transferências de Convênios	575.181,72	50.987,03	0,00	50.987,03	47.170,94	3.816,09	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.222.991,83	603.230,30	0,00	603.230,30	334.010,65	269.219,65	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	186,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.766,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	360.827,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.132,21	7.716,60	584,39	7.716,60	7.716,60	0,00	584,39
47 - Transferência do Salário-Educação	2.057.286,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	681.857,21	844.407,47	162.550,26	844.407,47	74.750,00	769.657,47	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.787.072,57	1.930.723,58	143.651,01	1.930.723,58	1.730.371,08	200.352,50	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.147.779,36	2.001.150,00	0,00	2.001.150,00	1.188.424,79	812.725,21	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	186.867,83	211.396,92	24.529,09	211.396,92	180.009,41	31.387,51	0,00
59 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	242.568,00	242.568,00	242.568,00	242.568,00	0,00	242.568,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	384.305,31	384.305,31	0,00	384.305,31	363.936,59	20.368,72	0,00

61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	265.177,33	265.177,35	0,02	265.177,35	261.408,17	3.769,18	0,00
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	13.605,63	13.605,00	0,00	13.605,00	13.605,00	0,00	0,00
64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	0,00	101.130,00	101.130,00	101.130,00	0,00	101.130,00	0,00
92 - Alienação de Bens	236.085,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	107.921.906,41	11.798.617,70	1.034.294,15	11.798.617,70	8.852.600,51	2.946.017,19	601.995,55

Conclusão

Item Regular

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 1.034.294,15, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações

Apontamento inicial:

Na análise inicial, peça/arquivo n. 19/3300887, esta Unidade Técnica apontou que:

Foram abertos créditos suplementares e especiais por superávit financeiro sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que R\$ 4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Defesa Apresentada:

Com relação ao item 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF), o município fez suas considerações sobre as fontes irregulares conforme se segue:

Fonte 00/01/02: Com relação a esta fonte o município argumentou que considerou somente o superávit Financeiro na fonte 00, pois adotou o entendimento do comunicado SICOM 14/2018, sendo que neste comunicado ficou explícito que a apuração se daria por cada fonte de recursos.

Argumentou que, neste comunicado, conforme Consulta 932.477, deste TCEMG, o item 1.6 Decreto de alterações orçamentárias, dispôs sobre restrições de acréscimos e reduções em fontes incompatíveis. Entretanto, na mesma consulta, excetua-se as fontes dessas vedações a suplementações entre as fontes FUNDE (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

O município ressaltou que no seu entendimento esta Corte de Contas utilizaria do decreto de alteração orçamentária para verificar possíveis suplementações entre fontes incompatíveis, ou seja, no caso, somente seria possível suplementar entre as fontes com origem em recursos próprios (100, 200, 101, 201, 102 e 202).

Reforçou que, no seu entendimento houve abertura para interpretação em duplicidade: enquanto no item 1.4 do comunicado menciona que a apuração se daria por cada fonte de recurso, ou seja, não menciona a agregação dos saldos constantes nas fontes (100, 200, 101, 201, 102 e 202), no item 1.6 a questão somente é abordada para apuração de suplementação entre fontes distintas.

Por fim, argumentou que na análise da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021, no portal do SICOM, "Fiscalizando com o TCE - Minas Transparente", o TCEMG apurou o superávit financeiro mencionando apenas a fonte 00 - Recursos Ordinários. Dessa forma na análise da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021, no portal do SICOM, "Fiscalizando com o TCE - Minas Transparente", o TCEMG apurou o superávit financeiro mencionando apenas a fonte 00 - Recursos Ordinários, levando o Município ao entendimento em que a apuração se

daria por cada fonte de recursos, conforme mencionado no comunicado 14/2018, no item 1.4.

Fonte 17: Com relação a esta fonte o município considerou correta a apuração realizada por esta Corte de Contas conforme relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado, entretanto informou que está procurando harmonizar os dados para exercícios seguintes.

Acrescentou que utilizou para abertura de crédito adicional suplementar, pela fonte de Superávit Financeiro, os valores apurados e disponibilizados no "Fiscalizando com o TCEMG - Minas Transparente".

Fonte 59 e 46: Com relação a esta fonte o município argumentou que conforme Consulta 932477, os recursos dessas fontes se referem a transferências federais. Que segunda orientação da consulta, abriu crédito adicional suplementar, pela fonte superávit financeiro, levando em consideração as especificidades dentro de cada fonte, através de transferência específica para determinado seguimento.

Portanto, a unidade técnica municipal adotou o procedimento correto, seguindo as orientações expressas na citada consulta, fazendo o controle por especificidade de cada recurso, para atender ao objetivo da transferência realizada.

Fonte 18/19: Com relação a esta fonte o município cumprindo a determinação legal, o Município de Unaí procedeu a abertura de crédito adicional suplementar, através da fonte de recursos do superávit financeiro, cujo execução orçamentária deverá ser efetuada até o primeiro quadrimestre, conforme determinação do § 3º, Art. 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Ressaltou que, considerou como superávit financeiro o montante informado para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), informado no saldo inicial do exercício de 2021, conforme consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal. Acrescentou que considerou como superávit a linha Disponibilidade Financeira do referido relatório.

Análise técnica:

Com relação ao item 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF), cumpre repassar conceito trazido pelo MCASP antes de adentrar no cerne da questão:

Superávit Financeiro: a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Isso posto passa-se a análise:

Fonte 00/01/02: inicialmente, cumpre destacar que na análise inicial apontou-se a abertura de créditos adicionais sem recursos por superávit financeiro no bloco das fontes 00/01/02 no valor de R\$ 4.533.000,00, dos quais R\$ 3.799.947,37 foram empenhados sem recursos disponíveis.

Cabe mencionar que a irregularidade apontada no bloco das fontes 00/01/02 se deu em decorrência do entendimento deste Tribunal de Contas exarado em parecer da Consulta nº 1.088.810.

Cumprе esclarecer, preliminarmente, que as deliberações deste Tribunal de Contas sob a forma de parecer em consulta, estão previstas no art. 200, inciso II e alínea b, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG), sendo que seu art. 25, inciso IV, determina a competência do Tribunal Pleno para deliberar nesta modalidade de parecer.

O art. 210-A da referida Resolução, estabelece que o parecer emitido sobre consulta se reveste de caráter normativo e constitui prejulgamento de tese. O art. 210-D, § 1º, determina que, após a deliberação, a Secretaria do Tribunal Pleno providenciará a publicação da ementa do parecer no Diário Oficial de Contas - DOC, a qual valerá como intimação ao consulente, nos termos do art. 167 deste Regimento.

Por meio da Consulta nº 1.088.810, o Tribunal Pleno, em Sessão do dia 16/12/2020, emitiu parecer, fixando prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos:

"[...]"

a) considerando que a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e às ações e serviços públicos de saúde (ASPS) se restringe ao exercício financeiro em que os recursos foram arrecadados, o superávit financeiro do exercício anterior apurado nas fontes 201 e/ou 202 constitui recurso ordinário, de livre utilização, e, por conseguinte, não pode, individualmente, ser utilizado como fonte para a abertura de créditos adicionais;

b) a abertura de créditos adicionais com fonte de recursos atrelada ao superávit financeiro do exercício anterior de recursos não vinculados (fontes 200, 201 e 202) deve obedecer à regra contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, e, portanto, está condicionada e limitada à efetiva existência de superávit financeiro do exercício

anterior, apurado a partir do Balanço Patrimonial, na forma descrita no § 2º do mesmo art. 43 do referido diploma legal, excluindo-se os superávits de recursos comprometidos e/ou vinculados;

[...]"

O entendimento então fixado, passou a ser de que os superávits financeiros do exercício anterior apurados nas fontes 200, 201 e 202 têm natureza ordinária, de livre utilização, e por esse motivo não podem, individualmente, representar fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que entre si.

Ou seja, não há que se falar em abertura de créditos adicionais com recursos de fontes vinculadas à MDE 201 e às ASPS (202), pura e simplesmente, pois tais recursos perdem sua respectiva vinculação e passam a compor os recursos ordinários (Bloco de Recursos Ordinários), devendo, nesses casos, ser verificada a existência de superávit financeiro no exercício anterior de recursos livres, cuja apuração deve ocorrer por meio do Balanço Patrimonial.

Em sua defesa o município alegou que, levou em consideração o comunicado 14/2018, sendo que neste Comunicado o TCEMG demonstrou a fórmula de como seriam apurados os créditos adicionais abertos. Neste ficou explícito que a apuração se daria por cada fonte de recursos.

Ressaltou ainda que, no portal do SICOM, *¿Fiscalizando com o TCE ¿ Minas Transparente¿*, o TCEMG apurou o superávit financeiro mencionando apenas a fonte 00 *¿ Recursos Ordinários*, levando o Município ao entendimento em que a apuração se daria por cada fonte de recursos, conforme mencionado no comunicado 14/2018.

Por oportuno, enfatiza-se que a Consulta 1.088.810 é posterior ao Comunicado 14/2018 não deixando margem para dúvida sobre qual procedimento aplicar.

Entretanto, cumpre ressaltar que a publicação do parecer foi realizada no Diário Oficial de Contas, edição do dia 19/01/2021. Pelo entendimento antes vigente, a apuração do superávit financeiro do exercício anterior era realizada por fonte de recursos, sendo admitida a compensação entre as Fontes 00, 01 e 02.

No presente caso, a mudança de metodologia de apuração dos recursos disponíveis conforme Item 2.3.2 - Superávit Financeiro da análise inicial se tornou prejudicial ao gestor responsável quando deixou de ser feita por fonte de recursos separadamente.

De acordo com o demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro Apurado, extraído do SICOM/2021, peça/arquivo n. 17/3300886, a Fonte 00 apresentou superávit financeiro no valor de R\$ 8.008.482,63, a fonte 01 apresentou um déficit financeiro de R\$ 59.533,82, enquanto a Fonte 02 apresentou um déficit financeiro de R\$ 7.307.915,75, responsável pela redução do superávit do Bloco de Recursos Ordinários para R\$ 641.033,06.

Através do relatório Decretos de Alterações Orçamentárias, extraído do SICOM/2021, verificou-se o total de créditos abertos sem recursos disponíveis R\$ 4.533.000,00, foram abertos na fonte 200 através dos decretos 25, 53, 57 e 92.

Assim sendo, verificou-se que a aplicação do novo entendimento exarado por meio da Consulta n. 1.088.810 já nas análises de prestações de contas relativas ao exercício de 2021 se fez oneroso ao gestor responsável no que se refere às fontes 00/01/02 tendo em vista que a publicação da referida consulta ocorreu em 2021, quando a execução orçamentária já estava em andamento e os fatos contábeis já estavam acontecendo.

Acerca do tema mudança de entendimento e sua aplicabilidade, o Exmo. Conselheiro José Alves Viana se manifestou no voto-vista sobre a Consulta nº 1.114.524 - Tribunal Pleno - Sessão do Dia 30/11/2022, conforme excerto:

"A contabilização das despesas decorrentes de contratos de prestação de serviços indiretos relacionados à atividade finalística dos entes municipais e estadual, a partir desta nova orientação, causará impacto na aferição do percentual de despesas com pessoal nas respectivas análises das contas de governo, uma vez que, até o presente momento, o entendimento consolidado deste Tribunal é em sentido inverso.

Ao mesmo tempo, há que ser considerado que a elaboração dos orçamentos e a contabilização das receitas e despesas vem, até então, sendo feitas de acordo com o entendimento vigente e que sua modificação está ocorrendo no curso do mandato dos chefes do Poderes Executivos Municipais (2021/2024) e no final do mandato do Governador do Estado (2017/2022).

Inúmeros gestores públicos vêm agindo de acordo com as orientações emanadas pelas Consultas já respondidas por este Tribunal sobre a matéria, como bem delineado pelo Relator em seu parecer. Como bem retratado por José dos Santos Carvalho Filho estaríamos diante da prevalência do princípio da segurança jurídica ou da "proteção à confiança", segundo o qual "comporta dois vetores básicos quanto às perspectivas do cidadão".

Como bem retratado por José dos Santos Carvalho Filho estaríamos diante da prevalência do princípio da segurança

jurídica ou da "proteção à confiança", segundo o qual "comporta dois vetores básicos quanto às perspectivas do cidadão".

Segundo o jurista, a situação seria a seguinte:

"De um lado, a perspectiva de certeza, que indica o conhecimento seguro das normas e atividades jurídicas, e, de outro, a perspectiva de estabilidade, mediante a qual se difunde a ideia de consolidação das ações administrativas e se oferece a criação de novos mecanismos de defesa por parte do administrado, inclusive alguns deles, como o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, de uso mais constante no direito privado.

[...]

Cuida-se de proteger expectativas dos indivíduos oriundas da crença de que disciplinas jurídico-administrativas são dotadas de certo grau de estabilidade."

Desta forma, objetivando resguardar a prática de atos legítimos, firmados sob orientação desta Corte, entendo por necessária a modulação dos efeitos decorrentes desse novo posicionamento."

Por todo exposto, entende esta Unidade Técnica pela utilização da metodologia de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos isoladamente, por meio da qual considera-se sanado o apontamento de créditos abertos sem recursos disponíveis no bloco de recursos ordinários 00/01/02, no valor de R\$ 4.533.000,00, dos quais R\$ 3.799.947,37 foram empenhados sem recursos.

Fonte 17: na análise inicial da referida fonte, verificou-se que houve divergência entre o superávit financeiro informado "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro" do SICOM/DCASP (peça/arquivo 11/3300880), e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais "Superávit/Déficit Financeiro Apurado" (peça/arquivo 17/3300886). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se na análise, pelo princípio da prudência, o menor valor. A seguir demonstra-se a divergência entre ambos:

Fontes 17: DCASP/informado (R\$ 3.138,47), AM/apurado (R\$ 120.551,97), valor da divergência R\$ 117.413,50.

A partir das justificativas e documentos apresentados pertinentes às fontes que apresentaram créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis, conforme verificado no estudo inicial, bem como levando-se em conta os dados disponíveis no SICOM/Consulta há que serem feitas as seguintes observações a respeito:

O defendente informou que está procurando harmonizar para os exercícios seguintes os dados do DCASP para que reflitam os dados do AM. Entretanto alegou que abriu os créditos suplementares na fonte por superávit considerando os dados disponibilizados no *¿Fiscalizando com o TCEMG ¿ Minas Transparente¿*.

Ressalta-se, contudo, que o defendente em nenhum momento tentou por via de argumentos ou documentos justificar as divergências entre os relatórios Quadro do superávit/Déficit Financeiro (DCASP) e Superávit Déficit Financeiro Apurado (AM).

Reforça-se que o comunicado SICOM 14/2018 detalha a metodologia de extração de informações referente ao Superávit Financeiro com base nos dados informados pelo município Superávit/Déficit Financeiro (DCASP).

Cabe salientar que o *¿Quadro do Superávit/Déficit Financeiro¿* das abas Demonstrações Contábeis Informadas e Apuradas do *sítio Fiscalizando com o TCEMG - 2021*, refletem o mesmo valor R\$ 3.138,47. Dessa forma não havia superávit que suportasse os créditos abertos pelo município.

Por oportuno, procedeu-se com cálculo do Superávit conforme metodologia acima explicitada com os dados extraídos do SICOM. Pelo relatório Caixa Bancos *¿* fonte 217, verificou-se um saldo final para o exercício de 2020 de R\$ 1.301.889,91. Pelo relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou pela soma das colunas de saldo inicial um montante de R\$ 1.181.337,94 relacionados a fonte 17. Pelo relatório Demonstrativo da Extraorçamentárias, verificou-se que não havia demais haveres financeiros e demais obrigações financeiras relacionadas a fontes 17. Logo, conclui-se que havia um Superávit Financeiro na fonte 17 de R\$ 120.551,97, conforme já evidenciado no relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM).

Entretanto, ao considerar que o município ratificou o superávit financeiro conforme metodologia adotada por esta Corte de Contas, através do relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM) ficam ratificados os resultados apurados inicialmente, conforme peça/arquivo 19/3300887. E, conseqüentemente o apontamento técnico no sentido de que foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis por superávit financeiro na ordem de R\$ 5.861,53, dos quais foram empenhados R\$ 5.734,73, valor este considerado irregular.

Fonte 18/19: na análise inicial da referida fonte, verificou-se que houve divergência entre o superávit financeiro

informado "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro" do SICOM/DCASP (peça/arquivo 11/3300880), e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais "Superávit/Déficit Financeiro Apurado" (peça/arquivo 17/3300886). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se na análise, pelo princípio da prudência, o menor valor. A seguir demonstra-se a divergência entre ambos:

Fontes 18/19: DCASP/informado (R\$ 4.079.816,57), AM/apurado (R\$ 240.568,81), valor da divergência R\$ 3.839.247,76.

A partir das justificativas e documentos apresentados pertinentes às fontes que apresentaram créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis, conforme verificado no estudo inicial, bem como levando-se em conta os dados disponíveis no SICOM/Consulta há que serem feitas as seguintes observações a respeito:

O defendente alegou que foi considerado como superávit financeiro o montante informado para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), informado no saldo inicial do exercício de 2021, conforme consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RREO, Anexo X, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, contudo, que o defendente em nenhum momento tentou por via de argumentos ou documentos justificar as divergências entre os relatórios Quadro do superávit/Déficit Financeiro (DCASP) e Superávit Déficit Financeiro Apurado (AM).

Reforça-se que o comunicado SICOM 14/2018 detalha a metodologia de extração de informações referente ao Superávit Financeiro com base nos dados informados pelo município Superávit/Déficit Financeiro (DCASP).

Por oportuno, procedeu-se com cálculo do Superávit conforme metodologia acima explicitada com os dados extraídos do SICOM. Pelo relatório Caixa Bancos, fontes 18/19, verificou-se um saldo final para o exercício de 2020 de R\$ 5.060.405,19. Pelo relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou-se pela soma das colunas de saldo inicial um montante de R\$ 3.405.439,44 relacionados as fontes 18/19. Pelo relatório Demonstrativo da Extraorçamentárias, verificou-se que havia demais haveres financeiros e demais obrigações financeiras relacionadas as fontes 18/19 resultando em um saldo de R\$ 1.414.396,94. Logo, conclui-se que havia um Superávit Financeiro nas fontes 18/19 de R\$ 240.568,81, conforme já evidenciado no relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM).

Logo, conforme metodologia adotada por esta Corte de Contas, através do relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM) ficam ratificados os resultados apurados inicialmente, conforme peça/arquivo 19/3300887. E, conseqüentemente o apontamento técnico no sentido de que foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis por superávit financeiro na ordem de R\$ 353.419,85, valor este considerado irregular.

Fontes 46 e 59: na análise inicial da referida fonte, verificou-se que houve divergência entre o superávit financeiro informado "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro" do SICOM/DCASP (peça/arquivo 11/3300880), e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais "Superávit/Déficit Financeiro Apurado" (peça/arquivo 17/3300886). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se na análise, pelo princípio da prudência, o menor valor. A seguir demonstra-se a divergência entre ambos:

Fonte:

46 - DCASP/informado (R\$ 0,00), AM/apurado (R\$ 13.432,79), valor da divergência R\$ 13.432,79;

59 - DCASP/informado (R\$ 803.734,93) AM/apurado (R\$ 0,00), valor da divergência R\$ 803.734,93.

A partir das justificativas e documentos apresentados pertinentes às fontes que apresentaram créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis, conforme verificado no estudo inicial, bem como levando-se em conta os dados disponíveis no SICOM/Consulta há que serem feitas as seguintes observações a respeito:

O defendente alegou que, seguindo orientação expressa na consulta 932.477, abril crédito adicional suplementar, pela fonte do superávit financeiro, levando em consideração as especificidades dentro de cada fonte, através de transferência específica para determinado seguimento.

Ressalta-se, contudo, que o defendente em nenhum momento tentou por via de argumentos ou documentos justificar as divergências entre os relatórios Quadro do superávit/Déficit Financeiro (DCASP) e Superávit Déficit Financeiro Apurado (AM).

Reforça-se que o comunicado SICOM 14/2018 detalha a metodologia de extração de informações referente ao Superávit Financeiro com base nos dados informados pelo município Superávit/Déficit Financeiro (DCASP).

Por oportuno, procedeu-se com cálculo do Superávit conforme metodologia acima explicitada com os dados extraídos do

SICOM, porém por objeto de convênio, conforme determina a consulta 932.477.

Com relação a fonte 46: pelo relatório Caixa Bancos, verificou-se um saldo final para o exercício de 2020 de R\$ 7.132,21 na conta 53377-7. Pelo relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou que não havia restos a pagar relacionados a fonte 46. Pelo relatório Demonstrativo da Extraorçamentárias, verificou-se que não havia demais haveres financeiros e demais obrigações financeiras relacionadas a fonte 46. Logo, conclui-se que havia um Superávit Financeiro na fonte 46 de R\$ 7.132,21 relacionada a conta 53377-7, vinculada a ao convênio Apoio a Educação Básica Prova Brasil MP.

Ressalta-se que os créditos adicionais abertos estão relacionados aos decretos 28 e 120, sendo que foram executados pelos empenhos 2108 e 8710. Ressalta-se a ambos os empenhos se referem a devolução de recursos vinculados ao FNDE, conforme acima mencionado.

Logo, respaldados pela Consulta 932.477, esta Unidade Técnica afasta o apontamento referente ao valor de R\$ 7.132,21 nesta fonte. Contudo ainda resta uma irregularidade no valor de R\$ 584,39 referente a empenho sem recursos, valor este considerado irregular.

Com relação a fonte 59: pelo relatório Caixa Bancos, verificou-se um saldo final para o exercício de 2020 de R\$ 928.058,41. Pelo relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, verificou que pelas colunas Saldo Inicia do relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, que havia R\$ 1.248.774,96 de restos a pagar relacionados a fonte 59. Pelo relatório Demonstrativo da Extraorçamentárias, verificou-se que havia demais haveres financeiros e demais obrigações financeiras em um montante de 658.511,55 relacionados a fonte 59. Logo, conclui-se que havia um Déficit Financeiro nesta fonte de R\$ 979.228,10, conforme apontado no Relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM).

Ressalta-se que os créditos adicionais abertos estão relacionados ao decreto 113, sendo que foram executados pelos empenhos 12371 e 12373.

Neste ponto cabe esclarecer que a conta 54767-0 não está vinculada a nenhum convênio, que embora o empenho 12371 mencione em seu histórico se tratar do convênio 42021, não foi possível verificar a entrada dos recursos relacionados ao mesmo. Que o empenho 12373 não faz referência a convênio.

Logo, conforme metodologia adotada por esta Corte de Contas, através do relatório Superávit/Déficit Financeiro Apurado (AM) ficam ratificados os resultados apurados inicialmente, conforme peça/arquivo 19/3300887. E, conseqüentemente o apontamento técnico no sentido de que foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis por superávit financeiro na ordem de R\$ 242.568,00, dos quais foram empenhados R\$ 242.568,00, valor este considerado irregular.

Por oportuno, ressalta-se que as irregularidades referentes aos valores empenhados nas fontes 17, 18/19, 46 e 59 dão um montante de R\$ 601.995,55, sendo que diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados frente ao total da Receita Líquida R\$ 382.070.077,60, afasta-se os apontamentos com relação a estas fontes.

Considerações Anteriores:

Verificou-se que, em relação a algumas fontes que foram indicadas para abertura de créditos adicionais, houve divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom - DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom - AM). Diante da divergência de informações apresentadas pelo jurisdicionado no Sicom sobre o superávit financeiro, considerou-se nessa análise o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM)":

Fonte - SF informado - SF apurado

03 - R\$90.115.127,44 - R\$90.179.470,33

05 - R\$718.781,08 - R\$877.460,11

06 - R\$187.336,75 - R\$1.108.154,62

08 - R\$31.607,54 - 31.438,92

12 - R\$17.897,27 - R\$0,00

16 - R\$205.223,57 - R\$202.031,38
17 - R\$3.138,47 - R\$120.551,97
18/19 - R\$4.079.816,57 - R\$240.568,81
23 - R\$1.008.938,79 - R\$756.319,34
24 - R\$575.181,72 - 1.308.654,30
29 - R\$2.367.749,19 - R\$2.222.991,83
42 - R\$562.077,70 - R\$186,74
43 - R\$52.329,86 - R\$40,36
44 - R\$207.766,94 - R\$240.845,54
46 - R\$0,00 - R\$13.432,79
47 - R\$2.057.286,43 - R\$2.063.680,86
53 - R\$681.857,21 - R\$1.055.509,34
54 - R\$1.804.294,89 - R\$1.787.072,57
55 - R\$2.147.779,36 - R\$2.438.318,25
56 - R\$203.967,33 - R\$186.867,83
59 - R\$803.734,93 - R\$0,00
92 - R\$237.118,36 - R\$236.085,12

Tendo em vista a necessidade de avaliar a execução orçamentária com base em critérios de materialidade, risco e relevância dos valores apontados como irregulares e a efetiva realização da despesa, observadas as Consultas nºs 873.706 e 932.477, essa Unidade Técnica julgou que o valor das Despesas Empenhadas sem Recursos é imaterial, frente ao total da Receita Líquida. Nesse sentido, afasta-se a irregularidade.

Recomendações

Recomenda-se que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º, § único da LC nº 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
445.771.914,49	361.400.701,58	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão

Item Irregular

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Considerações

Apontamento inicial:

Na análise inicial, peça/arquivo n. 19/3300887, esta Unidade Técnica apontou que:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Defesa Apresentada:

Com relação a irregularidade apontada no item 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF) o defendente ratificou o apontamento efetuado por esta Unidade Técnica, informando que de fato houve excesso de empenhamento na dotação 02.06.01.10.122.2022.2.080.3.1.90.11, fonte de recursos 02, que superou o crédito disponível.

Entretanto, informou que o apontamento ocorreu devido a um problema no software que deveria estar programado e parametrizado para não incorrer nesta situação. Acrescentou que encaminhou o problema à empresa que fornece o sistema, para que sejam reconfigurados os eventos e, assim, inibir situações como essa.

Por fim, alegou que o valor é muito insignificante em relação ao montante da despesa executada pelo Município de Unai, solicitando que o apontamento seja desconsiderado.

Análise técnica:

Foi apontado no estudo inicial - item 2.4 do relatório técnico (peça/arquivo 19/3300887), que embora o total da despesa empenhada pelo Município no exercício de 2021 de R\$ 445.771.914,49 não tenha superado o da autorizada de R\$ 361.400.701,58, após um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso foi constatada a realização de despesas excedentes aos créditos orçamentários no valor de R\$ 2.999,67 pelo Poder Executivo, o que contraria o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CR/88 c/c o § único do art. 8º da LRF.

É importante reiterar que o controle orçamentário por fontes/destinações de recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, o que tem amparo no § único do art. 8º e no inciso I do art. 50, da LC 101/2000. Nesse sentido, este Tribunal instituiu a INTC n. 05, de 2011, que "Dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal.", cuja adoção passou a ser obrigatória pelos municípios mineiros a partir do exercício financeiro de 2012.

De acordo com o relatório do Sicom "Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário, o montante de despesas excedentes de R\$ 2.999,67 corresponde ao somatório dos saldos a empenhar por fonte de recursos (negativos), resultantes do confronto entre o total dos créditos autorizados, menos o total dos valores empenhados.

Em sua defesa o município ratificou o apontamento efetuado por esta Unidade Técnica, informando que de fato houve excesso de empenhamento na dotação 02.06.01.10.122.2022.2.080.3.1.90.11, fonte de recursos 02, que superou o crédito disponível.

Entretanto, informou que o apontamento ocorreu devido a um problema no software que deveria estar programado e parametrizado para não incorrer nesta situação. Acrescentou que encaminhou o problema à empresa que fornece o sistema, para que sejam reconfigurados os eventos e, assim, inibir situações como essa. Na oportunidade alegou que o valor é muito insignificante em relação ao montante da despesa executada pelo Município de Unai, solicitando que o apontamento seja desconsiderado.

Recomenda-se ao Município quando da Execução Orçamentária que se atente ao disposto no Art. 59 da lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CR de 1988 c/c § único do art. 8º, LRF.

Diante do exposto, esta Unidade Técnica mantém o apontamento inicial de que, embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, frente ao total dos Créditos Concedidos R\$ 445.771.914,49 afasta-se o apontamento.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Conclusão

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14, conforme Relatório anexado ao SGAP. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

Recomendações

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 166, 167, 266 e 267, para Complementação da União ao Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 12/03/2025 18:18:43
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise de Defesa Documental

4.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 11.494/07 E IN 02/2021)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0000 - Encargos Especiais	1.228.634,46	0,00	0,00	1.228.634,46
2000 - Direcao Estrategica	3.845.126,92	22.424,70	0,00	3.867.551,62
Sub Total:	5.073.761,38	22.424,70	0,00	5.096.186,08
361 - Ensino Fundamental				
0000 - Encargos Especiais	13.543,90	0,00	0,00	13.543,90
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	3.880.467,03	667.223,24	0,00	4.547.690,27
2301 - Apoio ao Educando	1.751.753,53	69.386,98	0,00	1.821.140,51
Sub Total:	5.645.764,46	736.610,22	0,00	6.382.374,68
365 - Educação Infantil				
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	4.509.815,25	3.266.908,94	0,00	7.776.724,19
Sub Total:	4.509.815,25	3.266.908,94	0,00	7.776.724,19
366 - Educação de Jovens e Adultos				
2300 - Educacao Basica - Direito de Todos	56.523,56	233,03	0,00	56.756,59
Sub Total:	56.523,56	233,03	0,00	56.756,59
12 - Total Educação:	15.285.864,65	4.026.176,89	0,00	19.312.041,54

RESUMO	
Descrição	Valor
Valor Pago (A)	15.285.864,65
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 14.113/2020)	34.133.333,09
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	4.026.176,89
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	53.445.374,63
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	12.882.074,54
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	2.367.048,37
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	10.515.026,17
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	53.445.374,63

EXERCICIO ATUAL		
Descrição	Percent	Valor

	ual	
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 14.113/2020)	-	241.453.675,64
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	60.363.418,91
Valor da Aplicação	22,13	53.445.374,63
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		-6.918.044,28

Conclusão

Item Irregular

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13 % da Receita Base de Cálculo.

Considerações

Apontamento inicial:

Na análise inicial, peça/arquivo n. 19/3300887, esta Unidade Técnica apontou que:

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13% da Receita Base de Cálculo.

Defesa Apresentada:

Com relação ao item 4.1 - Demonstrativo de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o município alegou que, a EC 119/2022 eliminou a responsabilidade administrativa, civil ou criminal pelo descumprimento do índice nos exercícios de 2020 e 2021, porém o complemento dos valores não aplicados deverão ser aplicados até 2023. Dessa forma, solicitou que o item seja considerado como regular.

Análise técnica:

Com relação ao item 4.1 - Demonstrativo de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os municípios deverão aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

De acordo com a análise inicial, peça/arquivo n. 19/3300887, constatou-se que o município não cumpriu o limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado somente 22,13% das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em sua defesa o município alegou que Emenda Constitucional 119 determinou a impossibilidade de responsabilização dos Entes Federados e dos agentes públicos desses entes pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, passando a vigorar o art. 119 do ADCT com a seguinte redação:

"Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal".

Em que pese a aprovação da Emenda Constitucional n. 119, de 27/04/22, acrescentando o artigo 119 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da CF/88, isentando de responsabilidade administrativa, dentre outras, os entes federados e os agentes políticos que não aplicaram os percentuais mínimos de gastos com educação nos exercícios de 2020 e 2021 devido à pandemia da covid-19, esta Unidade Técnica entende, s.m.j, que o fato de o município ter descumprido em 2021 o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, justifica-se uma ressalva em nossa conclusão quanto a esse apontamento.

Ressalta-se que, de acordo com a referida Emenda Constitucional, os gestores públicos devem complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino o montante não aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, até o exercício de 2023.

Dessa forma, considerando a superveniente aprovação da Emenda Constitucional n. 119/22, deve o chefe do Poder Executivo aplicar a diferença de R\$ 6.918.044,28 relativa à 2021 na manutenção e desenvolvimento do ensino, até o

final do exercício 2023.

Embora o defendente tenha até o final de 2023 para a aplicar o saldo remanescente, esta Unidade Técnica mantém o entendimento de que o item deve ser aprovado com ressalva, tendo em vista que as alegações não foram capazes de mudar o índice aplicado no ano de referência.

Cumprir destacar que a devida compensação dos valores não aplicados será objeto de escopo da prestação de contas de 2023, conforme art. 4º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01 de 2023. O valor residual deverá ser corrigido monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Decisão Normativa TCEMG n. 01/2024.

Do exposto, esta Unidade Técnica conclui, com relação a este item de análise, pelo afastamento da irregularidade, com ressalva, com base na EC 119/22.

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2020**Data e Hora de Geração:** 06/03/2025 18:19:11**Histórico das Remessas:** 05/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ , Fonte de Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Caixa e Bancos

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

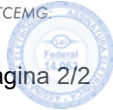
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	117	-	-	0,00	333.904,93	333.904,93	0,00
Itaú Unibanco S.A.	00150 - 5	75	2391 - 4 - V CONV ILUMINACAO CEMIG	Conta Corrente	117	-	-	1.249.859,31	1.717.040,02	1.665.009,42	1.301.889,91
Itaú Unibanco S.A.	00150 - 5	75	2391 - 4 - V CONV ILUMINACAO CEMIG	Conta Corrente	217	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Itaú Unibanco S.A.	00150 - 5	231	28840 - 5 - L ARREC TRIBUTOS	Conta Corrente	117	-	-	0,00	350.240,30	350.240,30	0,00
Banco de Brasília S.A.	00267 - 7	656	267000307 - 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ ARRECADACAO	Conta Corrente	117	-	-	0,00	11.114,54	11.114,54	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	36	73008 - 4 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	117	-	-	0,00	230.774,00	230.774,00	0,00
Total por Órgão								1.249.859,31	2.643.073,79	2.591.043,19	1.301.889,91

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Total	1.249.859,31	2.643.073,79	2.591.043,19	1.301.889,91
-------	--------------	--------------	--------------	--------------

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2020**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 13:39:17**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0005 - ASSUNA, 01.0006 - UNIMED - SEGURO, 01.0007... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE , Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

Total Município	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
	0,00	C			0,00	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 07/03/2025 14:53:26

Histórico das Remessas: 06/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso do Empenho: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Tipo do Resto a Pagar: Todos, Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1.666,68	9.459,15	11.125,83
Total	1.666,68	9.459,15	11.125,83

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2015	435	21/01/2015	159	266,71	0,00	0,00	0,00	266,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Exercício			266,71	0,00	0,00	0,00	266,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	5606	31/05/2017	159	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
	12274	29/11/2017	159	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
	Total por Exercício			500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
2018	11082	16/10/2018	159	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	522,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2018	12933	03/12/2018	159	254,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,68	0,00	254,68
	Total por Exercício			776,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,68	0,00	776,68
	6327	17/06/2019	159	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	390,00
2019	Total por Exercício			390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	390,00
	1205	31/01/2020	159	0,00	548,38	150,83	0,00	397,55	150,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	1207	31/01/2020	159	0,00	1.215,37	355,07	0,00	860,30	355,07	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	1213	31/01/2020	159	0,00	624,92	238,09	0,00	386,83	238,09	0,00	0,00	0,00	0,00
	1214	31/01/2020	159	0,00	534,70	61,48	0,00	473,22	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	1215	31/01/2020	159	0,00	49.496,68	7.732,38	0,00	41.764,30	7.732,38	0,00	0,00	0,00	0,00
	1216	31/01/2020	159	0,00	671,51	42,86	0,00	628,65	42,86	0,00	0,00	0,00	0,00
	1220	31/01/2020	159	0,00	11.492,44	989,99	0,00	10.502,45	989,99	0,00	0,00	0,00	0,00
	1227	31/01/2020	159	0,00	746,49	95,37	0,00	651,12	95,37	0,00	0,00	0,00	0,00
	1242	31/01/2020	159	0,00	332,20	43,19	0,00	289,01	43,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	1911	13/02/2020	159	0,00	7.173,60	0,00	0,00	7.173,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5648	03/06/2020	159	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6792	09/07/2020	159	0,00	2.342,17	174,92	0,00	2.167,25	174,92	0,00	0,00	0,00	0,00
	7213	21/07/2020	159	0,00	177.210,90	177.210,90	0,00	0,00	177.210,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	7214	21/07/2020	159	0,00	22.128,84	18.484,89	0,00	3.643,95	18.484,89	0,00	0,00	0,00	0,00
	7652	28/07/2020	159	0,00	13.135,00	0,00	0,00	13.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	8060	14/08/2020	159	0,00	67.520,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00	0,00	0,00	8.960,00	8.960,00
	8063	14/08/2020	159	0,00	2.474,89	1.055,56	0,00	1.419,33	1.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	8248	24/08/2020	159	0,00	4.171,53	64,97	0,00	4.106,56	64,97	0,00	0,00	0,00	0,00
	8687	28/08/2020	159	0,00	247,50	0,00	0,00	247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9048	14/09/2020	159	0,00	189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,79	189,79
	9756	30/09/2020	159	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10051	09/10/2020	159	0,00	14.653,45	14.653,45	0,00	0,00	14.653,45	0,00	0,00	0,00	0,00
	10052	09/10/2020	159	0,00	10.157,48	10.156,54	0,00	0,94	10.156,54	0,00	0,00	0,00	0,00
	10110	13/10/2020	159	0,00	445,00	445,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10111	13/10/2020	159	0,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10113	13/10/2020	159	0,00	1.820,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10330	20/10/2020	159	0,00	664,41	664,41	0,00	0,00	664,41	0,00	0,00	0,00	0,00
	10385	21/10/2020	159	0,00	9.614,27	9.614,27	0,00	0,00	9.614,27	0,00	0,00	0,00	0,00
	10386	21/10/2020	159	0,00	2.455,10	2.455,10	0,00	0,00	2.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	10388	21/10/2020	159	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10397	21/10/2020	159	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10402	21/10/2020	159	0,00	22.208,53	22.208,53	0,00	0,00	22.208,53	0,00	0,00	0,00	0,00
	10436	22/10/2020	159	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10753	26/10/2020	159	0,00	1.197,40	0,00	0,00	1.197,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



2020	10758	26/10/2020	159	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10858	28/10/2020	159	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10863	28/10/2020	159	0,00	460.854,39	448.709,41	0,00	12.144,98	448.709,41	0,00	0,00	0,00	0,00
	10885	29/10/2020	159	0,00	37.521,00	37.521,00	0,00	0,00	37.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10920	03/11/2020	159	0,00	213,24	43,38	0,00	169,86	43,38	0,00	0,00	0,00	0,00
	10922	03/11/2020	159	0,00	219,24	40,38	0,00	178,86	40,38	0,00	0,00	0,00	0,00
	12014	27/11/2020	159	0,00	600,00	152,37	0,00	447,63	152,37	0,00	0,00	0,00	0,00
	12015	27/11/2020	159	0,00	2.259,28	815,23	0,00	1.444,05	815,23	0,00	0,00	0,00	0,00
	12086	30/11/2020	159	0,00	1.500,00	1.115,71	0,00	384,29	1.115,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	12093	30/11/2020	159	0,00	195,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,49	195,49
	12597	09/12/2020	159	0,00	6.793,00	6.793,00	0,00	0,00	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12634	09/12/2020	159	0,00	283,27	283,27	0,00	0,00	283,27	0,00	0,00	0,00	0,00
	12882	17/12/2020	159	0,00	18.506,95	18.378,70	0,00	128,25	18.378,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	12883	17/12/2020	159	0,00	349,38	349,38	0,00	0,00	349,38	0,00	0,00	0,00	0,00
	12888	17/12/2020	159	0,00	1.299,00	0,00	0,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12905	17/12/2020	159	0,00	113,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,87	113,87
	12916	17/12/2020	159	0,00	1.790,40	1.790,40	0,00	0,00	1.790,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	13023	22/12/2020	159	0,00	20.045,00	20.045,00	0,00	0,00	20.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13414	30/12/2020	159	0,00	12.000,00	11.999,56	0,00	0,44	11.999,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	13456	31/12/2020	159	0,00	7.605,00	0,00	0,00	7.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13488	31/12/2020	159	0,00	225.520,51	178.361,50	0,00	47.159,01	178.361,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
	Total por Exercício			0,00	1.246.841,57	1.056.436,09	0,00	180.946,33	1.056.436,09	0,00	0,00	9.459,15	9.459,15
	Total por Órgão			1.933,39	1.246.841,57	1.056.436,09	0,00	181.213,04	1.056.436,09	0,00	1.666,68	9.459,15	11.125,83
	Total			1.933,39	1.246.841,57	1.056.436,09	0,00	181.213,04	1.056.436,09	0,00	1.666,68	9.459,15	11.125,83

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Eventuais restos a pagar que derivam de empenhos anteriores a 2013 não têm a codificação por natureza de despesa validada pelo Sicom. Assim, para esses casos, os filtros de classificação por natureza de despesa apresentam a opção "Empenhos anteriores a 2013".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 07/03/2025 14:49:44

Histórico das Remessas: 06/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0005 - ASSUNA, 01.0006 - UNIMED - SEGURO, 01.0007... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços..., Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0001 - INSS	0005 - INSS FOLHA DE PAGAMENTO PMU	1000000000024	159	0,00	C	0,00	80.205,73	80.205,73	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	304,61	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	80.205,73	80.510,34	C
	0006 - DESCONTO SINDISMAI U PMU	-	1000000000022	159	0,00	C	0,00	7.160,18	7.160,18	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	1.392,28	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	7.160,18	8.552,46	C
	0011 - DESCONTO EMPRESTIMO FAMILIA BANDEIRA NTE PMU	-	1000000000037	159	0,00	C	0,00	8.159,50	8.159,50	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	107,28	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	8.159,50	8.266,78	C
	0018 - PLANO DE SAUDE SANTA MONICA PMU	-	1000000000064	159	0,00	C	0,00	0,00	159,12	C
				Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	159,12	C
	0021 - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL PMU	-	1000000000068	159	0,00	C	0,00	130.556,71	130.556,71	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	10.664,48	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	130.556,71	141.221,19	C
	0040 - BANCO PANAMERICANO SA	-	10000000000565	159	0,00	C	0,00	15.559,26	15.559,26	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	2.179,61	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	15.559,26	17.738,87	C
	0041 - BRB BANCO DE BRASILIA SA	-	10000000000589	159	0,00	C	0,00	52.385,89	52.385,89	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	2.901,75	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	52.385,89	55.287,64	C
	0043 - MAPFRE VERA CURZ VIDA E PREVIDENCIA SA	-	10000000000595	159	0,00	C	0,00	1.021,77	1.021,77	C
				259	0,00	C	0,00	0,00	87,16	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	1.021,77	1.108,93	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0171 - PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL PMU	-	1000000000062	159	0,00	C	0,00	12.624,49	12.624,49	C
		259		0,00	C	0,00	0,00	265,22	C	
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	12.624,49	12.889,71	C
	0173 - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL ODONTOMÉDICA	-	10000000000661	159	0,00	C	0,00	1.243,20	1.243,20	C
		259		0,00	C	0,00	0,00	77,70	C	
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	1.243,20	1.320,90	C
	0174 - EMPRESTIMOBANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA BANCO	-	10000000000672	159	0,00	C	0,00	5.090,25	5.090,25	C
		259		0,00	C	0,00	0,00	1.351,86	C	
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	5.090,25	6.442,11	C
	0175 - EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO DO ITAU UNIBANCO SA	-	10000000000673	159	0,00	C	0,00	26.606,83	26.606,83	C
		259		0,00	C	0,00	0,00	5.065,70	C	
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	26.606,83	31.672,53	C
Subtotal Lançamento			0,00	C	0,00	340.613,81	365.170,58	C		
03 - Ativo Realizável (natureza devedora)	0005 - PREVIDÊNCIA SOCIAL UNAPREV PMU	-	100000000000019	159	0,00	C	0,00	287.470,23	287.470,23	C
		259		0,00	C	30.160,53	0,00	0,00	C	
		Subtotal SubTipo			0,00	C	30.160,53	287.470,23	287.470,23	C
	0008 - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL SA PMU	-	100000000000043	159	0,00	C	0,00	5.529,10	5.529,10	C
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	5.529,10	5.529,10	C
	0290 - PAGAMENTOS INDEVIDOS A FORNECEDORES PRESIDENTES DE	-	1000000000000417	159	0,00	C	7.199,02	7.199,02	0,00	C
		Subtotal SubTipo			0,00	C	7.199,02	7.199,02	0,00	C
	0321 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE	-	1000000000000458	159	0,00	C	0,00	341,64	341,64	C
		Subtotal SubTipo			0,00	C	0,00	341,64	341,64	C
		Subtotal Lançamento			0,00	C	37.359,55	300.539,99	293.340,97	C
Total por Órgão					0,00	C	37.359,55	641.153,80	658.511,55	C
Total Município					Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
					0,00	C	37.359,55	641.153,80	658.511,55	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 13:48:49**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Unidade Orçamentária: 02.02002 - Secretaria Municipal de Governo (Segov), Função: 28 - Encargos Especiais, Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais, Ação: 0014 - Devolucao de recursos provenientes de transferencias discricionarias, Fontes de Recurso: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Relação de Empenhos

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho ¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
2108	25/02/2021	02.02002003.28.846.0000.0014.3.3 .90.93.03	81.243.735/0001-48 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	543,69	0,00	543,69	543,69	0,00	0,00
Histórico do Empenho: DESPESA COM DEVOLUCAO DO SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS ORIUNDO DE PROGRAMA DE MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL APOIO SUPLEMENTAR TRANSFERIDO PELO FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REPROGRAMACAO DO RECURSOCC 423777 PM UNAIMANUT									
Total por Órgão				543,69	0,00	543,69	543,69	0,00	0,00
Total				543,69	0,00	543,69	543,69	0,00	0,00

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2020**Data e Hora de Geração:** 06/03/2025 17:29:29**Histórico das Remessas:** 05/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crêditos de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do...

Caixa e Bancos

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	118	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	119	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	218	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	477	425 - 2 - FUNDEB	Conta Corrente	118	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Itaú Unibanco S.A.	00150 - 5	231	28840 - 5 - L ARREC TRIBUTOS	Conta Corrente	118	-	-	0,00	291.696,64	291.696,64	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	341	25077 - 5 - TANSF DE RECURSOS FUNDEB	Conta Corrente	118	-	-	0,00	28.180.733,74	25.144.025,73	3.036.708,01
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	341	25077 - 5 - TANSF DE RECURSOS FUNDEB	Conta Corrente	119	-	-	1.060.977,10	12.536.571,49	11.573.851,41	2.023.697,18

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	341	25077 - 5 - TANSF DE RECURSOS FUNDEB	Conta Corrente	218	-	-	0,00	819.361,58	819.361,58	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	341	25077 - 5 - TANSF DE RECURSOS FUNDEB	Conta Corrente	219	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	474	36139 - 9 - ICMS	Conta Corrente	118	-	-	0,00	827.796,94	827.796,94	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	474	36139 - 9 - ICMS	Conta Corrente	119	-	-	0,00	154.376,38	154.376,38	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	36	73008 - 4 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	119	-	-	0,00	222.138,20	222.138,20	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	30	73045 - 9 - L TRANSF UNIAO FPM	Conta Corrente	118	-	-	0,00	942.909,13	942.909,13	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	863	71020 - 3 - FUNDEB	Conta Corrente	118	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	863	71020 - 3 - FUNDEB	Conta Corrente	119	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão								1.060.977,10	43.975.584,10	39.976.156,01	5.060.405,19
Total								1.060.977,10	43.975.584,10	39.976.156,01	5.060.405,19

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 06/03/2025 17:23:44

Histórico das Remessas: 05/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos , Código EXT: Todos , Tipo de Lançamento: Todos , Subtipo de Lançamento: 01.0001 - INSS, 01.0002 - RPPS, 01.0003 - IRRF, 01.0005 - ASSUNA, 01.0006 - UNIMED - SEGURO, 01.0007... , Desdobramento: Todos , Fonte de Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet... , Natureza Anterior: Todas, Natureza Atual: Todas,

Demonstrativo das Extraorçamentárias

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0001 - INSS	0005 - INSS FOLHA DE PAGAMENTO PMU	100000000 0024	118	0,00	C	0,00	23.990,33	23.990,33	C
				218	0,00	C	0,00	10.977,15	10.977,15	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	34.967,48	34.967,48	C
	0006 - DESCONTO SINDISMAI U PMU	-	100000000 0022	118	0,00	C	0,00	53.519,90	53.519,90	C
				119	0,00	C	0,00	1.287,96	1.287,96	C
				218	0,00	C	0,00	5.008,09	5.008,09	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	59.815,95	59.815,95	C
	0011 - DESCONTO EMPRESTIMO FAMILIA BANDEIRA NTE PMU	-	100000000 0037	118	0,00	C	0,00	14.817,28	14.817,28	C
				119	0,00	C	0,00	1.428,23	1.428,23	C
				218	0,00	C	0,00	747,31	747,31	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	16.992,82	16.992,82	C
	0018 - PLANO DE SAUDE SANTA MONICA PMU	-	100000000 0064	118	0,00	C	0,00	2.104,88	2.104,88	C
				119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				218	0,00	C	0,00	548,78	548,78	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	2.653,66	2.653,66	C
	0021 - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMIC A FEDERAL PMU	-	100000000 0068	118	0,00	C	0,00	266.797,73	266.797,73	C
				119	0,00	C	0,00	8.937,44	8.937,44	C
				218	0,00	C	0,00	27.907,05	27.907,05	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	303.642,22	303.642,22	C
	0023 - INTERMEDIUM CREDITO FINANC E INVESTIME NTO SAPMU	-	100000000 0070	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	0,00	C
	0025 - DESCONTO INESC PMU	-	100000000 0178	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				218	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
			Subtotal SubTipo		0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0026 - DESCONTO DE EMPRESTIMO ITAU SA PMU	-	1000000000179	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				218	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	0,00	0,00	C
	0032 - BV FINANCEIRA SA PMU	-	1000000000275	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	0,00	0,00	C
	0035 - PLANO ODONTOLOGICO METLIFE PMU	-	1000000000339	118	0,00	C	0,00	86,46	86,46	C
				218	0,00	C	0,00	28,82	28,82	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	115,28	115,28	C
	0040 - BANCO PANAMERICANO SA	-	1000000000565	118	0,00	C	0,00	27.814,07	27.814,07	C
				119	0,00	C	0,00	2.121,26	2.121,26	C
				218	0,00	C	0,00	3.103,66	3.103,66	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	33.038,99	33.038,99	C
	0041 - BRB BANCO DE BRASILIA SA	-	1000000000589	118	0,00	C	0,00	80.314,50	80.314,50	C
				119	0,00	C	0,00	1.105,00	1.105,00	C
				218	0,00	C	0,00	6.392,87	6.392,87	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	87.812,37	87.812,37	C
	0043 - MAPFRE VERA CURZ VIDA E PREVIDENCIA SA	-	1000000000595	118	0,00	C	0,00	1.249,54	1.249,54	C
				119	0,00	C	0,00	58,12	58,12	C
				218	0,00	C	0,00	121,08	121,08	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	1.428,74	1.428,74	C
	0141 - PLANO UNIMED PMU	-	1000000000050	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				218	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	0,00	0,00	C
	0171 - PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL PMU	-	1000000000062	118	0,00	C	0,00	7.199,14	7.199,14	C
				218	0,00	C	0,00	940,50	940,50	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	8.139,64	8.139,64	C
	0172 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA LTDA	-	10000000000660	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
				Subtotal SubTipo		C	0,00	0,00	0,00	C
	0173 - CLINICA MULTIPROFISSIONAL ODONTOMEDICA	-	10000000000661	118	0,00	C	0,00	1.667,60	1.667,60	C
				119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tipo de Lançamento	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte Rec.	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
01 - Depósitos e Consignações (natureza credora)	0173 - CLINICA MULTIPRO FISCAL	-	1000000000661	218	0,00	C	0,00	207,20	207,20	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	1.874,80	1.874,80
	0174 - EMPRESTI MOBANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA BANCO	-	10000000000672	118	0,00	C	0,00	43.503,09	43.503,09	C
				119	0,00	C	0,00	1.763,32	1.763,32	C
				218	0,00	C	0,00	2.054,86	2.054,86	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	47.321,27	47.321,27
	0175 - EMPRESTIMO CONSIGNADO ITAU UNIBANCO SA	-	10000000000673	118	0,00	C	0,00	117.915,93	117.915,93	C
				119	0,00	C	0,00	3.153,13	3.153,13	C
				218	0,00	C	0,00	9.874,42	9.874,42	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	130.943,48	130.943,48
	Subtotal Lançamento				0,00	C	0,00	728.746,70	728.746,70	C
	03 - Ativo Realizável (natureza devedora)	0005 - PREVIDENCIA SOCIALUNAPREVPMU	-	10000000000019	118	0,00	C	0,00	568.091,54	568.091,54
				119	0,00	C	0,00	21.577,21	21.577,21	C
				218	0,00	C	0,00	56.865,72	56.865,72	C
Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	646.534,47	646.534,47	C	
0008 - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL SA PMU		-	10000000000043	118	0,00	C	0,00	33.461,31	33.461,31	C
				218	0,00	C	0,00	3.042,04	3.042,04	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	36.503,35	36.503,35
0013 - SERVICOS SANTA MONICA PMU		-	10000000000065	118	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	0,00	0,00
0321 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE		-	100000000000458	119	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	0,00	0,00
0994 - EMPRESTIMO BANCO SANTANDER BRASIL SA		-	100000000000681	118	0,00	C	0,00	1.528,62	1.528,62	C
				119	0,00	C	0,00	574,26	574,26	C
				218	0,00	C	0,00	509,54	509,54	C
		Subtotal SubTipo				0,00	C	0,00	2.612,42	2.612,42
	Subtotal Lançamento				0,00	C	0,00	685.650,24	685.650,24	C
	Total por Órgão				0,00	C	0,00	1.414.396,94	1.414.396,94	C

Total Município					Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (B)	Total de Créditos (C)	Saldo Atual (D)	D/C
					0,00	C	0,00	1.414.396,94	1.414.396,94	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 06/03/2025 18:22:37**Histórico das Remessas:** 05/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso do Empenho: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), Tipo do Resto a Pagar: Todos, Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	0,00	296.085,33	296.085,33
Total	0,00	296.085,33	296.085,33

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2019	13579	18/12/2019	117	0,00	115.564,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.564,65	115.564,65
	13580	18/12/2019	117	0,00	605.468,44	489.766,73	0,00	0,00	489.766,73	0,00	0,00	115.701,71	115.701,71
	14060	30/12/2019	117	0,00	30.014,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.014,99	30.014,99
	Total por Exercício			0,00	751.048,08	489.766,73	0,00	0,00	489.766,73	0,00	0,00	261.281,35	261.281,35
2020	470	21/01/2020	117	0,00	360.301,32	221.816,77	0,00	138.484,55	221.816,77	0,00	0,00	0,00	0,00
	1557	06/02/2020	117	0,00	34.476,64	34.476,64	0,00	0,00	34.476,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	5012	15/05/2020	117	0,00	17.989,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.989,28	17.989,28
	8974	11/09/2020	117	0,00	16.814,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.814,70	16.814,70
	10016	07/10/2020	117	0,00	707,92	626,64	0,00	81,28	626,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Exercício			0,00	430.289,86	256.920,05	0,00	138.565,83	256.920,05	0,00	0,00	34.803,98	34.803,98
Total por Órgão				0,00	1.181.337,94	746.686,78	0,00	138.565,83	746.686,78	0,00	0,00	296.085,33	296.085,33
Total				0,00	1.181.337,94	746.686,78	0,00	138.565,83	746.686,78	0,00	0,00	296.085,33	296.085,33

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Eventuais restos a pagar que derivam de empenhos anteriores a 2013 não têm a codificação por natureza de despesa validada pelo Sicom. Assim, para esses casos, os filtros de classificação por natureza de despesa apresentam a opção "Empenhos anteriores a 2013".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 07/03/2025 15:48:49

Histórico das Remessas: 06/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	242.568,00	1 - Decreto de Crédito Suplementar	242.568,00	0,00	242.568,00
1-Superávit Financeiro	242.568,00				
Total	242.568,00	Total	242.568,00	0,00	242.568,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
113	26/07/2021	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3355 - 30/12/2020	1-Superávit Financeiro	242.568,00	Acréscimo	259	242.568,00
								Total	242.568,00
					Total	242.568,00	Total Acréscimo	242.568,00	



Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 13:52:42**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Unidade Orçamentária: 02.02005 - Secretaria Municipal da Educacao (Semed), Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2000 - Direcao Estrategica, Ação: 2101 - Manutencao da Secretaria Municipal da Educacao (Semed), Fontes de Recurso: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Relação de Empenhos

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho ¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
8710	16/08/2021	02.02005000.12.122.2000.2101.3.3.90.93.03	81.243.735/0001-48 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	7.172,91	0,00	7.172,91	7.172,91	0,00	0,00
Histórico do Empenho: DESPESA COM DEVOLUCAO DO SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DOO PAR PLANO DE ACOES ARTICULADAS TRANSFERIDOS PELO FNDE DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REPROGRAMACAOCC 533777 AGENCIA N 05088PROCESSO N 143102021									
Total por Órgão				7.172,91	0,00	7.172,91	7.172,91	0,00	0,00
Total				7.172,91	0,00	7.172,91	7.172,91	0,00	0,00

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2020**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 13:37:23**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: Todos , Fonte de Recurso: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE , Número da Conta: 53377-7

Caixa e Bancos

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	871	53377 - 7 - APOIO ED BASICA PROVA BRASIL MP	Conta Corrente	146	-	-	7.097,20	35,01	0,00	7.132,21
Total por Órgão								7.097,20	35,01	0,00	7.132,21
Total								7.097,20	35,01	0,00	7.132,21

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 06/03/2025 17:34:53

Histórico das Remessas: 05/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso do Empenho: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, Tipo do Resto a Pagar: Todos, Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	0,00	375.000,00	375.000,00
Total	0,00	375.000,00	375.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	12834	15/12/2020	119	0,00	219.020,00	219.020,00	0,00	0,00	219.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12835	15/12/2020	119	182.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12844	15/12/2020	119	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12845	15/12/2020	119	0,00	121.160,00	121.160,00	0,00	0,00	121.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12846	15/12/2020	119	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13067	22/12/2020	118	596,27	0,00	0,00	0,00	0,00	596,27	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2020	13068	22/12/2020	118	1.170,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,67	0,00	0,00	0,00	0,00
	13298	23/12/2020	118	603.287,07	0,00	0,00	0,00	0,00	603.287,07	0,00	0,00	0,00	0,00
	13299	23/12/2020	118	194.196,18	0,00	0,00	0,00	0,00	194.196,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	13300	23/12/2020	118	10.860,73	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,73	0,00	0,00	0,00	0,00
	13303	23/12/2020	118	19.870,01	0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	13304	23/12/2020	118	1.170,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,67	0,00	0,00	0,00	0,00
	13307	23/12/2020	118	534.776,64	0,00	0,00	0,00	0,00	534.776,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	13308	23/12/2020	118	50.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	50.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	13408	29/12/2020	118	22.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	13409	29/12/2020	118	24.244,44	0,00	0,00	0,00	0,00	24.244,44	0,00	0,00	0,00	0,00
	13410	29/12/2020	118	409,04	0,00	0,00	0,00	0,00	409,04	0,00	0,00	0,00	0,00
	13434	30/12/2020	118	60.488,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.488,74	0,00	0,00	0,00	0,00
	13436	30/12/2020	119	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
	13439	31/12/2020	119	0,00	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13440	31/12/2020	119	0,00	158.440,00	158.440,00	0,00	0,00	158.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício				2.330.419,44	1.075.020,00	700.020,00	0,00	0,00	3.030.439,44	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
Total por Órgão				2.330.419,44	1.075.020,00	700.020,00	0,00	0,00	3.030.439,44	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
Total				2.330.419,44	1.075.020,00	700.020,00	0,00	0,00	3.030.439,44	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Eventuais restos a pagar que derivam de empenhos anteriores a 2013 não têm a codificação por natureza de despesa validada pelo Sicom. Assim, para esses casos, os filtros de classificação por natureza de despesa apresentam a opção "Empenhos anteriores a 2013".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unaí

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 07/03/2025 15:51:30

Histórico das Remessas: 06/03/2025

Período: Janeiro à Dezembro

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Unidade Orçamentária: 02.02006 - Secretaria Municipal da Saude (Sesau), Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 2750 - Transferências de Recursos, Ação: 0018 - Transferências para entidades privadas, Fontes de Recurso: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Relação de Empenhos

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho ¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
12371	16/11/2021	02.02006004.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	20.210.522/0001-25 - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ	72.341,00	0,00	72.341,00	72.341,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA AVALIACAO DIAGNOSTICA MULTIDISCIPLINAR E AO ATENDIMENTO TERAPEUTICO AOS USUARIOS ALIMENTACAO PARA OS USUARIOS E AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DEPENDENCIAS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER II SENDO BENEFICIADOS 400 CRIANCAS ADOLESCENTES ADULTOS COM DEFICIENCIA FISICA E INTELECTUAL CONFORME PLANO DE TRABALHO N 94 CONVENIO N 0042021 RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N 31860008 PROPOSTA N 360									
12373	17/11/2021	02.02006004.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	20.210.522/0001-25 - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ	170.227,00	0,00	170.227,00	170.227,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA AQUISICAO DE LICENCA DE SOFTWARE PIANO HUMANO AQUISICAO DE LICENCA DE SOFTWARE PARA ESTIMULACAO MULTIDISCIPLINAR COM SISTEMA DE GERACAO DE CONTEUDO PARA TERAPIAS ABA DESSENSIBILIZACAO TATIL E TERAPIAS COMPORTAMENTAIS BASEADAS EM VIDEO MODELAGEM CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO NO SOFTWARE DES ESTIMULACAO MULTIDISCIPLINAR CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NO SOFTWARE PIANO HUMANO E SERVICOS DE SUPORTE ATUALIZACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES S									
Total por Órgão				242.568,00	0,00	242.568,00	242.568,00	0,00	0,00
Total				242.568,00	0,00	242.568,00	242.568,00	0,00	0,00

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai	Prefeito(a) Municipal: JOSE GOMES BRANQUINHO	Data e Hora de Geração: 15/04/2025 08:50:53
Número do Processo: 1120997	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise de Defesa Documental

Termo de Encaminhamento

Em 15/04/2025 encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 24/2023 de 13/12/2023.

Matheus Aguiar Silva

TC34158 - Coordenador CACGM

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2020**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 16:46:40**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crêditos de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde., 259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Caixa e Bancos

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00094 - 2	29	1 - 0 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	259	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	315	22983 - 0 - VPMU PREVDIAGASSISTDSTH VAIDS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	432	34131 - 2 - AIDS MS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	215,99	215,99	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	460	35692 - 1 - LEISHMANIOSE	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	459	35693 - X - CAMPANHA DE VACINACAO H1N1	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	504	37808 - 9 - CAPS AD	Conta Corrente	159	-	-	0,00	51.141,41	0,00	51.141,41
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	505	37887 - 9 - COMBATE A DENGUE ECD	Conta Corrente	159	-	-	0,00	4.413,14	4.413,14	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	588	39964 - 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	575	40938 - 3 - FMS PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA	Conta Corrente	159	-	-	0,00	52,16	52,16	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	582	41198 - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REGULACAO	Conta Corrente	159	-	-	0,00	136.636,85	0,00	136.636,85
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	574	41322 - 4 - FMS CERESTUNAI	Conta Corrente	159	-	-	0,00	82.984,27	82.984,27	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	608	42416 - 1 - CONVENIO FNS CAPS II	Conta Corrente	159	-	-	0,00	14.655,63	14.655,63	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	701	47705 - 2 - FMSLEITOS PSIQUIATRICOS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	879	54767 - 0 - MG 317040 FMS CUSTEIO SUS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	24.070.177,56	23.329.897,41	740.280,15
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	879	54767 - 0 - MG 317040 FMS CUSTEIO SUS	Conta Corrente	259	-	-	0,00	2.264.017,39	2.264.017,39	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	36	73008 - 4 - L ARREC TRIBUTOS MOVIMENTO	Conta Corrente	159	-	-	0,00	975,00	975,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	00508 - 8	158	7506 - X - NAF NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	Conta Corrente	159	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	614	461 - 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS IMPOSTOS E TRA	Conta Corrente	159	-	-	0,00	1.080,64	1.080,64	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	693	512 - 7 - FMSMAC ODONTO	Conta Corrente	159	-	-	0,00	213.459,79	213.459,79	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	657	624007 - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FNSBLAFB	Conta Corrente	159	-	-	0,00	23,55	23,55	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	658	624008 - 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FNSBLATB	Conta Corrente	159	-	-	0,00	47,76	47,76	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	659	624009 - 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FNSBLGES	Conta Corrente	159	-	-	0,00	13.707,96	13.707,96	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	660	624010 - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FNSBLMAC	Conta Corrente	159	-	-	0,00	247.452,07	247.452,07	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recurso	Número Convênio	Data de Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	661	624011 - 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FNSBLVGS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	147,03	147,03	0,00
Caixa Econômica Federal	00942 - 2	835	624020 - 9 - FMSCUSTEIO DO SUS	Conta Corrente	159	-	-	0,00	482.091,50	482.091,50	0,00
Total por Órgão								0,00	27.583.279,70	26.655.221,29	928.058,41
Total								0,00	27.583.279,70	26.655.221,29	928.058,41

Município: 3170404 - Unaí**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 07/03/2025 13:41:52**Histórico das Remessas:** 06/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, Fonte de Recurso do Empenho: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, Tipo do Resto a Pagar: Todos, Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão									
Órgão					Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total		
Total							0,00		
Total									

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Eventuais restos a pagar que derivam de empenhos anteriores a 2013 não têm a codificação por natureza de despesa validada pelo Sicom. Assim, para esses casos, os filtros de classificação por natureza de despesa apresentam a opção "Empenhos anteriores a 2013".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3170404 - Unai**Exercício:** 2021**Data e Hora de Geração:** 06/03/2025 18:05:31**Histórico das Remessas:** 05/03/2025**Período:** Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste , Órgão: Todos, Natureza Receita Categoria: Todos, Natureza Receita Origem: Todos, Natureza Receita Espécie: Todos, Natureza de Receita: Todos, Fontes de Recurso: Todos

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada

Número da Lei Orçamentária: 3355 **Data da Lei:** 30/12/2020 **Data de Publicação:** 30/12/2020

Receitas	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	362.166.481,94	362.166.481,94	384.897.771,58	384.897.771,58	106,28%	-22.731.289,64
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	45.549.405,00	45.549.405,00	10.062.328,11	10.062.328,11	22,09%	35.487.076,89
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	18.253.000,00	18.253.000,00	21.481.878,42	21.481.878,42	117,69%	-3.228.878,42
Total Bruto :	425.968.886,94	425.968.886,94	416.441.978,11	416.441.978,11	97,76%	9.526.908,83
92-Restituições	-5.450,00	-5.450,00	-238.567,42	-238.567,42	4377,38%	233.117,42
95-FUNDEB	-32.250.690,00	-32.250.690,00	-34.133.333,09	-34.133.333,09	105,84%	1.882.643,09
Total Deduções :	-32.256.140,00	-32.256.140,00	-34.371.900,51	-34.371.900,51	106,56%	2.115.760,51
Valor Total da Receita Líquida (Total Bruto - Total Deduções) :	393.712.746,94	393.712.746,94	382.070.077,60	382.070.077,60	97,04%	11.642.669,34

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Processo nº: 1.120.997/2021
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Unaí (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de prestação de contas, referente ao exercício de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Unaí.
2. Em análise preliminar, realizada à peça n. 19 dos autos, a Coordenadoria de Análise das Contas de Governos Municipais concluiu pela rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG, em razão das seguintes irregularidades:

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 6.983.480,73, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 204.156,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.3.2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO (ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 5.574.426,36, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$4.409.075,13 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS - 2.4 - CRÉDITOS DISPONÍVEIS (ARTIGO 59 DA LEI 4.320/64 E INCISO II DO ART, 167 CR1988 C/C § ÚNICO DO ART 8º, LRF)

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

4.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,13 % da Receita Base de Cálculo.

3. O Conselheiro-Relator, em despacho de peça n. 22, determinou a citação do sr. José Gomes Branquinho, Prefeito de Unaí, no exercício de 2021, para apresentação de defesa.
4. Citado, conforme peça n. 24, o gestor manifestou-se à peça n. 25.
5. Ato contínuo, a Unidade Técnica realizou nova análise (peça n. 31), na qual concluiu que *“as contas sob análise são passíveis de emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva, de responsabilidade do Sr. José Gomes Branquinho, Prefeito Municipal de Unaí, exercício de 2021, na forma do disposto no inciso II do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”*, tendo em vista que:

Após a presente análise, verificou-se que as irregularidades referentes aos itens I, II, III e IV foram afastadas.

Ressalta-se que o item III foi objeto de ressalva por esta Unidade Técnica.

6. Os autos, então, vieram ao Ministério Público de Contas.
7. É o relatório. Passa-se à manifestação.
8. A partir da análise detida dos autos, este Ministério Público de Contas entende não ser necessário complementar a análise realizada pelo Setor Técnico, de modo que corrobora o entendimento esposado à peça n. 31.
9. Desse modo, o *Parquet* conclui que deve ser emitido parecer prévio pela aprovação, com ressalvas, das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Unaí, exercício de 2021, na forma do inciso II do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
10. É o parecer.

Belo Horizonte/MG, 25 de abril de 2025

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Assinado digitalmente disponível no SGAP)

Processo: 1120997
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Unaí
Exercício: 2021
Responsável: José Gomes Branquinho
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor José Gomes Branquinho, Chefe do Poder Executivo do Município de Unaí, relativas ao exercício financeiro de 2021, que tramita neste Tribunal nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022.

O processo foi autuado e distribuído à relatoria do Conselheiro José Alves Viana em 20/07/2022.

A unidade técnica, no exame inicial, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 19 – cód. arquivo 3300887).

Realizada a citação do responsável (peças 23 – cód. arquivo 3320969 e 24 – cód. arquivo 3333095), foi apresentada defesa à peça 25 – cód. arquivo 3366853.

Em 03/04/2024, o processo foi redistribuído à minha relatoria como Conselheiro em Exercício, nos termos do art. 125 do antigo Regimento Interno (peça 27 – cód. arquivo 3571157).

Em sede de reexame, a unidade técnica verificou que, em razão do disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional 119, de 27/04/2022, retificou sua conclusão, opinando pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 31 – cód. arquivo 4084032).

O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 50 – cód. arquivo 4089223).

É o relatório, no essencial.

À **Secretaria da Primeira Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator

Processo: 1120997
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Unaí
Exercício: 2021
Responsável: José Gomes Branquinho
MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

PRIMEIRA CÂMARA – 8/7/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022. DECISÃO NORMATIVA 01/2024. LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. CONTROLE INTERNO. PNE. IEGM. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Aplicam-se os princípios da razoabilidade e da insignificância para afastar os efeitos da irregularidade em relação à abertura de créditos sem recursos disponíveis, quando o valor dos créditos adicionais irregularmente empenhados corresponderem a 0,17% do total da despesa empenhada no exercício.
2. Aplicam-se os princípios da razoabilidade e da insignificância para afastar os efeitos da irregularidade em relação à realização de despesa excedente, quando o valor excedido corresponde a 0,0008% da despesa empenhada.
3. A edição de decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis contraria o disposto no art. 8º, parágrafo único, e no art. 50, I, da Lei Complementar 101/2000, estando em desacordo com o entendimento do Tribunal exarado na Consulta 932477.
4. Nos termos da Emenda Constitucional 119/2022, o descumprimento, em 2020 e 2021, dos percentuais constitucionais mínimos de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino não enseja responsabilização do Chefe do Poder Executivo tendo em vista o desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de COVID-19.
5. Compete aos gestores adotar providências para viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE.
6. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) posicionado na Faixa C+ indica “em fase de adequação” das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e da Nota de Transcrição, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

- I)** emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do senhor José Gomes Branquinho, Chefe do Poder Executivo do Município de Unaí, no

exercício de 2021, com fundamento no disposto no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 86, I, do Regimento Interno, ambos deste Tribunal de Contas;

II) destacar que a análise da prestação de contas do gestor, e por conseguinte a emissão de parecer prévio, não obsta a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, tendo em vista as competências das Cortes de Contas;

III) recomendar:

- a) ao gestor que observe o disposto no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, ambos da Lei Complementar 101/2000, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes incompatíveis, em conformidade com o entendimento exarado na Consulta 932477;
- b) ao Chefe do Poder Executivo que, em exercícios futuros, a fim de evitar eventual imputação de crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A, §2º, da CF/1988, adote medidas junto ao Poder Legislativo para a adequação da Lei Orçamentária, objetivando o equilíbrio das contas públicas;
- c) aos Poderes Executivo e Legislativo que informem corretamente os valores relativos ao repasse de recursos à Câmara Municipal e eventual devolução de numerário, evitando divergência entre as informações enviadas ao Tribunal;
- d) ao município que utilize somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000 e 1.718.000/2.718.000 para o empenho e o pagamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo constar nos empenhos o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, e as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 para o empenho e o pagamento das despesas com as ações e serviços públicos de saúde, devendo constar nos empenhos o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme orientação constante do Comunicado SICOM 16/2022;
- e) ao município que as despesas relacionadas à substituição de servidores públicos, relativas à mão de obra empregada em atividade-fim do ente público ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sejam classificadas no elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou 04 – Contratação por Tempo Determinado (necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988 e Consultas 838498 e 898330;
- f) ao município que, a partir de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado sejam classificadas na natureza 3.3.xx.34.xx – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, as quais deverão ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal/1988 e Consulta 1114524;

- g) ao município que prossiga promovendo ações públicas para o atingimento das Metas 1-A e 18 do PNE, e continue reavaliando as políticas públicas e prioridades, com vistas ao seu aprimoramento e obtenção de bons índices de eficiência e efetividade das ações desenvolvidas;
 - h) ao atual prefeito o cumprimento da Meta 1-B do PNE, promovendo ações públicas para o seu atingimento até o final do exercício de 2025;
 - i) ao Controle Interno o efetivo acompanhamento da gestão do chefe do Executivo, notadamente no cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias e na execução dos programas do município, sob pena de responsabilização solidária, conforme determinado no art. 74 da Constituição Federal de 1988;
 - j) à Administração Municipal que a documentação de suporte que comprova a prestação de contas do exercício de 2021 seja mantida de forma segura e organizada, para caso o Tribunal de Contas venha solicitá-la em futuras ações de fiscalização;
- IV) ressaltar que as presentes recomendações não impedem que a constatação de conduta reiterada nos próximos exercícios venha a influenciar a conclusão dos pareceres prévios a serem emitidos;
- V) determinar que, promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, sejam arquivados os autos.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão e o Conselheiro Presidente Agostinho Patrus.

Presente à sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Plenário Governador Milton Campos, 08 de julho de 2025.

AGOSTINHO PATRUS
Presidente

TELMO PASSARELI
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(assinado digitalmente)

**NOTA DE TRANSCRIÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA – 8/7/2025**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI:

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor José Gomes Branquinho, Chefe do Poder Executivo do Município de Unai, relativas ao exercício financeiro de 2021, que tramita neste Tribunal nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022.

O processo foi autuado e distribuído à relatoria do Conselheiro José Alves Viana em 20/07/2022.

A unidade técnica, no exame inicial, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 19 – cód. arquivo 3300887).

Realizada a citação do responsável (peças 23 – cód. arquivo 3320969 e 24 – cód. arquivo 3333095), foi apresentada defesa à peça 25 – cód. arquivo 3366853.

Em 03/04/2024, o processo foi redistribuído à minha relatoria como Conselheiro em Exercício, nos termos do art. 125 do antigo Regimento Interno (peça 27 – cód. arquivo 3571157).

Em sede de reexame, a unidade técnica verificou que, em razão do disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional 119, de 27/04/2022, retificou sua conclusão, opinando pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 31 – cód. arquivo 4084032).

O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 50 – cód. arquivo 4089223).

É o relatório, no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da prestação de contas foi realizada com base nos dados enviados pelo jurisdicionado por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2017 e na Ordem de Serviço Conjunta 01/2022.

II.1 – Da Execução Orçamentária**II.1.1 – Dos Créditos Orçamentários e Adicionais**

De acordo com a unidade técnica, por meio do art. 8º, da Lei Orçamentária Anual – LOA (peça 16 – cód. arquivo 3300885), foi autorizado o percentual de 29% do valor orçado para a abertura de créditos suplementares (item 2.1, p. 9, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

No exame *a posteriori* da execução orçamentária, verifica-se que o valor dos créditos suplementares abertos com a autorização prévia na LOA foi de R\$ 114.176.022,91, o que correspondeu a aproximadamente 28,99% da despesa inicialmente fixada na LOA (R\$ 393.712.746,94), bem próximo dos 29% autorizados, que equivalem a R\$ 114.176.696,61, o que considero razoável.

O estudo técnico destacou ainda que não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, obedecendo, assim, ao disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/1964.

Por outro lado, de acordo com o relatório inicial da unidade técnica, embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.999,67, contrariando o disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/1964 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 (item 2.4, p. 15, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

O responsável alegou que o apontamento relativo realização de despesa excedente na dotação orçamentária 02.06.01.10.122.2022.2.080.3.1.90.11, fonte de recursos 02, é procedente. Todavia, destacou que, caso houvesse identificado o problema à época, haveria crédito disponível para suplementá-lo na mesma fonte de recurso.

Prosseguiu aduzindo que a irregularidade decorreu de um problema no software do município e que já haveria notificado a empresa que fornece o sistema para as devidas adequações.

Por fim, pugnou pela aplicação do princípio da insignificância, tendo em vista a inexpressividade do valor excedido e por não haver causado nenhum prejuízo à administração pública.

Em sede de reexame, a unidade técnica manteve a irregularidade apontada em seu exame inicial, entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, frente ao total dos créditos concedidos, afastou o apontamento referente ao empenhamento de despesas além do limite dos créditos autorizados por fonte de recurso.

Considerando que a despesa excedente de R\$ 2.999,67 (peça 15 – cód. arquivo 3300887) representa aproximadamente 0,0008% da despesa total empenhada pelo Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 361.400.701,58, entendo que deve ser desconsiderado o apontamento.

O estudo técnico inicial também apontou que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis nos valores de R\$ 6.983.480,73, com base no excesso de arrecadação (item 2.3.1, p. 10/12, peça 19 – cód. arquivo 3300887), e R\$ 5.574.426,36, com fundamento no superávit financeiro (item 2.3.2, p. 12/14, peça 19), contrariando, assim, ao disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 combinado com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Em relação aos créditos suplementares e especiais irregularmente abertos com base no excesso de arrecadação, a unidade técnica destacou que foi empenhado o montante de R\$ 204.156,65, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos" (p. 12, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

O responsável alegou, em síntese, que a despesa empenhada sem recursos ocorreu na fonte 102, que possui a mesma origem das fontes 100 e 101. Ademais, ressaltou que, nos termos da Consulta 932477/2014 deste Tribunal e do Comunicado do SICOM 14/2018, poderia haver suplementação entres as referidas fontes de recursos.

Prosseguiu aduzindo que o somatório do saldo a empenhar dessas três fontes de recursos fez o montante de R\$ 23.319.886,30, suficiente para acobertar o total de créditos adicionais abertos sem recursos de R\$ 6.983.480,73, restando um saldo a empenhar da ordem de R\$ 16.336.405,57.

Em sede de reexame, a unidade técnica entendeu como aplicável as orientações presentes na Consulta 932477, que indicam a possibilidade de analisar em conjunto os créditos adicionais abertos com recursos das fontes 100, 101 e 102, desde que o saldo apurado seja originado inteiramente de impostos e transferências correntes (p. 6, peça 31 – cód. arquivo 4084032).

Ademais, apurou que o saldo a empenhar das referidas fontes de recursos, no valor de R\$ 23.319.886,30, foi superior em R\$ 4.005.860,04 ao total do excesso de arrecadação (R\$ 19.314.026,26). Assim, afastou a irregularidade relativa a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis no montante de R\$ 6.983.480,73, com base no excesso de arrecadação, dos quais R\$ 204.156,65 foram empenhados.

Nesse contexto, tendo em vista que este Tribunal, nos autos da Consulta 932477, firmou o entendimento de que é possível a compensação entre as dotações das fontes 100/101/102, e que havia saldo a empenhar nas referidas fontes (R\$ 23.319.886,30) para a cobertura do total dos créditos abertos sem recursos (6.983.480,73), acompanho o entendimento da unidade técnica pelo afastamento do apontamento referente à abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, com base no excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.983.480,73, dos quais R\$ 204.156,65 foram empenhados.

Já, em relação aos créditos suplementares e especiais irregularmente abertos com base no superávit financeiro, considerando que tanto as alegações de defesa quanto o reexame técnico foram elaborados de forma individualizada, por fontes de recurso, adoto tal critério como parâmetro para esse parecer prévio, sintetizando todas as manifestações mencionadas.

Fontes 200/201/202 – Recursos Ordinários

De acordo com o estudo preliminar, foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis no montante de R\$ 4.533.000,00 nessas fontes, dos quais R\$ 3.799.947,37 foram empenhados (p. 12, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

O responsável alegou que, na apuração dos recursos disponíveis, considerou somente o superávit financeiro da fonte 200, pois o Comunicado do SICOM 14/2018 permitiu dupla interpretação sobre a forma de apuração do superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais.

Prosseguiu aduzindo que, de acordo com o item 1.4 do referido Comunicado, a apuração do superávit financeiro se daria por cada fonte de recursos, não tendo sido mencionada a possível agregação dos saldos constantes nas fontes 100, 200, 101, 201, 102 e 202. Por outro lado, asseverou que, conforme disposto no item 1.6 do mesmo documento, o Tribunal utilizaria o decreto de alteração orçamentária para verificar possíveis suplementações entre fontes incompatíveis, ou seja, somente seria possível a suplementação entre as referidas fontes provenientes de recursos próprios.

Acrescentou, ainda, que a redação do item 1.6 trouxe a ressalva de “incluídas as fontes 100 e 200”, o que levaria a deduzir que essa fonte não se enquadraria na regra de exceção, caso contrário, a mesma estaria ali explicitada.

Por fim, ressaltou que, na análise da prestação de contas referente ao exercício de 2021, disponibilizada no site Fiscalizando com o TCE – Minas Transparente⁽¹⁾, este Tribunal teria

¹ Site: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br>

apurado o superávit financeiro da fonte 100 de forma isolada, o que levou o Município ao entendimento de que a apuração se daria por cada fonte de recursos, conforme mencionado no item 1.4 do Comunicado 14/2018 do SICOM.

A unidade técnica destacou que a irregularidade relativa às fontes 200/201/202 se deu em decorrência do entendimento exarado na Consulta 1.088.810 deste Tribunal, de que os superávits financeiros do exercício anterior apurados nas fontes 200, 201 e 202 têm natureza ordinária, de livre utilização, não sendo permitido, individualmente, representar fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que entre si.

Prosseguiu aduzindo que o entendimento antes vigente era de que a apuração do superávit financeiro do exercício anterior era realizada por fonte de recursos, sendo admitida a compensação entre as fontes 00, 01 e 02.

Ademais, enfatizou que a Consulta 1088810 foi publicada em data posterior ao Comunicado 14/2018, “não deixando margem para dúvida sobre qual procedimento aplicar.”

Por outro lado, a unidade técnica reconheceu

[...] que a aplicação do novo entendimento exarado por meio da Consulta n. 1.088.810 já nas análises de prestações de contas relativas ao exercício de 2021 se fez oneroso ao gestor responsável no que se refere às fontes 00/01/02 tendo em vista que a publicação da referida consulta ocorreu em 2021, quando a execução orçamentária já estava em andamento e os fatos contábeis já estavam acontecendo.

Isso posto, verificou que, conforme relatório de Decretos de Alterações Orçamentárias, extraído do SICOM/2021 (peça 32 – cód. arquivo 4084033), a totalidade dos créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis no valor R\$ 4.533.000,00, foram abertos na fonte 200 por meio dos Decretos 25, 53, 57 e 92.

Assim, com base nessas informações, procedeu à análise dos créditos adicionais abertos, utilizando a metodologia antes adotada, por fontes de recursos isoladas, e apurou que o superávit financeiro da fonte 200 no valor de R\$ 8.008.482,63 (peça 17 – cód. arquivo 3300886), foi suficiente para acobertar os créditos adicionais abertos no valor total de R\$ 4.533.000,00, razão pela qual afastou o apontamento.

De fato, verifico que a Consulta 1088810 foi publicada no dia 19/01/2021, quando a execução orçamentária já estava em andamento, e que a mudança da metodologia de apuração dos recursos disponíveis, se mostrou prejudicial ao responsável. Assim, à luz do princípio da segurança jurídica, considero pertinente a utilização da metodologia antes adotada, que permitia a apuração do superávit financeiro por fonte de recursos e, em consonância com a nova análise técnica, apuro que o superávit financeiro da fonte 200 no valor de R\$ 8.008.482,63, foi suficiente para acobertar os créditos adicionais abertos no valor total de R\$ 4.533.000,00.

Dessa forma, entendo que deve ser desconsiderada a irregularidade referentes à abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, com base no superávit financeiro, nas fontes 200/201/202 no valor de R\$ 4.533.000,00, dos quais R\$ 3.799.947,37 foram empenhados.

Fonte 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

De acordo com o estudo preliminar, foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis no montante de R\$ 5.861,53 nessa fonte, dos quais R\$ 5.734,73 foram empenhados (p. 13, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

Ademais, a unidade técnica apurou na fonte 217 uma divergência entre o superávit financeiro informado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro no valor de R\$ 3.138,47 (DCASP, peça 11 – cód. arquivo 3300880) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais no

valor de R\$ 120.551,97 (AM, peça 17 – cód. arquivo 3300886). Assim, ante as divergências, considerou o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM).

O responsável alegou que o superávit financeiro da fonte 217 foi apurado com base nos dados disponibilizados no site Fiscalizando com o TCEMG – Minas Transparente e que estaria de acordo com o valor apurado por este Tribunal. Assim, aduziu que este item estaria regular.

A unidade técnica constatou que o quadro do Superávit/Déficit Financeiro das abas Demonstrações Contábeis Informadas e Apuradas disponibilizado no site Fiscalizando com o TCEMG, exercício de 2021, apresentou um superávit financeiro na fonte 217 no valor R\$ 3.138,47, insuficiente para acobertar os créditos abertos pelo município.

Ademais, refez a sua análise baseado na metodologia antes adotada, por fontes de recursos isoladas, e apurou que o superávit financeiro da fonte 217, no valor de R\$ 120.551,97 (peça 17 – cód. arquivo 3300886), seria suficiente para acobertar os créditos adicionais abertos no valor de R\$ 9.000,00 (p. 13, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

Todavia, a unidade técnica, tendo em vista que o município ratificou o superávit financeiro apurado em seu exame inicial, conforme metodologia atual adotada por este Tribunal, manteve seu apontamento inicial no sentido de que foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis, no valor de R\$ 5.861,53, dos quais foram empenhados R\$ 5.734,73, entendimento que acompanho.

Fontes 218/219

De acordo com o estudo preliminar, foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis no montante de R\$ 353.419,85 nas fontes 218/219, dos quais R\$ 353.108,43 foram empenhados (p. 13, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

O responsável alegou que, para abertura dos créditos adicionais nas fontes 218 e 219, utilizou o superávit financeiro, no valor de R\$ 5.059.242,96, informado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, disponível no sítio eletrônico⁽²⁾ do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

A unidade técnica refez o seu estudo baseado na metodologia antes adotada, por fontes de recursos isoladas, e apurou um superávit financeiro nas fontes 218/219 no valor de R\$ 240.568,81, insuficiente para acobertar os créditos adicionais abertos no valor de R\$ 593.988,66.

Assim, ratificou o apontamento inicial no sentido de que foram abertos créditos adicionais sem recursos disponíveis, com base no superávit financeiro, no valor de R\$ 353.419,85, dos quais foram empenhados R\$ 353.108,43, entendimento que acompanho.

Fontes 246 e 259

De acordo com o estudo preliminar, foram abertos e empenhados créditos adicionais sem recursos disponíveis nos montantes de R\$ 7.716,60 e R\$ 242.568,00 nas fontes 246 e 259, respectivamente (p. 13, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

² <https://www.fnpe.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>

O responsável alegou que essas fontes são originárias de transferências federais das áreas da Educação (fonte 246) e Saúde (fonte 259), cujos recursos estariam vinculados à finalidades específicas e que o município, seguindo orientação da Consulta 932477, abriu os respectivos créditos adicionais adotando a mesma sistemática para convênios.

A unidade técnica refez o seu estudo baseado na metodologia antes adotada, por fontes de recursos isoladas e por objeto de convênio, conforme orientações da consulta 932477, e apurou, com relação a fonte 246, um superávit financeiro no valor de R\$ 7.132,21, insuficiente para acobertar o total de créditos adicionais abertos no valor de R\$ 7.716,60, restando R\$ 584,39 de créditos abertos sem recursos.

Dessa forma, acompanho o entendimento da unidade técnica, retificando, porém, o valor da irregularidade que passou de R\$ 7.716,60 para R\$ 584,39.

Com relação a fonte 259, a unidade técnica apurou um déficit financeiro no valor de R\$ 979.228,10. Assim, ratificou o apontamento inicial no sentido de que foram abertos e empenhados créditos adicionais sem recursos disponíveis, por superávit financeiro, no valor de R\$ 242.568,00, entendimento que acompanho.

Resultado após a análise individualizada da execução orçamentária por fonte:

Por fim, a unidade técnica destacou que as despesas empenhadas sem recursos nas fontes 217, 218, 219, 246 e 259 totalizaram R\$ 601.995,55, assim, afastou os apontamentos, tendo em vista a baixa materialidade, risco e relevância desse montante frente ao total da receita líquida (p. 13, peça 31 – cód. arquivo 4084032).

A jurisprudência do Tribunal, em casos semelhantes, tem sido no sentido de analisar o valor dos créditos empenhados para verificar se a irregularidade é capaz de ensejar a reprovação das contas, conforme pareceres prévios emitidos nos autos 958679 e 848031.

Conforme já mencionado, em razão desse entendimento jurisprudencial, foi previsto expressamente no parágrafo único do art. 10 da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022 que, para aferição do cumprimento do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, deverão ser observadas “a efetiva realização da despesa, bem como a materialidade, risco e a relevância dos valores apontados como irregulares”.

De fato, analisando os autos, verifica-se que, consoante destacado pela unidade técnica, em relação ao valor de R\$ 602.433,77, relativo aos créditos abertos sem recursos disponíveis nas fontes 217, 218, 219, 246 e 259, foi empenhado irregularmente o montante de R\$ 601.995,55, o que corresponde a aproximadamente 0,17% do total da despesa empenhada (R\$ 361.400.701,58).

Dessa forma, com base nos critérios de materialidade e relevância, acompanho o estudo técnico e entendo que deve ser desconsiderada a irregularidade referente à abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis no valor de R\$ 602.433,77, dos quais R\$ 601.995,55 foram empenhados.

II.1.2 – Do Controle por Fonte

A obrigatoriedade do controle por fonte deriva de lei, especificamente do parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50, ambos da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e busca tornar viável o adequado controle da disponibilidade de caixa, mediante a individualização do registro e do controle da origem e respectiva destinação dos recursos públicos, em especial, os vinculados.

De acordo com a unidade técnica (peça 19 – cód. arquivo 3300887), foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis (peça 13 –

cód. arquivo 3300883), não atendendo, assim, à Consulta 932477, na qual o Tribunal firmou o entendimento acerca da impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas.

Recomenda-se ao gestor que observe o disposto no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, ambos da Lei Complementar 101/2000, abstando-se de promover a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes incompatíveis, em conformidade com o entendimento exarado na Consulta 932477.

II.2 – Dos Limites e Índices Constitucionais e Legais

II.2.1 – Repasse à Câmara

De acordo com a Ordem de Serviço Conjunta 01/2022⁽³⁾, uma das matérias que integra o escopo de análise do processo de prestação de contas do chefe do Poder Executivo Municipal é o cumprimento do art. 29-A⁽⁴⁾ da Constituição Federal de 1988, que fixa os limites máximos para o repasse de recursos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que, nos incisos do citado art. 29-A, encontram-se fixados, em percentuais, os limites do total da despesa do Poder Legislativo Municipal e, no seu § 2º, são tipificadas três condutas que configuram crime de responsabilidade do prefeito: i) efetuar repasse acima teto constitucional, ii) repassar valor inferior ao previsto da LOA e iii) não realizar o repasse até o dia 20 de cada mês.

Ainda quanto à responsabilidade do prefeito no cumprimento do orçamento público, vale lembrar que o Decreto-Lei 201/1967⁽⁵⁾ já previa a possibilidade de responsabilização criminal do agente político no caso de descumprimento do orçamento aprovado.

Verifica-se, pois, que esse item do escopo da prestação de contas tem como base regra constitucional que trata do teto para as despesas do Poder Legislativo Municipal e apresenta algumas condutas que, caso sejam praticadas pelo chefe do Poder Executivo, poderão configurar crime de responsabilidade. Noutras palavras, a questão basilar da norma constitucional é o limite para a realização das despesas do Poder Legislativo e não somente o repasse que o Poder Executivo realiza, bem como as consequências na esfera criminal para o prefeito no caso do descumprimento das regras de repasse.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que este Tribunal já se pronunciou sobre a matéria nas Consultas 785693, 896488 e 898307, quando destacou a necessidade de serem observados concomitantemente o teto previsto na Constituição Federal de 1988 e o piso fixado na LOA, sob pena de se configurar crime de responsabilidade.

³ Art. 1º Para fins de emissão de parecer prévio, o processo de prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021, será examinado com base no seguinte escopo: [...] IV – cumprimento do limite fixado no art. 29-A da Constituição da República para repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal;

⁴ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

⁵ Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Contudo, não se pode ignorar que certas situações, por vezes imprevisíveis, como um eventual estado de calamidade financeira ou uma pandemia, como a recentemente vivenciada mundialmente, poderiam frustrar a expectativa de ingresso de receitas, o que afetaria diretamente o valor do repasse.

Justamente para permitir ajustes orçamentários-financeiros perante situações como essas em que a expectativa de arrecadação fosse frustrada e, assim, evitar a configuração de crime de responsabilidade, a Lei Complementar 101/2000 previu em seu art. 9º um mecanismo para readequação do orçamento, conhecido como contingenciamento.⁽⁶⁾

Cumpra destacar que os mecanismos de contingenciamento para essas situações podem estar previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que, inclusive, pode conter formas de limitação de empenho, conforme previsto na alínea b, do inciso I do art. 4º da Lei Complementar 101/2000⁽⁷⁾.

Desse modo, quando se trata do repasse fundado no art. 29-A da CF/1988, considerando que há uma relação bilateral, deve-se analisar o caso com base nas obrigações de quem realiza e de quem recebe o repasse. Isso porque é dever não apenas do Poder Executivo como também do Poder Legislativo realizar o contingenciamento das despesas, mediante a promoção dos ajustes necessários, se verificado que, ao final de um bimestre, a receita arrecadada não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 9º, Lei Complementar 101/2000).

Importante frisar que, por ser uma relação bilateral entre Poderes independentes, essa readequação não pode ser uma obrigação unilateral, sob pena de ofensa à autonomia do Poder Legislativo e ao princípio da separação dos poderes⁽⁸⁾. Assim, os ajustes necessários poderão ser realizados por meio de critérios e forma de limitação de empenho previstos na LDO, alteração da LOA, acordo bilateral ou judicialmente.

⁶ Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021)

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADI 2238)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

⁷ Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre: [...] b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

⁸ Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Sobreleva notar que uma das possíveis formas de readequação se dá por meio de devolução de numerário pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, fato esse que pode impactar na análise das prestações de contas do prefeito.

Nesse ponto, chamo atenção para as informações constantes do SICOM, relativas ao repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Muitas vezes o jurisdicionado informa, no campo próprio do formulário do SICOM, valores relativos a devoluções feitas pelo Poder Legislativo, todavia sem especificar a natureza dessas devoluções, uma vez que o sistema não está preparado para receber esse tipo de informação.

Por outro lado, embora não seja possível, pelos dados constantes do sistema, aferir a natureza dessas devoluções, em muitos casos é possível verificar que elas ocorrem em diversos momentos ao longo de todo o exercício financeiro, e não de uma única vez ao final do exercício.

Dessa forma, considerando que a interpretação literal do art. 29-A da CF/1988 e a análise simplista do repasse poderia ocasionar, não apenas graves repercussões negativas na vida pública e política do gestor que tem as contas rejeitadas, mas, sobretudo, poderia levar à configuração de crime de responsabilidade, entendo temerária a análise do repasse apenas sob a ótica da conduta do chefe do Poder Executivo sem investigar como se deram as devoluções e, a depender do caso, decotar do valor total repassado o valor devolvido, considerando, para fins de emissão do parecer prévio, o valor líquido repassado.

Oportuno dizer que, por uma interpretação sistêmica e teleológica das normas em questão, bem como considerando a jurisprudência do Tribunal que, inclusive, aplica o princípio da insignificância no exame do repasse, me parece contraditório emitir parecer prévio pela aprovação das contas quando verificado o repasse a maior, porém insignificante, e, por outro lado, emitir parecer prévio pela rejeição das contas quando, pelo exame superficial, verifica-se um repasse a maior, embora o repasse líquido (valor do repasse subtraídas as devoluções) se mostre dentro do limite. A contradição está justamente no fato de, no primeiro caso, ter havido efetivamente uma lesividade ao interesse público, embora inexpressiva, enquanto, no segundo caso, a possível lesão ao interesse público não ter se materializado diante da devolução.

Nesse ponto cumpre destacar que o Tribunal de Contas do Espírito Santo já se manifestou sobre a matéria, entendendo que as devoluções do Poder Legislativo não tem o condão de sanar a irregularidade, mas servem ao propósito de atenuar seus efeitos, “não conduzindo, portanto, à rejeição das Contas”⁽⁹⁾.

No caso dos autos, conforme Comparativo da Despesa Fixada com a Executada⁽¹⁰⁾ extraído do SICOM, foi fixado o valor de R\$ 14.574.700,00 para repasse à Câmara Municipal. Por sua vez, considerando a arrecadação municipal do exercício anterior, no valor de R\$ 197.642.267,85, o órgão técnico esclareceu que o Poder Executivo deveria repassar, no máximo, o valor de R\$ 13.834.958,75 ao Poder Legislativo, o que corresponderia a 7% da base de cálculo.

O relatório do órgão técnico apontou ainda que, embora o Poder Executivo tenha realizado o repasse de R\$ 13.780.465,75, a Câmara Municipal devolveu a importância de R\$ 1.016.774,19, o que representou um repasse efetivo de R\$ 12.763.691,56, correspondendo a 6,46% da base

⁹ Parecer Prévio TC-010/2017, Relator Conselheiro em Substituição Marco Antônio da Silva, sessão do dia 23/03/2017 da Primeira Câmara.

¹⁰ Comparativo da Despesa Fixada com a Executada – SICOM (anexo)

de cálculo, tendo sido, portanto, observado o limite percentual fixado na Constituição Federal de 1988 (p. 17, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

De fato, analisando os dados enviados, verifica-se que, conquanto não tenha sido observado o valor fixado na LOA, o valor do repasse concedido de R\$ 13.780.465,75 representa aproximadamente **6,97%** da receita base de cálculo, obedecendo, assim, ao limite de 7% estabelecido pelo art. 29-A, I, da Constituição Federal de 1988, o que enseja a aprovação das contas.

Todavia, considerando que o valor do repasse no exercício em análise foi inferior ao previsto na LOA, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que, em exercícios futuros, a fim de evitar eventual imputação de crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A, § 2º, da CF/1988, adote medidas junto ao Poder Legislativo para a alteração da Lei Orçamentária, objetivando o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, a unidade técnica destacou que, ao consultar o relatório Demonstrativo das Transferências Financeiras do SICOM Consulta, verificou a existência de divergência nos valores devolvidos informados pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal.

Nesse contexto, recomendo aos Poderes Executivo e Legislativo que informem corretamente os valores, evitando divergência entre as informações de repasse de recursos à Câmara Municipal e de eventual devolução de numerário, de modo a não prejudicar o exercício do controle externo pelo Tribunal.

II.2.2 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com o estudo inicial, foi aplicado o percentual de **22,13%** da receita base de cálculo na manutenção e desenvolvimento do ensino, não tendo obedecido ao mínimo de **25%** exigido no art. 212 da Constituição Federal de 1988, o que ensejaria a rejeição das contas (item 4.1, p. 21, peça 19 – cód. arquivo 3300887).

No exame preliminar, a unidade técnica informou à p. 21 da peça 19 que:

Considerando a Emenda Constitucional nº 119/2022, a qual determina a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, pelo descumprimento da aplicação de percentuais mínimos da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, entende-se pelo afastamento do apontamento sobre a irregularidade ao disposto no caput do art. 212 da Constituição da República de 1988.

Ressalta-se, porém, que de acordo com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 119/2022, o Ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Na defesa apresentada à peça 25 – cód. arquivo 3366853, o responsável aduziu que o apontamento desse item deveria ser considerado regular em virtude das disposições contidas na Emenda Constitucional 119/2022. Prosseguiu alegando que a diferença não aplicada, deveria ser analisada nas prestações de contas dos exercícios de 2022 e 2023.

Em sede de reexame, a unidade técnica esclareceu que, de acordo com a referida Emenda Constitucional 119/2022, os gestores públicos deverão complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino o montante não aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, até o exercício de 2023, e que o valor residual ainda deverá ser corrigido monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em atendimento à Decisão Normativa 01/2024.

Nesse contexto, o órgão técnico verificou que as justificativas apresentadas pela defesa não foram suficientes para alterar o estudo técnico inicial, permanecendo o percentual aplicado de 22,13% da receita base de cálculo na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo mantido o entendimento de que o item deve ser aprovado com ressalva (p. 18/19, peça 31 – cód. arquivo 4084032).

Importante destacar que, consoante disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional 119⁽¹¹⁾, de 27/04/2022, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes, não poderão ser responsabilizados por descumprirem, nos exercícios de 2020 e 2021, os percentuais constitucionais mínimos de aplicação da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de COVID-19, motivo pelo qual entendo pelo afastamento da ressalva.

Todavia, cumpre frisar que, embora estejam isentos de responsabilização, o parágrafo único do citado art. 119⁽¹²⁾ impõe aos entes federados o dever de complementar a diferença não aplicada até o exercício de 2023, sendo que o Chefe do Poder Executivo de Unaí deveria ter aplicado o valor de R\$ 6.918.044,28, correspondente a 2,87% da receita base de cálculo (R\$ 241.453.675,64), consoante demonstrado no estudo técnico (p. 18, peça 19 – cód. arquivo 3300887), contabilizando-o de forma separada, a fim de comprovar o cumprimento da determinação constitucional.

Ademais, ressalta-se que a Decisão Normativa 01/2024⁽¹³⁾ deste Tribunal estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como critério para atualização do valor residual não aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, devendo a correção incidente ser aplicada até o dia 31/12/2024.

¹¹ Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 119:

"Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal."

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021."

¹² Art. 1º [...]

"Art. 119. [...]"

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 119, de 2022)"

¹³ Decisão Normativa 01/2024. Define o critério para atualização monetária do valor residual que deixou de ser alocado pelo Estado e pelos Municípios em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 e dá outras providências. Publicação D.O.C. 05/03/2024 - Pág. 6.

Neste contexto, compulsei os autos da prestação de contas do exercício de 2023 (Processo 1168089) e verifiquei que o município complementou no exercício de 2022 a diferença não aplicada em 2021, no valor de R\$ 6.918.044,28, bem como o valor de R\$ 400.554,76, correspondente à integralidade da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atendendo, assim, ao disposto no parágrafo único do art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional 119/2022, e ao disposto na Decisão Normativa 01/2024.

Por fim, importante destacar que, desde 2023, conforme anunciado no Comunicado SICOM 16/2022, não existem fontes específicas para vincular os recursos referentes ao mínimo constitucional do ensino. Assim, as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000 e 1.718.000/2.718.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001.

II.2.3 – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Foi aplicado o percentual de **36,85%** da receita base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde, obedecendo ao mínimo de **15%** exigido pelo art. 198, § 2º, III, da Constituição Federal de 1988, estando de acordo, também, com o disposto na Lei Complementar 141/2012 e na Instrução Normativa 05/2012.

Importante destacar que, desde 2023, conforme anunciado no Comunicado SICOM 16/2022, não existem fontes específicas para vincular os recursos referentes ao mínimo constitucional da saúde. Assim, as despesas com gastos nas ações e serviços públicos de saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002.

II.2.4 – Despesas com Pessoal por Poder

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 no art. 20, III, *b*, tendo sido aplicados **49,07%** da Receita Corrente Líquida Ajustada.

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, no art. 20, III, *a*, tendo sido aplicados **2,92%** da Receita Corrente Líquida Ajustada.

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos no art. 19, III, da Lei Complementar 101/2000, tendo sido aplicados **51,99%** da Receita Corrente Líquida Ajustada.

A unidade técnica destacou que, de acordo com a Consulta 898330, a despesa referente a serviços médicos plantonistas especializados deve ser computada como gasto com pessoal. Ademais, conforme Consulta 838498, os recursos destinados ao pagamento dos profissionais contratados no âmbito municipal para atuar na Estratégia de Saúde da Família, independente da origem, integram a despesa com pessoal do município.

Dessa forma, o estudo técnico incluiu, no quadro de despesas com pessoal, a linha “Despesas com plantões médicos e profissionais da Estratégia de Saúde da Família”, a qual contempla despesas classificadas nas naturezas 3.3.xx.36.xx e 3.3.xx.39.xx (Outras Despesas Correntes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica), com o valor de R\$ 1.036.589,14, conforme relatório anexado à peça 20 – cód. arquivo 3300888.

Recomenda-se que as despesas relacionadas à substituição de servidores públicos, relativas à mão de obra empregada em atividade-fim do ente público ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sejam classificadas no elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de

Terceirização ou 04 – Contratação por Tempo Determinado (necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988 e Consultas 838498 e 898330.

Recomenda-se ao município que, a partir de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado sejam classificadas na natureza 3.3.xx.34.xx – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, as quais deverão ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal/1988 e Consulta 1114524.

II.3 – Limites da Dívida Consolidada Líquida e de Operações de Crédito

O Tribunal passou a analisar, nas prestações de contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2021, a observância, pelos municípios, do limite da Dívida Consolidada Líquida e das Operações de Crédito.

A Constituição Federal, em seu art. 52, incisos VI e VII, estabeleceu a competência privativa do Senado Federal para fixar os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal.

II.3.1 – Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal, por meio edição da Resolução 40/2001, exerceu a competência privativa prevista no art. 52, VI, da Constituição Federal, estabelecendo que a dívida consolidada líquida dos Municípios não poderá exceder a 120% da Receita Corrente Líquida – RCL.

Conforme destacado pela unidade técnica, a Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada ou fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O órgão técnico ressaltou que, nos termos da Lei Complementar 101/2000, o limite percentual de comprometimento da receita corrente líquida com a dívida pública consolidada constitui um limite de máximo e que, para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Após analisar os dados enviados pelo SICOM, a unidade técnica concluiu que o município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução 40/2001 do Senado Federal.

II.3.2 – Operações de Crédito

O Senado Federal, com base no art. 52, VII, da Constituição Federal, editou a Resolução 43/2001, estabelecendo que o montante global das operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida.

A unidade técnica destacou que a Lei de Responsabilidade Fiscal define a operação de crédito como o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes

da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Após analisar os dados enviados pelo SICOM, a unidade técnica concluiu que o município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela Resolução 43/2001 do Senado Federal, tendo sido aplicados 1,15 % da Receita Corrente Líquida Ajustada.

II.4 – Relatório de Controle Interno

De acordo com a unidade técnica, o relatório do Controle Interno concluiu pela regularidade das contas, tendo abordado todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I a que se refere o art. 2º, *caput* e § 2º, o art. 3º, § 6º, e o art. 4º, *caput*, da Instrução Normativa 04/2017.

Ressalta-se que o parecer completo e conclusivo faz parte do escopo de análise contido na Instrução Normativa 04/2017 e na Ordem de Serviço Conjunta 01/2022.

Tendo em vista que todos os itens exigidos pela Instrução Normativa 04/2017 foram atendidos, verifica-se que o escopo da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022 foi cumprido.

II.5 – PNE - Plano Nacional de Educação

No que se refere ao item I do art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022, a universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade até o ano de 2016, ação prevista na Meta 1-A do PNE, a unidade técnica apurou que o município cumpriu, até 2021, apenas **82,06%** da meta prevista para o exercício 2016, deixando de atender ao disposto na Lei Federal 13.005/2014.

Já no que tange à ampliação da oferta de educação infantil em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade, ação prevista na Meta 1-B do PNE, a unidade técnica apurou que o município cumpriu, até o exercício de 2021, o percentual de **24,61%** da meta, devendo atingir o mínimo de **50%** até 2024, conforme disposto na Lei Federal 13.005/2014.

O item III do art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta 01/2022, por sua vez, prevê a análise da observância do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica pública, consoante estabelecido na Meta 18 do PNE. Neste ponto, a unidade técnica constatou que o município **não observou** o piso salarial profissional previsto na Lei Federal 11.738/2008, e atualizado para o exercício de 2021 pelos critérios das Portarias MEC/MF 06/2018 e 04/2019, não cumprindo, portanto, o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

O responsável não se manifestou acerca destes itens na defesa acostada à peça 25 – cód. arquivo 3366853.

Cumprе destacar que o Plano Nacional de Educação estabeleceu algumas estratégias para o cumprimento das Metas 1 e 2, dentre as quais destaco a realização de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar⁽¹⁴⁾.

¹⁴ Lei 13.005/2014: Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

[...]

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

Ressalta-se que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), desenvolveu o aplicativo “Busca Ativa Escolar”⁽¹⁵⁾, ferramenta que pode ser utilizada por Estados e Municípios na prevenção e no combate da evasão escolar.

Por meio da “Busca Ativa Escolar”, o Poder Público tem acesso a dados concretos que permitem planejar, desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para a universalização da educação.

Além disso, o aplicativo facilita a comunicação entre os diversos atores que integram a rede de proteção formada por representantes de diferentes áreas como Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento, possibilitando a adoção de medidas tempestivas e necessárias para a matrícula, permanência e aprendizagem da criança ou do adolescente.

Nesse contexto, considerando que o Município não cumpriu as Metas 1-A e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, deve-se recomendar que prossiga promovendo ações públicas para o atingimento das metas fixadas pela Lei 13.005/2014, inclusive aderindo à plataforma “Busca Ativa Escolar”.

Por fim, considerando a relevância do tema, bem como o fato de o prazo para o cumprimento da Meta 1-B do PNE se findar em 2025, considero ainda pertinente recomendar ao atual prefeito que promova ações públicas para o seu atingimento até o final do prazo.

II.6 – Efetividade da Gestão Municipal – IEGM

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega, ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal, o IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

De acordo com o estudo técnico, o município não evoluiu o IEGM em relação ao exercício anterior, uma vez que permaneceu com a nota C+ (em fase de adequação) nos exercícios de 2020 e 2021:

Exercício	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Final	C	B	B	C+	C+	C+

Nesse contexto, é o caso de se recomendar ao município que reavalie as políticas públicas e prioridades, com vistas ao seu aprimoramento e obtenção de melhores índices de eficiência e efetividade das ações desenvolvidas, de modo que as ações de governo correspondam às demandas da sociedade.

¹⁵ Disponível em: < <https://buscaativaescolar.org.br/> >

III – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, com base nas normas legais e constitucionais aplicáveis, especialmente com fulcro na Instrução Normativa 04/2017, voto pela emissão de parecer prévio pela **aprovação das contas** do senhor José Gomes Branquinho, Chefe do Poder Executivo do Município de Unai no exercício de **2021**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar 102/2008 combinado com o art. 86, inciso I, do Regimento Interno, ambos deste Tribunal de Contas.

Importante destacar que a análise da prestação de contas do gestor, e por conseguinte a emissão de parecer prévio, não obsta a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, tendo em vista as competências das Cortes de Contas.

Recomenda-se ao gestor que observe o disposto no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, ambos da Lei Complementar 101/2000, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes incompatíveis, em conformidade com o entendimento exarado na Consulta 932477.

Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que, em exercícios futuros, a fim de evitar eventual imputação de crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A, §2º, da CF/1988, adote medidas junto ao Poder Legislativo para a adequação da Lei Orçamentária, objetivando o equilíbrio das contas públicas.

Recomenda-se aos Poderes Executivo e Legislativo que informem corretamente os valores relativos ao repasse de recursos à Câmara Municipal e eventual devolução de numerário, evitando divergência entre as informações enviadas ao Tribunal.

Recomenda-se ao município que utilize somente as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000 e 1.718.000/2.718.000 para o empenho e o pagamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo constar nos empenhos o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, e as fontes de recurso 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 para o empenho e o pagamento das despesas com as ações e serviços públicos de saúde, devendo constar nos empenhos o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme orientação constante do Comunicado SICOM 16/2022.

Recomenda-se ao município que as despesas relacionadas à substituição de servidores públicos, relativas à mão de obra empregada em atividade-fim do ente público ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sejam classificadas no elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou 04 – Contratação por Tempo Determinado (necessidade temporária de excepcional interesse público), as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988 e Consultas 838498 e 898330.

Recomenda-se ao município que, a partir de 2024, as despesas relativas a contratos firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado sejam classificadas na natureza 3.3.xx.34.xx – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, as quais deverão ser computadas para fins de limite da despesa total

com pessoal, conforme art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 combinado com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal/1988 e Consulta 1114524.

Recomenda-se ao município que prossiga promovendo ações públicas para o atingimento das Metas 1-A e 18 do PNE, e continue reavaliando as políticas públicas e prioridades, com vistas ao seu aprimoramento e obtenção de bons índices de eficiência e efetividade das ações desenvolvidas.

Recomenda-se ao atual prefeito o cumprimento da Meta 1-B do PNE, promovendo ações públicas para o seu atingimento até o final do exercício de 2025.

Recomenda-se ao Controle Interno o efetivo acompanhamento da gestão do chefe do Executivo, notadamente no cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias e na execução dos programas do município, sob pena de responsabilização solidária, conforme determinado no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Recomenda-se à Administração Municipal que a documentação de suporte que comprova a prestação de contas do exercício de 2021 seja mantida de forma segura e organizada, para caso o Tribunal de Contas venha solicitá-la em futuras ações de fiscalização.

Ressalta-se que as presentes recomendações não impedem que a constatação de conduta reiterada nos próximos exercícios venha a influenciar a conclusão dos pareceres prévios a serem emitidos.

Promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LICURGO MOURÃO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE AGOTINHO PATRUS:

Também estou de acordo.

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA CRISTINA ANDRADE MELO.)

* * * * *

dds



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1120997

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **05/08/2025**, a ementa e o inteiro teor do Parecer Prévio, para ciência das partes.

FLAVIA ROBERTA GUIMARAES SANTOS - TC 2712-7

(assinado digitalmente)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Processo n.: 1120997

Data: 29/09/2025

PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 11h:43min, do dia 29/09/2025, *petição recursal* relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação constante da peça nº 53.

Soraia Lott Rodrigues
TC 2548-5

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a deliberação de 08/07/2025, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 05/08/2025, transitou em julgado em 29/08/2025.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

SLR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

Ofício n.: 22627/2025

Processo n.: 1120997

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Darly Rodrigues do Nascimento
Responsável pelo Controle Interno
Prefeitura Municipal de Unaí

Senhor Controlador Interno,

Comunico que há recomendação a V. S.^a no parecer prévio emitido na Sessão do dia 08/07/2025, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/08/2025, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa, *o efetivo acompanhamento da gestão do chefe do Executivo, notadamente no cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias e na execução dos programas do município, sob pena de responsabilização solidária, conforme determinado no art. 74 da Constituição Federal de 1988.*

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

SLR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

Ofício n.: 22628/2025

Processo n.: 1120997

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Thiago Martins Rodrigues
Prefeito do Município de Unai

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 84, parágrafo único, inciso I da Res. 24/2023, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão do dia 08/07/2025, e disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/08/2025, referente ao processo acima epigrafado, para conhecimento e, se necessário, adoção das providências apontadas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Na oportunidade, alerto V. Ex.^a da obrigatoriedade do cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora

Assinado eletronicamente

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

SLR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 22631/2025

Processo n.: 1120997

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

À Excelentíssima Senhora
Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Presidente da Câmara Municipal de Unaí

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 84, parágrafo único, inciso I da Res. 24/2023, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 08/07/2025, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/08/2025.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do **Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP**, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Cientifico V. Ex.^a, também, *que informem corretamente os valores relativos ao repasse de recursos à Câmara Municipal e eventual devolução de numerário, evitando divergência entre as informações enviadas ao Tribunal.*

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br
Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196

SLR





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 084.46*. **6-*3 em 09/10/2025 14:28:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14A3.2428.844Z.K85V.4345, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **515.A4D** - Tipo de Documento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Elaborado por **PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARROS**, CPF: 084.46*. **6-*3 , em 09/10/2025 - 14:28:44

Código de Autenticidade deste Documento: 14U4.6H28.0441.V65X.2035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

